SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2278

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, os municípios do Estado do Paraná, descritos no anexo I, devidamente autorizados pelas suas leis municipais, e conforme disposto no art. 241 da CF, lei federal 11.101/2005, lei federal nº: 4.320/64 e lei complementar 101/2000, será regido pelas normas, que seguem descritas de forma consolidada

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATUAÇAO

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, fundado em 10 de dezembro de 2019, tem sede e foro em Curitiba, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond. Wawel Ed. CEP nº 80.020-000 – Centro Curitiba – Paraná, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, nos termos da lei.

Art. 2º São integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ que atenderam as exigências legais e estatutárias para sua associação, devidamente identificados, no Anexo I deste Estatuto.

§ 1º Para ingressar no Consórcio, o município deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento das despesas assumidas por adesão a um contrato de rateio.

§ 2º É facultado o ingresso do associado ao consórcio a qualquer momento, atendidas as condições exigidas e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ tem duração por prazo indeterminado.

§ 4º A alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados. Poderá haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios do Paraná.

§ 5º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ tem competência e legitimidade para representar os municípios consorciados, judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais, nacionais ou estrangeiras e também na iniciativa privada, em assunto de interesse comum, nas esferas de governo, de âmbito nacional e estadual, bem como, em instâncias internacionais e regionais, sempre que suas finalidades estiverem em discussão.

CAPÍTULO II

DO OBJETO DO ESTATUTO

Art. 3º O presente estatuto disciplina o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, doravante referido simplesmente como CONSÓRCIO, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais, em 10 de dezembro de 2019.

SEÇÃO I
Das finalidades gerais

Art. 4º São finalidades gerais do CONSÓRCIO:

I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;

II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento estadual do Paraná;

III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;

V - definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região, ou de âmbito estadual;

VI - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;

VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;

VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral e multilateral;

IX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;

X - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas;

XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;

XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II
Das finalidades específicas

Art. 5º São finalidades específicas do CONSÓRCIO atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

I – ÁREA: ETAPA DE PLANEJAMENTO e MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
SUBÁREAS:
a) Orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR
b) Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao MEC/FNDE
c) Regras de bloqueio do PAR e requisitos para o seu desbloqueio
d) Execução e acompanhamento dos termos de compromisso pactuados
e) Verificação de cada caso individual

II - ÁREA: OBRAS DO PAR
SUBÁREAS
a) Preenchimento das informações no módulo Obras 2.0 no SIMEC
b) Uso de saldo, alterações de projetos, troca de terreno e reformulações
c) Restrições e inconformidades técnicas: requisitos para superação
d) Obras paralisadas: procedimentos para a retomada
e) Prestações de contas de obras no SIMEC: cumprimento do objeto e execução financeira
f) Verificação de cada caso individual

III - ÁREA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE
SUBÁREAS:
a) - Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE
b) Analise da prestação de contas
c) Auditoria das prestações de contas enviadas
d) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas
e) Verificação de cada caso individual
f) O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON
g) Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE
h) Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC
i) Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR

IV - ÁREA: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AUTOMÁTICOS E VOLUNTÁRIOS
SUBÁREAS:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
b) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
c) Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
d) Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
e) Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb
f)Programa de Ações Articuladas- PAR

V - ÁREA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A LUZ DO NOVO FUNDEB
SUBÁREAS:
a)A Emenda Constitucional nº 108/2020: Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.
b) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007
c) Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
d) Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).
e) Formação dos 25% destinados para a MDE: recursos vinculados (Fundeb) e contas dos recursos próprios
f) Transferências: permanentes (Salário Educação e Complementação da União ao Fundeb); transferências automáticas (PNATE, PNAE, PDDE) e transferências voluntárias (Plano de Ações Articuladas-PAR, Emendas Parlamentares, Recursos do Governo Estadual)

VI - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB
SUBÁREAS:
a) A legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020
b) A composição e organização do Conselho
c) As atribuições do Conselho – Responsabilidades
d) Aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%
e) Sistema de prestação de contas do FNDE - SIGECON
f) Impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE
g) Analise do parecer do SIOPE e MAVS.
h) O que deve ser analisado para emissão de parecer de cada programa
i) Formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas

VII - ÁREA: PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUBÁREAS:
a) Fundamental legal
b) Relação de cargos e suas habilitações
c) Critérios de avaliação de desempenho e progressão na carreira
d) Projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração
e) Piso Salarial do Magistério
f) Elaboração de tabelas de vencimentos

VIII - ÁREA: A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
SUBÁREAS:
a) O que é a base nacional comum curricular
b) Dispositivos legais nacionais e estaduais
c) As competências gerais, por áreas e por conteúdos
d) A Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná
e) Realização de oficinas para elaboração dos projetos político-pedagógicos

IX - ÁREA: O DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público
b) As funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicos
c) A relação harmoniosa entre a direção, corpo docente e funcionários
d) Formas de designação para a função de direção de escola
e) A consulta à comunidade escolar
f) Analise da prestação de contas do PDDE
g) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas do PDDE

X - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) O conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino
b) O Regimento
c) Atribuições pertinentes ao conselho sem sistema
d) A equivalência ao Fórum Municipal de Educação
e) A composição do conselho sem sistema
f) O conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino
g) Atribuições pertinente ao conselho como órgão normativo do sistema
h) Atribuições pertinentes ao conselho
i) A elaboração de pareceres
j) A elaboração de deliberações
l) Obrigatoriedade da execução de suas normas aprovadas
m) O credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares

XI - ÁREA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos
b) Atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos
c) A responsabilidade do gestor público
d) A legislação nacional
e) A legislação aplicável à educação

XII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) Propostas de organização administrativa do órgão da educação
b) Funções básicas do órgão da educação
c) Transformação da Secretaria Municipal de Educação em Autarquia Municipal de Educação

XIII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SUBAREAS:
a) Fundamentos legais
b) Dispositivos legais necessários á implantação
c) Organização do Conselho Municipal de Educação
d) Recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino

XIV - ÁREA: NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SUBÁREAS:
a) Conceitos básicos da contabilidade pública
b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
c) Estrutura e símbolos do orçamento público
d) Procedimentos para compra e contratação de serviços
e) Licitação e contratos administrativos

XV – ÁREA: Ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino:
SUBAREAS:
a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação:
b) Capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica pública), por meio de programas de formação continuada;
c) Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo: o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, etc., lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública.
d) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; Compra de equipamentos diversos, necessários e de uso voltados ao atendimento exclusivo das necessidades do sistema de ensino público (exemplo: carteiras escolares, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores etc.);
e) Ampliação, construção (terreno e obra) ou conclusão de escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino básico público;
f) Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, ceras de polimento, utensílios usados na limpeza e conservação, como vassouras, rodos, escovas, etc.);
g) Reforma, total ou parcial, de instalações físicas do sistema de ensino (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.).
h) Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino básico público:
i) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas, etc.), estudos e pesquisas (exemplo: estudos sobre: gastos com a educação no Estado/Município, sobre custo-aluno – por séries da educação básica, etc.), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento à educação básica pública.
j) Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, sendo classificadas, nesta rubrica, as despesas inerentes ao custeio das diversas práticas relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, etc.) e aquisição do material de consumo (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.) utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino
l) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:
m) Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, etc. – lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);
n) Aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública da zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23/09/97).
o) Executar ações e projetos para:
1 - fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
2 - atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
3 - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
4 promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
5 - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
6 - desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
7 - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

8 - estimular a produção cultural local;

9 - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
10 - atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
11 - desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONSORCIADO

Art. 6º Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do CONSÓRCIO.

Art. 7º São direitos dos municípios associados:

Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, votar e sere votado;
Propor ao Consórcio medias que entenderem úteis às suas finalidades;
Usufruir os programas de assistência e dos benefícios prestados pelo Consórcio;
Estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao consórcio para a realização de serviços.

Art. 8º São deveres dos municípios associados:

Colaborar eficientemente para a consecução dos fins e objetivos do Consórcio;
Acatar as decisões da assembleia geral e deliberações do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como, as determinações técnicas e administrativas da Superintendência Executiva;
Efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos ao Consórcio;
Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
Comunicar ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade que tiver conhecimento e sugerir adoção de medidas que forem de interesse relevante a administração social
Submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de rateio e convênios celebrados, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos;
Comparecer às reuniões e eleger os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal
Observar as disposições estatutárias.

Art. 9º Os municípios associados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do consórcio, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

Parágrafo único: Além das obrigações institucionais, os municípios associados obrigam-se pelo pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e de sua manutenção ou quaisquer outros compromissos por ele assumidos, inerentes à sua execução de sua finalidade social.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10º Os municípios consorciados que atrasarem os pagamentos de suas contribuições por um período de 30(trinta) dias terão o fornecimento suspenso até a regularização das pendências.

Parágrafo único: Do ato de suspensão do associado caberá recurso ao Conselho Diretor, depois de pedido de reconsideração interposto à Superintendência Executiva, no prazo de 15 (quinze) dais contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa ao interessado.

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO ENTE CONSORCIADO

Art. 11º O ente da Federação que pretenda integrar o CONSÓRCIO, e cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, somente poderá fazê-lo mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral e ratificada mediante lei.

SEÇÃO II

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 12º A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Art. 13º Os bens destinados pelo consorciado que se destinarão serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 14º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 15º A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo único – A retirada do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos ou convênios celebrados, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 16º Será excluído do quadro social do consórcio, após prévia suspensão, por decisão da assembleia geral, ouvido o conselho fiscal, sempre por justa causa fundamentada, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros, quando o município associado:

I – Deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto;
II – Deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio ou convênio;
III- Inexistir pagamento dos recursos devidos ao Consórcio por 180 (cento e oitenta) dais, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovido pelo Consórcio;
IV – Deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pelo Conselho Deliberativo ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio.

Art. 17º Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 18º A exclusão prevista artigo anterior somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 19º A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 20º Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃODO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Art. 21º A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

Art. 22º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Art. 23º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 24º Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO:

- Assembleia Geral dos Consorciados;
II – Conselho Diretor;
III - Conselho Fiscal;
– Superintendência Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25º A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos (dois) ano para eleger o conselho diretor e fiscal, e extraordinariamente, conforme convocação feita mediante justificativa hábil, desde que cumpridos seus requisitos.

Art. 26º Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo dos Consorciados serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

Art. 27º A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 28º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.

Art. 29º O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

Art. 30º O Presidente do CONSÓRCIO, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

Art. 31º As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no sítio que o Consórcio manterá na **internet,** podendo haver o encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos**.**

§ 1º O aviso mencionado no **caput** deste artigo deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 72 (setenta e duas) horas de sua realização foram notificados os representantes legais de, pelo menos, a metade mais um dos Consorciados.

SEÇÃO II
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 32º O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos Consorciados.

§ 1º Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará meia hora (trinta minutos)) depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

SEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 33º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as deliberações que este Estatuto e o Contrato de Consórcio fixarem.

§ 1º A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado se dará por voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.

§ 2º As abstenções serão tidas como votos brancos.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34º Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pela maioria simples dos Consorciados, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.

Art. 35º Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá ser submetida ao Jurídico para análise quanto a legalidade e juridicidade da mesma.

Art. 36º O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será da maioria dos Consorciados.

Art. 37º Compete à Assembleia Geral:

- homologar o ingresso no CONSÓRCIO de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

- homologar o ingresso da União e do Estado do Paraná no CONSÓRCIO;

- aplicar ao Consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO;

- aprovar os estatutos do CONSÓRCIO e as suas alterações;

– indicar, eleger ou destituir, se for o caso, os membros para a composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CONSÓRCIO;

VI - deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO
PÚBLICO;

VII - adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de Consorciado;

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá delegar a aprovação de suplementação de créditos orçamentários ao Presidente.

SEÇÃO VI
DO MANDATO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL
Art. 38º O Conselho Diretor representado pelo Presidente e o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes do executivo, sendo constituído por seus representantes legais, e não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Parágrafo único: O mandato é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente.

Art. 39º O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do CONSÓRCIO.

Art. 40º Se mesmo que obedecido o previsto no artigo anterior e ocorrido o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

SEÇÃO VII
DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL

Art. 41º Votar e ser votado nas Assembleias Gerais é direito privativo dos consorciados que estejam em dia com suas obrigações legais e estatutárias.

Art. 42º O Conselho Diretor representado pelo Presidente e o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes do executivo serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas com a chapa completa nos primeiros 30 (trinta) minutos antecedentes ao pleito, somente sendo válidas as de candidatos Chefes de Poder Executivo Consorciado que estarão no cargo nos anos seguintes àquele em que for realizada a assembleia, para eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

§ 1º Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 43º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada no mês de dezembro, sendo a posse dos eleitos subsequente.

Parágrafo único – No último ano de mandato dos Prefeitos, a eleição do Consórcio será realizada em janeiro do ano seguinte.

SEÇÃO VIII
DO CONSELHO DIRETOR
PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44º Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

- representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

- zelar pelos interesses do Consórcio, no âmbito de suas competências;

- prestar contas ao término do mandato;

- providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

– representar o consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

- convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

- nomear o Superintendente Executivo;

– abrir e movimentar as contas bancárias e recursos, conjuntamente com o
o Superintendente Executivo, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

- firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

- exercer o poder disciplinar no âmbito do CONSÓRCIO, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;

- autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos
cujo valor estimado seja deliberado pela Assembleia Geral;

- homologar e adjudicar os objetos de licitações, desde que, deliberado pela Assembleia Geral; e

– nomear, *ad referendum* da Assembleia, os Diretores: Administrativo, Jurídico, de Projetos e o Assessor de Comunicação.

– promover concursos públicos para a contratação do pessoal, de acordo com plano de cargos e salários.

Parágrafo único. Com exceção das competências estabelecidas nos incisos I, II, IV, VIII e XIV, o Presidente poderá delegar o exercício das demais ao Superintendente Executivo.

Art. 45º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar permanentemente a contabilidade do consórcio;
II – acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;
III – exercer o controle de gestão e de finalidades do consórcio;
IV – emitir parecer sobre relatórios de contas em geral a serem submetidos ao conselho deliberativo pelo diretor executivo;
V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto;
VI – aprovar as contas.

Art. 47º A Superintendência Executiva é o órgão designado a promover a realização dos fins a que se destina o consórcio e será constituída por 01 (um) Superintendente Executivo, e pelo apoio técnico e administrativo composto por 01 (um) diretor administrativo, 01 (um) diretor jurídico, 01 (um) diretor de projetos e 01 (um) assessor de comunicação.

SEÇÃO X
DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Art. 48º Ao Superintendente Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

- implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consórcio;

- auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO;

- movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente;

- exercer a gestão patrimonial;

- praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;

- coordenar o trabalho das diretorias;

- instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

- constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;

- autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

- homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

- autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

- secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;

- poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente;

– coordenar as atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Executiva.

–propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores públicos para servirem ao consórcio;

– encaminhar a planilha de custos para contrato de rateio;

– elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida a assembleia geral;

- Elaborar o balanço e o relatório anual de atividade a serem submetidos ao conselho diretor, para posterior análise e aprovação do conselho fiscal;

– Elaborar a prestação de contas e auxílios e subvenções consórcio para serem apresentadas ao conselho diretor, fiscal e ao órgão concedente.

§ 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º O Superintendente Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

SEÇÃO XI

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOSDA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 49º Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Art. 50º A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em Anexo deste instrumento.

Art. 51º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

Art. 52º Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

§ 1º As competências transferidas por meio do *caput* desta cláusula são, entre outras:

I - elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

II - elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV - elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V - acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

VI - apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

VII - a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

VIII -a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;

IX -o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

§2º Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 53º Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 54º São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL as que estabeleçam:
I -o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X - as penalidades e sua forma de aplicação;

XI - os casos de extinção;

XII - os bens reversíveis;

XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ao titular dos serviços;

XV - a periodicidade em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá
publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

XVI - o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Art. 55º No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 56º Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 57º Nas operações de crédito contratadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 58º Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 59º O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

I - o titular se retire do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou da gestão associada, e

II - ocorra a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 60º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art. 61º A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

§ 2º No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

Art. 62º São fontes de recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I - as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;

II - as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;

III - os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONSÓRCIO;

IV - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V - a remuneração advinda de contratos firmados e multas decorrentes de inadimplementos;

VI - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;

VII - o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;

VIII - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

IX – as doações, legados e o produto de alienações;

Art. 63º Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.

Art. 64º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 65º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar .

CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 66º Extinto o CONSÓRCIO:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; e

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 67º O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em Anexo.

Art. 68º As atividades da Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL não serão remuneradas em hipótese alguma.

Art. 69º A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.

SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 70º Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

Art. 71º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos.

Art.72º O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Art. 73º Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 74º Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Superintendente Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

Art. 75º Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II - o combate a surtos epidêmicos;

III - o atendimento a situações emergenciais;

IV - a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Parágrafo primeiro- O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

Art. 76º As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

Art. 77º Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

Art. 78º Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos entes consorciados.

Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Art. 79º Constituído o CONSORCIO INTERMUNICIPAL, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º É vedado ao Consórcio prestar aval, garantia ou qualquer outra modalidade de caução.

Art. 81º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

Art. 82º Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo único: As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Art. 83º A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consorcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 84º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Art. 85º O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 86º Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo disposto em legislação federal.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Anexo I

Relação dos Municípios Integrantes do CIEDEPAR que atendem as exigências legais e estatutárias para sue associação.
Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
XVIIIMunicípio de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XVIII Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XIX Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XX Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXI Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXII Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXIII Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXIV Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXV Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXVI Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXVII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXVIII Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXIX Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXX Município de São Sebastião da Amoreira,CNPJ nº.76.290.659/000191;
XXXI Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001-77.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Advogado OAB/PR 77.182

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:CC18D02B

GABINETE DO PRESIDENTE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

***PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS SEGUINTES MUNICÍPIOS*:**
ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALSA NOVA
BOA ESPERANCA DO IGUACU
BOM SUCESSO DO SUL
CÂNDIDO DE ABREU
CARAMBEI
CHOPINZINHO
CLEVELANDIA
CONGONHINHAS
CRUZEIRO DO SUL
DOUTOR ULYSSES
FORMOSA DO OESTE
FRANCISCO ALVES
GUAMIRANGA
IRETAMA
JAGUAPITÃ
JUNDIAI DO SUL
LAPA
MARUMBI
MATELÂNDIA
MIRADOR
NOVA AURORA
NOVA FATIMA
PALMAS
PARAISO DO NORTE
PEROLA
RIBEIRÃO DO PINHAL
RIO BRANCO DO SUL
SANTA MARIANA
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SERTANEJA
SANTA CECILIA DO PAVAO

VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS, QUALIFICADOS E DEVIDAMENTE REPRESENTADOS, CONSIDERANDO QUE:

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, também conhecido como CIEDEPAR foi legalmente constituído em 2019, como associação civil sem fins lucrativos, composta pelos Municípios do Paraná que o integram.

Na busca da atuação pela qualidade do ensino fundamental e fortalecer a qualidade do ensino nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria da estrutura e dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais; desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação, atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico, dentre outras, vislumbrou-se no consórcio a oportunidade de alavancar tais demandas;

Com a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, instituindo um ambiente normativo mais favorável à cooperação entre os entes federativos, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná terá oportunidade de superar certos limites institucionais podendo ampliar a capacidade de gestão administrativa.

A nova legislação atribui aos consórcios públicos uma personalidade jurídica que possibilita: racionalização no uso de recursos públicos e estreitamento das relações intergovernamentais, já que os arranjos institucionais formados sob a nova lei deverão ser priorizados na obtenção de recursos, em especial do orçamento federal; efetividade das políticas públicas executadas e melhora na qualidade dos serviços públicos e das políticas sociais; superar a insegurança jurídica dos atuais arranjos de cooperação, combinada à ampliação da capacidade contratual dos consórcios públicos, inclusive na captação de recursos.

RESOLVEM

Constituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, entidade representativa, vocacionada à defesa

dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, que será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPITULO I

DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, doravante denominado CIEDEPAR, terá sede no Município de Curitiba, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed. Centro – Curitiba - Paraná e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - São subscritores deste Protocolo de intenções e integram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL como consorciados os seguintes Municípios:

Neste ato incluem-se todos os municípios que foram subscritores do Protocolo de Intenções do CIEDEPAR, retificando a publicação ocorrida em 25/05/2021, para que constem e sejam considerados subscritos do referido protocolo os seguintes municípios relacionados:

Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
XVII Município de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XVIII Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XIX Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XX Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXI Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXII Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXIII Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXIV Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXV Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXVI Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXVII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXVIII Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXIX Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXX Município de São Sebastião da Amoreira,CNPJ nº.76.290.659/000191;
XXXI Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001-77.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Protocolo de Intenções converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de 32 (trinta e dois) Municípios que o subscrevem.

Parágrafo Primeiro. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;

Parágrafo Segundo. Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor em até o dia 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Terceiro. O Município que integrar o Consórcio providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração do Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso.

Parágrafo Quarto. Será automaticamente admitido no Consórcio o Município que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos contados a partir da subscrição do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA - Aprovadas as leis ratificadoras, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL se constituirá sob a forma de associação pública, adquirindo personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo Primeiro. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;

Parágrafo Segundo. Será automaticamente admitido no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL o ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação deste Protocolo de Intenções;

Parágrafo Terceiro A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA - O ingresso de ente da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta do membros da Assembleia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
SEÇÃO I DAS FINALIDADES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - São finalidades gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;

II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional e estadual do Paraná;

III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que

interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;

V - definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;

VI - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;

VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;

VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral e multilateral;

IX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;

X - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações sócioeconômicas;

XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;

XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA SÉTIMA - São finalidades específicas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas e subáreas:

I – ÁREA: ETAPA DE PLANEJAMENTO e MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
SUBÁREAS:
a) Orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR
b) Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao MEC/FNDE
c) Regras de bloqueio do PAR e requisitos para o seu desbloqueio
d) Execução e acompanhamento dos termos de compromisso pactuados
e) Verificação de cada caso individual

II - ÁREA: OBRAS DO PAR
SUBÁREAS
a) Preenchimento das informações no módulo Obras 2.0 no SIMEC
b) Uso de saldo, alterações de projetos, troca de terreno e reformulações
c) Restrições e inconformidades técnicas: requisitos para superação
d) Obras paralisadas: procedimentos para a retomada
e) Prestações de contas de obras no SIMEC: cumprimento do objeto e execução financeira
f) Verificação de cada caso individual

III - ÁREA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE
SUBÁREAS:
a) - Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE
b) Analise da prestação de contas
c) Auditoria das prestações de contas enviadas
d) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas
e) Verificação de cada caso individual
f) O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON
g) Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE
h) Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC
i) Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR

IV - ÁREA: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AUTOMÁTICOS E VOLUNTÁRIOS
SUBÁREAS:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
b) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
c) Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
d) Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
e) Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb
Programa de Ações Articuladas- PAR

V - ÁREA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A LUZ DO NOVO FUNDEB
SUBÁREAS:
a)A Emenda Constitucional nº 108/2020: Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.
b) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007
c) Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
d) Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).
e) Formação dos 25% destinados para a MDE: recursos vinculados (Fundeb) e contas dos recursos próprios
f) Transferências: permanentes (Salário Educação e Complementação da União ao Fundeb); transferências automáticas (PNATE, PNAE, PDDE) e transferências voluntárias (Plano de Ações Articuladas-PAR, Emendas Parlamentares, Recursos do Governo Estadual)

VI - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB
SUBÁREAS:
a) A legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020
b) A composição e organização do Conselho
c) As atribuições do Conselho – Responsabilidades
d) Aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%
e) Sistema de prestação de contas do FNDE - SIGECON
f) Impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE
g) Analise do parecer do SIOPE e MAVS.
h) O que deve ser analisado para emissão de parecer de cada programa
i) Formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas

VII - ÁREA: PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUBÁREAS:
a) Fundamental legal
b) Relação de cargos e suas habilitações
c) Critérios de avaliação de desempenho e progressão na carreira
d) Projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração

e) Piso Salarial do Magistério
f) Elaboração de tabelas de vencimentos

VIII - ÁREA: A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
SUBÁREAS:
a) O que é a base nacional comum curricular
b) Dispositivos legais nacionais e estaduais
c) As competências gerais, por áreas e por conteúdos
d) A Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná
e) Realização de oficinas para elaboração dos projetos político-pedagógicos

IX - ÁREA: O DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público
b) As funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicos
c) A relação harmoniosa entre a direção, corpo docente e funcionários
d) Formas de designação para a função de direção de escola
e) A consulta à comunidade escolar
f) Analise da prestação de contas do PDDE
g) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas do PDDE

X - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) O conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino
b) O Regimento
c) Atribuições pertinentes ao conselho sem sistema
d) A equivalência ao Fórum Municipal de Educação
e) A composição do conselho sem sistema
f) O conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino
g) Atribuições pertinente ao conselho como órgão normativo do sistema
h) Atribuições pertinentes ao conselho
i) A elaboração de pareceres
j) A elaboração de deliberações
l) Obrigatoriedade da execução de suas normas aprovadas
m) O credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares

XI - ÁREA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos
b) Atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos
c) A responsabilidade do gestor público
d) A legislação nacional
e) A legislação aplicável à educação

XII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) Propostas de organização administrativa do órgão da educação
b) Funções básicas do órgão da educação
c) Transformação da Secretaria Municipal de Educação em Autarquia Municipal de Educação

XIII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SUBAREAS:
a) Fundamentos legais
b) Dispositivos legais necessários á implantação
c) Organização do Conselho Municipal de Educação
d) Recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino

XIV - ÁREA: NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SUBÁREAS:
a) Conceitos básicos da contabilidade pública
b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
c) Estrutura e símbolos do orçamento público
d) Procedimentos para compra e contratação de serviços
e) Licitação e contratos administrativos

XV – ÁREA: Ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino:
SUBAREAS:
a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação:
b) Capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica pública), por meio de programas de formação continuada;
c) Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo: o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, etc., lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública.
d) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; Compra de equipamentos diversos, necessários e de uso voltados ao atendimento exclusivo das necessidades do sistema de ensino público (exemplo: carteiras escolares, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores etc.);
e) Ampliação, construção (terreno e obra) ou conclusão de escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino básico público;
f) Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, ceras de polimento, utensílios usados na limpeza e conservação, como vassouras, rodos, escovas, etc.);
g) Reforma, total ou parcial, de instalações físicas do sistema de ensino (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.).
h) Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino básico público:
i) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas, etc.), estudos e pesquisas (exemplo: estudos sobre: gastos com a educação no Estado/Município, sobre custo-aluno – por séries da educação básica, etc.), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento à educação básica pública.
j) Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, sendo classificadas, nesta rubrica, as despesas inerentes ao custeio das diversas práticas relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, etc.) e aquisição do material de consumo (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.) utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino
l) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:
m) Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, etc. – lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);
n) Aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública da zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23/09/97).
o) Executar ações e projetos para:
1 - fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;

2 - atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
3 - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
4 promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
5 - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
6 - desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
7 - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

8 - estimular a produção cultural local;
9 - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
10 - atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
11 - desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - Para o desenvolvimento de suas atividades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembleia Geral:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

IV - estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

V - estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VI - estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consorcio Intermunicipal administrados;

XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que devera atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
XII - contratar operação de credito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Não há, entre os Consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

CLÁUSULA NONA - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ terá competência e legitimidade para representar os municípios consorciados, judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais, nacionais ou estrangeiras e também na iniciativa privada, em assunto de interesse comum, nas esferas de governo, de âmbito nacional e estadual, bem como, em instâncias internacionais e regionais, sempre que suas finalidades estiverem em discussão.

Parágrafo único. O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do Anexo I:

I - Assembleia Geral;
II - Superintendência Executiva;
III - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Legislações Orgânicas.

I. Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes;

II. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

III. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado;

IV. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, uma até 31 de março para prestação de contas do exercício anterior, e outra até 30 de outubro para aprovação da ROA – resolução Orçamentária Anual, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet, podendo haver o encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos.

Parágrafo Terceiro. O aviso mencionado no caput deste artigo deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 72 (setenta e duas) horas de sua realização foram notificados os representantes legais de, pelo menos, a metade mais um dos Consorciados.

Parágrafo Quinto. Para a eleição e destituição do Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL a Assembleia Geral se reunira extraordinariamente na forma do parágrafo anterior sendo necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros, em única convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

Parágrafo Primeiro. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Compete à Assembleia Geral:

I. homologar o ingresso no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

II. homologar o ingresso da União e do Estado do Paraná no CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

III. aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. aprovar os estatutos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL e as suas alterações;

V. eleger ou destituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VI. aprovar:

a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos, e;

f) a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII - aprovar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IX - aprovar a celebração de contratos de programa;

X - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

b) o aperfeiçoamento das relações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas.

XI - aprovar o ajuizamento de ação judicial;

XII - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XIII - deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;

XIV - adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de ente consorciado;

XV. deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

XVI - aprovar a cessão de servidores por Consorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO;

XVII – aprovar o plano de Cargos, Carreira e Salário do Consorcio Público e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO

XVIII - deliberar sobre a necessidade contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento de vagas existentes;

XIX – deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XXI – deliberar sobre alteração u extinção do contrato de consórcio púbico

XXII – adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de consorciado;

XXIII – deliberar sobre a participação do consórcio em instituições e órgãos relacionados à suas finalidades institucionais;

XXIV - referendar a nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro;

XXV - referendar a nomeação do Diretor de Projetos;

XXVI - referendar a nomeação do Diretor Jurídico; e

XXVII referendar a nomeação do Assessor de Comunicação Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá delegar a aprovação de suplementação de créditos orçamentários ao Presidente.

SEÇÃO II
DO MANDATO DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo

ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de Consorciado.

Parágrafo Primeiro. O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal;

Parágrafo Segundo. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Terceiro.. Proclamados o Presidente e o Vice, ao Presidente será dada a palavra e prazo para que nomeie o Superintendente Executivo.

SEÇÃO IV
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DECIMA NONA -. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

III - zelar pelos interesses do Consórcio, no âmbito de suas competências;

IV - prestar contas ao término do mandato;

V - providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

VI - convocar o Conselho Consultivo;

VII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

VIII - nomear o Superintendente Executivo;

IX - movimentar as contas bancárias;

X - firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

XI - exercer o poder disciplinar no âmbito do CONSÓRCIO, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;

XII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja deliberado pela Assembleia Geral;

XIII - homologar e adjudicar os objetos de licitações, desde que, deliberado pela Assembleia Geral; e

XIV – nomear, ad referendum da Assembleia, os Diretores Administrativo/Financeiro, de Programas e Projetos e Jurídico, bem como o Assessor de Comunicação.

§ 1º Com exceção das competências estabelecidas nos incisos I, II, IV, VIII e XIV, o Presidente poderá delegar o exercício das demais ao Superintendente Executivo.

CLÁUSULA VINTE - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃO V
DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

CLÁUSULA VINTE E UM Ao Superintendente Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consórcio;

II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO;

III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente e liberar pagamentos;

IV - exercer a gestão patrimonial;

V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;

VI - coordenar o trabalho das diretorias;

VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;

IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;

XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; e

XIV – coordenar as atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro. O exercício delegado de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Parágrafo Segundo. O Superintendente Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA VINTE E DOIS -. A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Administrativa/Financeira;

II - Diretoria de Projetos;

III - Diretoria Jurídica; e

IV - Assessoria de Comunicação.

SEÇÃO VI
Da Diretoria Administrativa/Financeira

CLÁUSULA VINTE E TRÊS -. À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

II. responder pela execução das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

III. elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. responder pela elaboração do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

V. publicar, anualmente, o balanço anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na imprensa oficial;

VI. responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

VII. autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VIII. elaborar a peça orçamentária anual e plurianual;

IX. programar e efetuar a execução do orçamento anual;

X. controlar o fluxo de caixa;

XI. prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres;
I. elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

II. acompanhar e avaliar projetos;

III. avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;

IV. elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;

V. estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;

VI. levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

SEÇÃO VII
Da Diretoria de Programas e Projetos

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - À Diretoria de Programas e Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

II - acompanhar e avaliar projetos;

III - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;

IV - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;

V - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;

VI - levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

SEÇÃO VIII
Da Diretoria Jurídica

CLÁUSULA VINTE E CINCO - Diretoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Paraná;

II. elaborar parecer jurídico em geral;

III. aprovar edital de licitação;

SEÇÃO IX
Do Assessor de Comunicação

CLÁUSULA VINTE E SEIS -. Ao Assessor de Comunicação, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. estabelecer estratégia de inserção das atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na mídia;

II. divulgar as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

III. responder a eventuais demandas de informações por parte dos órgãos de imprensa.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VINTE E SETE - Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

CLÁUSULA VINTE OITO – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em Anexo deste instrumento.

CLAUSULA VINTE E NOVE – A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem. Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA TRINTA – Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:

I. elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III. restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

a. a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

b. a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;

c. o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

Parágrafo Segundo – Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA TRINTA E UM – Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL as que estabeleçam:

I. o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II. o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV. o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V. procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI. possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII. os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX. a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X. as penalidades e sua forma de aplicação;

XI. os casos de extinção;

XII. os bens reversíveis;

XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ao titular dos serviços;

XV. a periodicidade em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

XVI. o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS - No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLÁUSULA TRINTA E CINCO - Nas operações de crédito contratadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

CLÁUSULA TRINTA E SEIS - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

CLÁUSULA TRINTA E SETE – O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

I. o titular se retire do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou da gestão associada, e

II. ocorra a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA TRINTA E OITO – Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

CLÁUSULA TRINTA E NOVE - A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo Primeiro - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo - No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a

cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II. a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARENTA - São fontes de recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I. as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;

II. as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;

III. os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V. a remuneração advinda de contratos firmados;

VI. quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;

VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;

VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

CLÁUSULA QUARENTA E UM – Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de contrato de rateio, constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

Parágrafo único. Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.

CLÁUSULA QUARENTA E DOIS - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo Segundo - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA QUARENTA E TRÊS - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUARENTA E QUATRO - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I
DO QUADRO DE PESSOAL

CLAUSULA QUARENTA E CINCO - O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em Anexo.

CLÁUSULA QUARENTA E SEIS – As atividades da Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL não serão remuneradas em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARENTA E SETE – A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.

SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA QUARENTA E OITO - Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

CLÁUSULA QUARENTA E NOVE - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos.

Parágrafo Primeiro. O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Parágrafo Segundo. Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA CINQÜENTA - Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Superintendente Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

CLÁUSULA CINQÜENTA E UM - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:
I. o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II. o combate a surtos epidêmicos;

III. o atendimento a situações emergenciais;

IV. a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA CINQÜENTA E DOIS - As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA CINQÜENTA E TRÊS - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

CLÁUSULA CINQÜENTA E QUATRO - Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos entes consorciados. Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA CINQÜENTA E CINCO – A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA CINQÜENTA E SEIS – A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo Segundo – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

CLÁUSULA CINQÜENTA E SETE – A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA CINQÜENTA E OITO – Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO XI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CLÁUSULA CINQÜENTA E NOVE - A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Parágrafo Segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO XII
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

CLÁUSULA SESSENTA – Constituído o CONSORCIO INTERMUNICIPAL, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SESSENTA E UM - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

CLÁUSULA SESSENTA E DOIS - Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo Único . As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

CLÁUSULA SESSENTA E TRÊS – A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consorcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SESSENTA E QUATRO – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único – O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA SESSENTA E CINCO - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo disposto em legislação federal.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS PREFEITOS MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Curitiba,10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
XVII Município de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XVIII Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XIX Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XX Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXI Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXII Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXIII Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXIV Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXV Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXVI Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXVII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXVIII Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXIX Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXX Município de São Sebastião da Amoreira,CNPJ nº.76.290.659/000191;
XXXI Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001-77.

Anexo I

Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do Anexo I:
I – Assembleia Geral;
II – Superintendência Executiva;
III- Secretaria Executiva;

A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:
I – Diretoria Administrativa/Financeira;
II – Diretoria de Projetos;
III – Diretoria Jurídica;
IV – Assessoria de Comunicação.

Anexo – CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

A gestão associada autorizada refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Advogado OAB/PR 77.182

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:BB6AB4F3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 18/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Confiança

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com a Clausula Décima Nona, inciso XIV do Protocolo de Intenções CIEDEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de confiança de Coordenador Regional VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA, portador do RG nº 7.007.415-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.180.839-39, cujas atividades conforme atribuição do cargo à que se refere conforme estatuto e quadro de pessoal do CIEDEPAR publicados com provendo em comissão, proporcional a uma carga horária de 20 horas semanal, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021.

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:7A26EF3F

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Contrato de Rateio nº 017/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo, 290,CENTRO, Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, brasileiro, Casado, RG: 5022904-0, CPF: 717.951.209-59, endereço na Comunidade Santo Expedito, CENTRO, Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 16545 de o5 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o

presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 15.196,86 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas iguais de R$ 2.532,81 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.196,86	103
TOTAL	15.196,86	103

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 26 de maio de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Elisana Pillonetto
RG: 6.686.834-6

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:334990BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 X 4MM, AFIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DEVIDO A TEMPESTADE DE GRANIZO OCORRIDA NO DIA 28 DE MAIO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR, COM VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 38.500 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Encaminho para o Departamento de Compras e Licitações o processo licitatório para a devida publicidade.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 57/2021
Modalidade: Dispensa nº. 08/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 X 4MM, AFIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DEVIDO A TEMPESTADE DE GRANIZO OCORRIDA NO DIA 28 DE MAIO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR, COM VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 38.500 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Entrega e abertura dos envelopes: 04/06/2021.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:07D3AF5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 37/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 37/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 37/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 37/2021, o(s) participante(s):

Fornecedor	Itens
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1
R$ 819.880,00(oitocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 4 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:4206F291

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 41/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 41/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 41/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 41/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.2, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.3, 1.30, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 4 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:29F21B90

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 3496/2021

SÚMULA - Nomeia Comissão Permanente para apurar danos ao patrimônio público, e dá outras providencias..

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na letra c e f, inciso II do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Permanente para apurar danos ao patrimônio público:

MARINA GALVAN CPF 059.411.889-19 Presidente
ALAIR CAMARACPF 628.310.709-53 Membro
ALESSANDRO SALVALAGIOCPF 035.842.949-83 Membro
OLANDIR ROQUE FORMENTÃO CPF 676.733.509-63 Membro
VIANEI LAURI BORTOLOZOCPF 032.905.089-35 Membro
ROSANGELA BAIO BELLE CPF 776.415.159-91 Membro
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3359/2019 de 29/11/2019. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 04 de junho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B412555D

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COMISSAO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 3497/2021

SÚMULA - Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques.

Alair Câmera RG nº 4.525.612-0 Presidente
Gabriela da Silva Neves RG nº 12.530.127-4 Secretária
Olandir R. Formentão RG nº 4.352.783-5 Membro
Luci Honório Borges Menin RG nº 3.387.366-2 Membro
Luiz Carlos Morcelli RG nº 8.537.275-0 Membro

Art. 2º A referida comissão deverá exarar Parecer de Avaliação em até (03) três dias, após a vistoria.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 04 de Junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B7F7B657

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 60/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais na oferta de serviços educacionais na rede pública educacional de educação frente a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria Executiva Federal n. 356/2020, Deliberação do Conselho Estadual de Educação n. 01/2020, Resolução n. 1.016/2020, Orientação Conjunta n.02/2020 e Orientação 06/2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED).
DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, no Município de Fênix, medidas excepcionais na oferta de serviços educacionais na rede pública de educação frente a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com base nos critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º. Fica instituída, no âmbito das séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil das unidades educacionais públicas, a oferta de serviços de ensino por meio de atividades educacionais dirigidas não presenciais (remotas), por tempo indeterminado.

§ 1º. São consideradas atividades educacionais dirigidas não presenciais (remotas), aquelas confeccionadas pelos docentes da rede de educação e entregue aos estudantes para realização em domicílio, sob supervisão dos responsáveis legais, de maneira impressa, digital e via WhatsApp.

§ 2º. Fica determinada a equipe diretiva e pedagógica de cada unidade educacional, sob supervisão da Secretaria de Educação, a atribuição de coordenar a confecção, entrega e suporte das atividades propostas, conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente, que será feita diretamente das escolas.

§ 3º. Fica determinado, a cargo do docente regente de turma, a confecção de planos de execução de atividades dirigidas não presenciais (remotas) de forma quinzenal.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação (SME), órgão máximo de organização e normatização da rede municipal de educação, encarregada de dirimir quaisquer situações necessárias na execução das proposições do presente decreto.

Art. 4º. Nos dias que vigorar este Decreto, apenas os alunos não comparecerão as escolas publicas.

Art. 5º. Este Decreto Executivo Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 04 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6643681E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2021, de 02 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR FERNANDA CRISTINA MORENO**, portador do RG nº 12.542.130-0/SESP-PR e CPF nº 094.360.509-17, para ocupar o Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 02 DE junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B95FB7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES,** tendo como vencedoras a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 19.813.396/0001-14, estabelecida na Avenida Centenário, CEP 88.802-502, cidade de Criciúma – SC, vencedora com valor total de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Abatiá - PR, 02 de junho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:54C1018C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - EDITAL Nº 002/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 030/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de Pós Graduação Edital Nº 002/2021,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Administração

Nº	Nome	D/N	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
01	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	Administração	1º Lugar

Jurídico

Nº	Nome	D/N	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
01	André Sebastião do Nascimento	07/11/1981	Jurídico	1º Lugar
02	Guilherme José de Mello	03/05/1997	Jurídico	2º Lugar
03	Micaela Vieira Nunes	21/07/1997	Jurídico	3º Lugar
04	Mayara Gomes	27/03/1997	Jurídico	4º Lugar

Abatiá (PR) 07 de junho de 2021

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

ERIKA C. GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F5841B10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, EJA, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇO DE CON-VIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE REFERÊN-CIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, SOCIAL, SECRE-TARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO",** tendo como vencedoras as empresas:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI,"16579174000190", vencedora dos lotes 9, 15, 18, 19, 26 e 30, com valor de R$ 45.523,40.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI,"37516954000161", vencedora dos lotes 25, 43 E 48, com valor de R$ 1.798,34.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,"40138949000177", vencedora dos lotes 3, 4, 5, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 3536, 37, 39, 40, 41, 42, 52, 53, 55 E 57, com valor de R$ 43.079,08.

VILMAR DE SOUZA DIAS,"10318911000115", vencedora dos lotes 2, 12, 27, 31, 32, 45, 49, 50, 51, 54, 56 E 58, com valor de R$ 63.551,17.

VITAL ALIMENTOS,"18333846000109", vencedora dos lotes 1, 6, 7, 8, 13, 16, 20, 24, 33, 34, 38, 46, 47 E 59, com valor de R$ 64.213,84.

Abatiá - PR, 02 de junho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:743169F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS",** tendo como vencedoras as empresas:

VILMAR DE SOUZA DIAS,"10318911000115", vencedora dos lotes 1, 2, 12, 25, 27, 34, 35, 36 e 37**, com valor de R$ 28.446,48.**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,"40138949000177", vencedora dos lotes 3, 4, 5, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 26 e 30 **com valor de R$ 38.221,60.**

VITAL ALIMENTOS,"18333846000109", vencedora dos lotes 1, 7, 8, 13, 16, 20, 24, 28, 29 e 32**, com valor de R$ 44.610,00.**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI,"16579174000190", vencedora dos lotes 9 e 15**, com valor de R$ 20.625,60.**

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, "01046618000155", vencedora do lote 33**, com valor de R$ 1.272,00.**

Abatiá - PR, 02 de junho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:EB587CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.064, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prioridade de vacinação contra a Covid-19, no Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 1º Será dada prioridade de imunização contra a Covid-19, no Município de Agudos do Sul/Pr., sem prejuízo dos demais grupos prioritários, aos trabalhadores da indústria; trabalhadores do comércio; servidores públicos municipais efetivos, comissionados, empregados públicos e secretários municipais; trabalhadores da limpeza urbana, Conselheiros tutelares e motoristas profissionais.

§ 1º Os grupos de que trata o artigo anterior serão vacinados de acordo com a disponibilidade de vacinas no Município.

§ 2º Os grupos constantes do caput serão imunizados simultaneamente e obedecerão a ordem cronológica de idade, iniciando aos cinquenta e nove (59) anos, sendo:

I – Grupo I - *Trabalhadores da indústria*, com atividade no Município, comprovada através dos seguintes documentos:

a) Registro em Carteira de Trabalho, e;
b) Declaração do empregador onde comprove vinculo ativo;
c) CNPJ em caso de proprietário da empresa.

II – Grupo II – Trabalhadores do Comércio que tenham contato direto com o público, com atividade no Município, comprovada através dos seguintes documentos:

a) Registro em Carteira de Trabalho, e;
b) Declaração do empregador onde comprove vinculo ativo e contato direito com público;
c) CNPJ em caso de proprietário da empresa

III - GRUPO III – Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados, empregados públicos, Secretários Municipais, comprovados por meio da apresentação de documento funcional oficial, ou Declaração do Departamento de Recursos Humanos.

IV – GRUPO IV - Profissionais da Limpeza Urbana**, catadores de lixo reciclável, da coleta seletiva e do lixo comum** com atividades no Município de Agudos do Sul, comprovada através de Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos setor de Tributação e Cadastro da prefeitura Municipal de Agudos do Sul, e no caso de empresas privadas ou Associações, esses profissionais serão vacinados mediante comprovação do exercício da atividade. ***(Modificado pela Emenda Aditiva n° 01/2021)***

V – GRUPO V – Conselheiros Tutelares com atividade no Município, comprovada através dos seguintes documentos:
a) Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou;
b) Comprovante de recebimento de proventos, no qual esteja discriminado a atividade de Conselheiro Tutelar;

VI – GRUPO V – Motoristas Profissionais com atividade no Município, comprovada através dos seguintes documentos:

a) Registro em Carteira de Trabalho;
b) Declaração do empregador que comprove vinculo ativo;
c) CNPJ em caso de proprietário da empresa;
d) Permissão no caso de taxista.

Art. 2º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de maio de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D825559B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o presidente do Funpespa André Henrique Dassie, os membros do Comitê de Investimentos Adriana de Fátima Pereira Salustiano e Carlos Henrique Claro de Carvalho. Membros do Conselho de Administração: Mikaely Alves Moreira, Aurenilson Cipriano e Leônidas de Resende Teixeira.Do Conselho Fiscal: Stéphanie dos Santos Papini Souza e Silvane Marcela Mazur. A reunião também teve a participação do Controlador Interno, Kaike Monteiro Borges.André iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, que depois de lida não teve questionamentos.Sobre os recursos recebidos da Prefeitura no mês de junho, por volta de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais),foi enviado e-mail para a consultoria, e o Consultor orientou aplicar os recursos em fundos de CDI, para chegarmos próximo aos 5% do enquadramento recomendado em fundos de curto prazo, sendo que hoje temos 3,20%,e sugeriu duas opções de fundos: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP e BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA. No fundo da Caixa já temos um pequeno saldo aplicado e neste fundo do Banco do Brasil não temos recursos aplicados, mas temos o fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, o qual também é um fundo CDI e tem rentabilidade semelhante com o sugerido pela consultoria. O consultor também disse em relação aos fundos de ações no exterior que é um bom momento para o investimento frente à baixa do dólar. André disse que as três análises solicitadas à consultoria, dos fundos de ações no exterior, concluíram pelo aporte nos fundos. Mostrou as análises referidas, dos fundos BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I, CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES e ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL I. Silvane questionou como se daria a aplicação em fundos de ações no exterior. André explicou que são fundos que têm em sua composição ativos como ações de empresas estrangeiras, que são emitidos e negociados aqui no Brasil, no pregão da Bolsa de Valores e dessa forma seria um opção de investimento exposto ao dólar e a taxa de câmbio.Adrianadisse que tem uma posição mais conservadora e que é sempre bom termos uma boa reserva de valores em fundos mais conservadores como opção de resgate imediato para pagamento de folha, por exemplo. Diante dos comparativos das performances dos três fundos e considerando ainda que a Caixa detém metade dos recursos do FUNPESPA, Adriana votou por aplicar o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no fundo ITAÚFIC AÇÕES BDR NÍVEL I e o restante no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. Carlos também seguiu o mesmo posicionamento da Adriana. Aurenilson reforçou que sempre teve uma postura conservadora no tocante aos investimentos e diante disso votou por aplicar cerca de 15% dos recursos no fundo do Itaú, o que se aproxima da casa de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o restante no BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. Leônidas votou por aplicar 10% no fundo do Itaú e o restante no BB PERFIL. Ao final ficou decidido e acordado pelos demais presentesque os recursos recebidos no mês de junho serão aplicados dessa forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no fundo ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL I e o restante no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39CC5E58

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 084/2021 PREGÃO Nº 037/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES (VW KOMBI E VANS), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÓDULOS E ELETRÔNICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJEÇÃO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEÍCULAR, TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

ISMAEL DA SILVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04.**

VIGÊNCIA: 04.06.2021 a 03.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E41CF96A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 091/2021 PREGÃO Nº 039/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03.**

VIGÊNCIA: 04.06.2021 a 03.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:978BCD5B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A AMBULÂNCIA "FARMÁCIA MÓVEL" NO CENTRO DE SAÚDE I - DR. ÂNGELO PAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 39.596,95** (trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de **04.06.2021 a 01.12.2021,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.06.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B21A9FE1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 034/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho paraa empresa **REAL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.925.640/0001-21**, no valor de **R$ 1.695,00** (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para a **AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0479C985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.079 DE 04 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **04** de junho de 2021 ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **01/11/2017a 31/10/2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4D77ECA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.080 DE 04 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, TÂNIA REGINA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 23 de julho de 2021, com término em 22 de outubro de 2021,** (**2º. Padrão**), referente ao período aquisitivo: **17-02-2007 a 16-02-2012**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBE03A19

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.589.504/0001-86**, no valor de **R$ 12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (VACINA, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS E TERMOLABEIS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8C425C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.078 DE 04 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	070/2021	**Vigência:**	04.06.2021 A 01.12.2021
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	003/2021		
Contratado:	J L GODOI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A AMBULÂNCIA "FARMÁCIA MÓVEL" NO CENTRO DE SAÚDE I - DR. ÂNGELO PAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 39.596,95		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4172DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.077 DE 04 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho José Carlos Figueiroba Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Denise de Melo Lima José Nestare Maurilio Luiz de Oliveira Marcelo do Nascimento Pinheiro		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	039/2021	**Vigência:**	04.06.2021 a 03.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	039/2021		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 235.000,00

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE8735A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.076 DE 04 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcelo do Nascimento Pinheiro Magali Soave De Oliveira José Carlos Figueiroba Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Antonio Eduardo Bonifacio Jheniffer da Silva Correia Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos		
Gestor:	rodinelle cassita		
Ata nº	038/2021	**Vigência:**	04.06.2021 a 03.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	037/2021		
Contratado:	ISMAEL DA SILVEIRA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES (VW KOMBI E VANS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÓDULOS E ELETRÔNICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJEÇÃO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEÍCULAR, TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 93.325,00		

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B26F0BF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo
Portaria n. 13.996 de 10 de julho de 2020
Autuação: 17 de julho de 2020
Requerentes: Wesley Rodrigo de Oliveira Nardoni, Mônica de Fátima Fernandes Cambi, Felipe Gustavo Nardoni Silva, Wallace Antonio Petrin, Marcelo Pereira de Godoy, José Adilson dos Santos, Lucas Ferrari dos Santos, Márcio Reinaldo Manfio, José Odécio Furlan Junior, para apurar os fatos noticiados no requerimento protocolado sob o n.º 923/2020.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA – Presidente
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO – Membro
JANE TERESA NOBILE MIGUEL – Membro

DOS FATOS:
Que, através do requerimento nº 923/2020, protocolado no dia 17 de março de 2020 os Senhores Wesley Rodrigo de Oliveira Nardoni, Mônica de Fátima Fernandes Cambi, Felipe Gustavo Nardoni Silva, Wallace Antonio Petrin, Marcelo Pereira de Godoy, José Adilson dos Santos, Lucas Ferrari dos Santos, Márcio Reinaldo Manfio e José Odécio Furlan Junior, trouxeram ao conhecimento dessa chefe do executivo vários fatos supostamente irregulares que estariam sendo praticados pela servidora.
No requerimento, foram descritas diversas condutas praticadas pela servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni;

Que, analisando o referido requerimento dos denunciantes, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativo, para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 13.996 de 10 de julho de 2020, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Em 17 de julho de 2020, a comissão se reuniu na sala de Licitação e fizeram as deliberações cabíveis ao caso, sendo uma delas para que o processo permanecesse na Prefeitura Municipal. Posteriormente, decidiu-se pelo indiciamento e citação de Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, a fim de que lhe fosse assegurada a oportunidade de manifestar sobre os fatos apontados bem como de, querendo, produzir as provas que entendesse pertinentes.
Em 27 de julho do ano de 2020 o Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá, através de sua assessoria jurídica, requereu a juntada de procuração.
A indiciada, em 30 de julho do ano de 2020, foi eficazmente citada, tendo sido representada em um primeiro momento por advogado devidamente habilitado, Dr. David Salomão Justino Junior, OAB/PR nº 48.369 e, posteriormente pelo Dr.Laerty Morelin Bernardino.
A indiciada apresentou defesa tempestivamente, oportunidade em que requereu cópia de diversos documentos, bem como arrolou 05 (cinco) testemunhas.
Em audiência foram ouvidos os denunciantes, as testemunhas arroladas por essa Comissão, as testemunhas de defesa e a denunciada;
O Procedimento Administrativo teve seu trâmite regular, ou seja, atendendo a legislação vigente
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Da Conclusão:
Conforme ficou demonstrado nos autos pelos documentos juntados, bem como oitiva de testemunhas, a indiciada praticou diversas condutas contrárias ao que dispõe a legislação, em especial no que pertine a administração pública.

Em que pese a troca de função, a comissão não conseguiu efetuar opinião precisa, pois observamos que a mudança de função se deu

devido a um reenquadramento de cargos, através da Lei n.º 1.404 de 26 de abril de 2001.

Por outro lado, há fortes indícios de que a servidora fez uso do seu cargo para se beneficiar de maneira indevida de valores em dinheiro por serviços prestados de assuntos relacionados ao setor de obras, fatos estes comprovados diversas vezes por várias testemunhas ouvidas e documentos juntados no presente procedimento dando conta de que a servidora mantém sociedade com Samuel Casteluci e que cobra para realizar serviços fora da Prefeitura.

Ademias, ficou demonstrado nos autos que a servidora, durante expediente, frequentava com bastante frequência o escritório do Senhor Samuel Casteluci

DISPOSITIVO

Em atenção aos fundamentos de fato e de direito transcritos neste Relatório, a Comissão Sindicante observou que a servidora violou vários dispositivos transcritos no Estatuto do Servidor Municipal.

Pelo conteúdo dos testemunhos e dos documentos nestes autos, sugere-se a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Paraná da Comarca de Andirá.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, documentos comprobatórios juntados durante todo o Processo Administrativo, conclusão da Comissão Processante, decido:
Em atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, decido pela imediata abertura de PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar) uma vez que ficou demonstrado a materialidade e fortes indícios de autoria de que a servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni teria agido em desacordo a vários dispositivos legais do Estatuto do Servidor Público bem como do Código Penal Brasileiro.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Município, a servidora, ao seu Procurador e encaminhe cópia do procedimento ao Ministério Público.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 04 de junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD2BC646

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.081 DE 04 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 13.377 de 04 de dezembro de 2019, a qual interrompeu, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, o período de férias do Servidor MARCIO ANTONIO VIEIRA,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 07 de junho de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***MARCIO ANTONIO VIEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2*°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1000C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – SRP RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, COMPRESSORES DE AR E SOPRADORES, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/06/2021 à 17/06/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m do dia 17/06/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 17/06/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:672FD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2021 à 18/06/2021.
PROTOCOLO: até as 08h:30m do dia 18/06/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 18/06/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9947BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2021 à 18/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 18/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 18/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 18/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC0A71BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 20.01/2020 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova prática, fica **MANTIDO** o resultado preliminar divulgado por intermédio do Anexo Único do Edital n.º 19.01/2020, datado em 25 de maio de 2021.
Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a sua respectiva resposta individualmente através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Registra-se que a resposta ficará disponível para consulta no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Jacaré, 04 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ABB3EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), do Concurso Público n.º 01/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 01/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 01/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 4º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/06/2021 às 23h59min do dia 09/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/06/2021 até às 23h59min do dia 09/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 04 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA6EDD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N º 1416 DE 03 DE JUNHO DE 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Barra do Jacaré – PR visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e em consonância com a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual 7716/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suns atribuições, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o aumento expressivo do número de casos de Coronavírus – COVID-19, o que vem sendo adequadamente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e debatido no Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente noticiado nas mídias digitais, tem havido completo desrespeito as determinações sanitárias por parte dos **munícipes barrense**, os quais em total desrespeito ao próximo e a vida humana, continuadamente promovem aglomerações de pessoas sem máscara em recintos privados e locais públicos.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021 que estabeleceu a natureza essencial das atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, determinando a vacinação dos trabalhadores da educação como componentes do grupo prioritário, nos Termos do Plano Estadual de Vacinação do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19 em nosso Estado, sem, contundo, alcançar todos os professores da rede municipal e estadual de ensino;

CONSIDERANDO a dificuldade de se realizar um acompanhamento constante das crianças e adolescentes que frequentam o ambiente escolar visando evitar que as mesmas se coloquem em situação de risco de contágio do COVID-19, principalmente no ambiente externo das unidades escolares;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os Prefeitos membros da AMUNORPI e os representantes da 19ª. Regional de Saúde, na data de 01 de junho de 2021, dando conta do agravamento da situação de contágio do COVID-19 em nossa região, indicando ainda que o mês de junho será de aumento expressivo do número de casos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino até que todos os professores tenham sido imunizados adequadamente, devendo apenas os funcionários e professores comparecer aos estabelecimentos de ensino e projetos.

§1º. Fica estabelecida a suspensão e a observância das disposições deste artigo também pela Rede Estadual de Ensino que atende nosso Município até que todos os professores desse sistema também tenham sido imunizados adequadamente.

§2º. Fica suspenso o transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como o transporte de Alunos Universitários.

Art. 2º. Institui, no período das 21hmin às 05h00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

§1º. Proíbe, no período das 21hmin às 05h00min, diariamente a comercialização de bebida alcoólica em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive na modalidade entrega ou delivery;

§2º Proíbe em qualquer horário, o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas, entendendo-se como vias públicas a calçada e a rua em frente ao estabelecimento comercial que esteja comercializando, o qual é responsável pelo controle, estando sujeito à multa do Art. 13 deste decreto.

Art. 3º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, sorveterias, pesqueiros, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos congêneres, poderão prestar atendimento presencial às **segunda-feira a sábado das 08h00min até as 20h00min, domingos e feriados das 08h00min até as 13h00min**, sendo que as mesas deverão ter no mínimo 2m (dois metros) de distância uma das outras, com apenas 40% da capacidade do local e, deverão naquilo que couber, adotar as medidas sanitárias como:

I - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;

II - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);

III - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;

IV - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;

V - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;

Art. 4º Os supermercados, mercados, mercearias, quitandas e açougues, poderão vender bebidas alcoólicas, mas em hipótese alguma permitir o consumo no local ou na frente dos estabelecimento (calçada), além de adotar todas as medidas de proteção indicadas no art. 3º.

§1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 08h00min até as 19h00min e domingo e feriados das 08h00 às 12h00min.

§2º Fica proibido ingressar no estabelecimento após o horário determinado, caso isso ocorra, tanto o comerciante quanto o cliente estarão sujeitos a multa.

Art. 5º Templos religiosos ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.330/2020, devendo a realização de missas, cultos e atividades religiosas correlatas ocorrerem no seguintes horários, às **segunda-feira a sábado das 05h01min até as 20h30min, domingos e feriados das 05h01min até as 13h00min.**

Art. 6º Lojas em geral funcionarão de acordo com horário norma do comercio, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30min ás 18:00min, sábados das 08:30min às 12:00min, fechando aos domingos e feriados, desde que sigam todas as orientações das autoridades de saúde quanto ao uso de máscara e fornecimento de álcool gel 70%.

§1º Fica proibido ao lojista disponibilizar brinquedos e fornecer bebidas ou comidas aos clientes.

Art. 7º Aos postos de combustíveis fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 05h01min às 20h00min e domingo e feriado das 05h01min às 13h00min.

§1º Não será permitido o consumo de bebida alcoólica no local, estando tanto o proprietário quanto os clientes sujeitos a multa.

Art. 8º As academias poderão atender, no máximo, 10 (dez) pessoas por vez, enquanto os salões de beleza poderão atender 4 (quatro) pessoas por vez, respeitando o horário de segunda-feira a sexta-feira 05h01min às 20h00min, sábado das 05h01min às 18h00min, permanecendo fechado aos domingos e feriados.

§1º O desrespeito ao limite de pessoas e horário de funcionamento acima estabelecido gerará multa tanto ao proprietário quanto ao cliente.

Art. 9º Fica proibido as chácaras, clubes, áreas de lazer e residências realizar confraternização e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 (dez) pessoas, excluídas da contagem crianças de até 14 (quartoze) anos.

Art. 10º Fica instituído multa, também, para as aglomerações em vias públicas com mais de 8 (oito) pessoas, devendo sempre manter o distanciamento social de aproximadamente 2 metros uns dos outros,

com uso de máscara, sendo permanentemente proibido consumo de bebida alcoólica em espaços e vias públicas, inclusive na frente de estabelecimento comercial (calçada).

Art. 11 Fica **PROIBIDO** a prática de esportes coletivos de contato físico (futebol, basquetebol e outros), ou jogos que causem aglomeração ou contato próximo, como baralho, sinuca, bocha, malha, tênis, etc.

Art. 12 Os demais estabelecimentos como padarias, farmácias, oficinas, cooperativas, instituições financeiras, lotéricas, escritórios de advocacia, cartórios e Correio ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.353/2020, sempre observando a utilização de máscara e álcool gel 70%

Art. 13 O descumprimento deste decreto ensejará a aplicação das multas abaixo indicadas, além da responsabilização criminal do infrator por crime contra a saúde pública:

I– Pessoa Física = Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

II– Pessoa Jurídica = Multa de 30 UFMs, no valor correspondente a R$ 1.188,90 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

§1º. Fica estabelecido que Aglomeração é a reunião de 11 (onze) ou mais pessoas seja em via pública ou propriedade privada;

Art. 14 No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado e será informado imediatamente ao Ministério Público do Estado do Paraná para análise e possível realização de denúncia pela prática de crime contra a saúde pública e/ou de desobediência.

§1 O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15º Os funerais não poderão ter duração maior que 02 (duas) horas e deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º Não poderá haver funeral no período noturno, caso ocorra o falecimento a noite, o velório só poderá ser realizado no dia seguinte a partir das 08h00min.

§2º Não poderá ser oferecido bebidas e comidas durante o funeral;

§3º Deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% e uso obrigatório de máscara.

§ 4º Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

§5º Caso a morte seja em decorrência do COVID-19, fica proibido realização de funeral.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data sua edição e vigorará até que seja editado novo decreto, suspendendo-se os artigos conflitantes dos Decretos anteriores e as disposições em contrário, mantendo-se vigentes restrições provisórias de **CIRCULAÇÃO** e **CONSUMO** de bebida alcoólica em espaços e vias públicas, entendendo-se como vias públicas a calçada e a rua em frente ao estabelecimento comercial que esteja vendendo, o qual é responsável pelo controle, estando sujeito à multa dos do Art. 13 deste decreto.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 03 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BAEC1784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINER PADRONIZADAS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 18 de junho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BC7BBE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE8C926F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NEYLOR FRANCISCO SANTIN – ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FDC578F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **QUIMICASOL EIRELI EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:043958A1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de junho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:70C54315

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DE04198

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de junho de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0832FBB4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1034/2021.

LEI Nº 1034/2021.

Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o território do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Consoante autorizado pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido em 5m (cinco metros) de cada lado como reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias federais e estaduais que atravessem o território do Município.
Parágrafo único. Para edificações comerciais, a faixa não edificável fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento de veículos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

12 cópias em folha timbrada
Mandar no email do adriano contábil@bomje
E do alcione compras@bomje

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E172A50C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1033/2021.

LEI Nº 1033/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – DIVISÃO DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00.00.00	1860	Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1860 – Transf. Conv. 033/2021 - SEAB - Óleo Diesel, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A08A15E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1032/2021.

LEI Nº 1032/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Extraordinário.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário no valor R$ 228.678,46 (duzentos e vinte oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0009.2.46 – Enfrentamento da Emergência COVID19				
3.3.90.30.00.00.00.00	1019	Material de Consumo (698)	R$	14.562,52
3.3.90.30.00.00.00.00	1023	Material de Consumo (708)	R$	1.252,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (705)	R$	723,20
3.3.90.39.00.00.00.00	1019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (706)	R$	191.385,67
3.3.90.39.00.00.00.00	1020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (707)	R$	5.624,68
3.3.90.40.00.00.00.00	1019	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (709)	R$	4.946,76

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.48 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).				
3.3.90.32.00.00.00.00	1022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (702)	R$	2.552,16
4.4.90.52.00.00.00.00	1022	Equipamentos e Material Permanente (703)	R$	2.819,00
08.244.0012.2.49 – Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19				
4.4.90.52.00.00.00.00	1024	Equipamentos e Material Permanente (704)	R$	4.812,47

Art. 2º Para cobertura do crédito extraordinário mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde, no valor R$ 210.894,95 (duzentos e dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), fonte 1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 395/2020 – Ministério da Saúde, no valor R$ 5.624,68 (cinco mil e sescentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), fonte 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19), no valor R$ 5.371,16 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), fonte 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19), no valor R$ 1.252,00 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais), fonte 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º, no valor R$ 5.535,67 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos para o decreto 192021 a partir de 16 de abril de 2021 e para o decreto 202021 a partir de 19 de abril de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFA28D3C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1035/2021.

LEI Nº 1035/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2000 – GOVERNO MUNICIPAL				
2001 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.2 – GABINETE DO PREFEITO				
4.4.90.52.00.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	R$	136.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
4.4.90.51.00.00.00.00	1501	Obras e Instalações (644)	R$	136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66F88179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1517/2021 DE 02/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1517/2021 de 02/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.811,20 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Açes a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
536 - 3.3.90.39.00.00	31173	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.811,20
Total Suplementação:			**6.811,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C55FDF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Processo Administrativo nº 087/2021)
O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que, em razão da impugnação apresentada pela empresa "OI S.A" contra os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2021, Processo 087/2021, que trata da "**Contratação de empresa para prestação de serviço de PABX em nuvem para gerenciamento de ramais de telefonia**", a licitação foi suspensa até a promoção das devidas retificações, ocasião em que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, e divulgado a nova data e horário para recebimento, abertura e julgamento das propostas.

Candói, 4 de junho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:412D8505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 PROCESSO INTERNO Nº 151/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA - CNPJ 02.357.035/0001-08**
Objeto	Contratação de Clinica Psiquiátricapara atendimento as necessidadesda Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/06/2021 à 03/01/2022
Valor Contratual	**R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.6.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8FF9ECB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 PROCESSO INTERNO Nº 140/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ 75.110.585/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de consultoria em gestão, e consultorias nas áreas de inovação e tecnologia.
Vigência do Contrato	03/06/2021 à 03/06/2022
Valor Contratual	**R$ 98.736,00 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:676B8C76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.838 DE 03 DE JUNHO DE 2021

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO**, ocorrido na data de 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no setor jurídico desta municipalidade, exercendo com maestria o cargo de assessor jurídico em diversas gestões;

CONSIDERANDO sua atuação como militante político que resultou em relevantes avanços na política da cidade de Carlópolis;

CONSIDERANDO que as atividades politicas e sociais desenvolvidas pelo Sr. Alcides contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a sua honrosa e exemplar atuação como advogado no Município;

CONSIDERANDO a sua gestão como presidente do Clube Primavera;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 03 de junho de 2021 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão **ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO**, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de junho de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A5040673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**18 de junho de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08F6AD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	56/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 848				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	8.929,62				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B1E2AA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 072/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	72/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 848				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	9.500,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:318572CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 078/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	78/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	28.093.678/0001-85	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 487 ITEM COM FALTA NO MERCADO				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	658.900,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA285871

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 097/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	97/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 438				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	13.005,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DFF1490

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 081/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	81/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 721				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	19.245,60				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D0BAF3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 067/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	67/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 721				
Data do Aditivo:	31/05/2021				
Valor:	24.600,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E671C104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2491

LEI Nº 2491/2021

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - RCV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ n° 03.539.676.0001-46, com sede junto à Travessa Domingos Batistton, nº 51, Centro, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Prefeitura e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C0D8A00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2492

LEI Nº 2492/2021

Dispõe sobre o reconhecimento como atividades essenciais, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, dos serviços educacionais prestados por estabelecimentos escolares públicos e privados, através da oferta de aulas presenciais total ou em conjunto na modalidade híbrida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2021 de autoria do Vereador **Fábio Júnior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos como serviços de natureza essencial, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, as atividades educacionais prestadas através do oferecimento de aulas presenciais ou, ainda, em conjunto com as virtuais, na modalidade híbrida, incluindo aquelas de formação continuada.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput deste artigo atinge os estabelecimentos escolares públicos e privados de educação infantil (creches, similares e pré-escolas) e Ensino Fundamental I (1ª a 5ª séries).
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º As instituições de ensino pública e privada e entidades educacionais, instaladas no Município de Dois Vizinhos, deverão ofertar a possibilidade de educação à distância, cabendo a opção de escolha aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, identificar os professores, alunos e demais funcionários que pertençam aos grupos de risco, que estarão dispensados do comparecimento presencial nas unidades de educação, até que estejam vacinados, permanecendo com as suas respectivas atividades sendo prestadas de forma remota.
§ 1º Com a identificação constante no *caput* deste artigo, estarão as pessoas relacionadas dispensadas do comparecimento presencial nos estabelecimentos escolares, até que comprovem que se encontram vacinados e sem sintomas de doença, permanecendo com as respectivas atividades sendo prestadas de forma virtual.

§ 2º A prioridade de vacinação para professores e servidores deverá seguir a ordem estabelecida para os grupos prioritários.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6ABD0E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.
Data da Disputa: Dia 18/06/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 02 de junho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D798D4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, centro, neste município, **PREGÃO PRESENCIAL** Regime de Execução**: Preço Unitário -** Tipo de Licitação: **Menor Preço,** para a melhor proposta para contratação de empresa para **o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos URBANOS Classe II, em local ambientalmente adequado e de acordo com a legislação vigente, com tratamento de chorume gerado, carta de anuência parta recebimento destes resíduos, valor unitário por tonelada.**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou ainda no endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br.

Flórida/PR., 28 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6C7A7152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_21 - EXONERAÇÃO - JESSICA CORREA MARCELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 237 DE 28 DE MAIO DE 2021

Exonera JESSICA CORREA MARCELO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JESSICA CORREA MARCELO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57205C9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_21 - NOMEAÇÃO - JESSICA CORREA MARCELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 28 DE MAIO DE 2021

Nomeia JESSICA CORREA MARCELO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA CORREA MARCELO, portador do RG n.º 13.545.541-5, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS, SÍMBOLO 8-C, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D38EFFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_21 - PENSÃO POR MORTE - MARLENE ISER SCOPEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 250 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concede pensão por morte da servidora municipal MARLENE ISER SCOPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 056/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora MARLENE ISER SCOPEL, CPF nº 029.584.349-74, no valor de R$ 2.364,16 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao cargo de Professora da Rede Municipal, nível 00C2 – Classe-09 + 20% de quinquênios, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

ADELIR TONINI SCOPEL, CPF nº 524.384.909-00, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C27F7385

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_21 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 223_21 - PENSÃO POR MORTE - NELSON DALMORA

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Retifica o Decreto nº 223/2021 que concede pensão por morte do servidor NELSON DALMORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data do "DECRETO MUNICIPAL Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2021", para: "DECRETO MUNICIPAL Nº 223 DE 25 DE MAIO DE 2021"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD165111

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022

EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet de 200Mbps, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, suporte técnico, ativação e configuração dos equipamentos.
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.596.419/0001-09
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
VIGÊNCIA: até 18/05/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:B4CFA6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 18 de junho de 2021, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, ativação e configuração dos equipamentos, de acordo às especificações constantes conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
Fornecimento: imediato.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **18 de junho de 2021, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site https://franciscobeltrao.pr.leg.br/ - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

GISLAINE M. LISE

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:8733A4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 84/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **EXCLUIDAS** as exigências dispostas nos itens 15.2 e 6.28 do edital, quanto a necessidade de instalar filial na cidade de Francisco Beltrão, e todas as contratações, objeto desta licitação, serão através do CNPJ criado para esta filial, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Fica ALTERADA a data prevista para realização da sessão pública que passa a ser dia **21 de junho de 2021, às 09h00min,** no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A35A0516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 – UASG 987565
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CCDF8DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, lavadoras de pressão, armários e mesas de escritório e câmaras de vacina) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:349F7FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 463/2021 - Processo dispensa nº 62/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) balança pediátrica, 04 (quatro) camas hospitalares, 01 (um) carrinho de emergência e 05 (cinco) poltronas reclináveis para utilização no Setor COVID da UPA 24 Horas.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.595,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6230	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6230	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 4 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FF72340F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 121/2021 – Dispensa de Licitação nº 12/2021.
OBJETO: Execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus.
ADITIVO: Em atenção a pedido protocolado pelo Departamento de Licitações, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração das Cláusulas Oitava, Décima Oitava e Vigésima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5102/2021.
Fica alterada a redação do contrato nas Cláusulas Oitava, Décima Oitava e Vigésima conforme abaixo especificado:
- Na Cláusula Oitava, parágrafo segundo: fica excluída a exigência prevista na letra "c" – "recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver";
- Na Cláusula Décima Oitava, ficam excluídos os parágrafos segundo e terceiro; e
- Na Cláusula Vigésima, no parágrafo primeiro, fica excluída a frase: "a perda da garantia de execução".

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F8D3AA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 18/2021 – Tomada de Preços nº 22/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m², utilizando o saldo de recurso da construção da escola autorizado pelo Governo Federal.
ADITIVO: Em atenção a pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4401/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 19 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48648E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 14/2021 – Concorrência nº 06/2020.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de caminhada do Parque Alvorada, com área de 2.269,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, considerando que a licitação realizada através da Concorrência 03/2020 foi deserta, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 06/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4147/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C2DE3927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 823/2020 – Pregão Eletrônico nº 191/2019.
OBJETO: Fornecimento de mudas de plantas e flores para ornamentação dos locais públicos e insumos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5184/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 29 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E7A3B6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde.

CREDENCIADA**:**

01 – CHEILA PARECIDA BERTO & CIA. LTDA. - CNPJ nº 37.843.990/0001-30, para prestação dos serviços conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0FDE0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 767/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 767/2020, especificamente para os ITENS 34, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 57, 59, 60, 78 e 82, a partir de 04 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3897/2021.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8822D6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento FENTANIL, 800 (oitocentos) frascos do medicamento ROCURÔNIO, 200 (duzentas) ampolas do medicamento DEXTROCETAMINA e 1.500 (mil e quinhentos) frascos do medicamento PROPOFOL, todos para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº: 32.743.242/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EMPRESA CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 45.940,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)
EMPRESA CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 00.656.468/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7C905FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento FENTANIL, 800 (oitocentos) frascos do medicamento ROCURÔNIO, 200 (duzentas) ampolas do medicamento DEXTROCETAMINA e 1.500 (mil e quinhentos) frascos do medicamento PROPOFOL, todos para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	AMPOLA	1.500,00	100,00	150.000,00
02	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLA	2.000,00	9,50	19.000,00
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	800,00	30,00	24.000,00
04	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLA	200,00	14,70	2.940,00
05	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	1.500,00	49,50	74.250,00

Valor total dos gastos com a o Processo de dispensa de licitação nº 64/2021: R$ 270.190,00 (duzentos e setenta mil cento e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:94D429EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 507/2019 – Pregão Eletrônico nº 103/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5334/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 21 de janeiro de 2022.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de prestação de serviços e incluindo o valor da rescisão contratual dos estagiários, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:24C60F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 494/2020 – Dispensa de Licitação nº 56/2020.
OBJETO: Prestação de serviços postais atendendo as Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5189/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	73416	SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DISPONIBILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDECIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	120.000,00
2	73417	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA POSTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT), REGULARIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO.	840.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 960.000,00			

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:63B28A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 893/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 17, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5125/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
17	74180	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: FRASCO 500,00ML.	UN	4,04	4,84
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 6.400,00**

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:931D4C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PORTARIA Nº 225/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembleia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 13/04/2021, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Eder Fernandes de Oliveira, RG nº 7.254.894.9, enfermeiro do CONSAMU.
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:77363298

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 101/2020 – DISPENSA Nº 73/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - ME
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 101/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 42.295,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Firmado em: 01 de junho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci
GILMAR ANTUNES DA SILVA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:35B607C6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM PALOTINA - PR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".
VENCEDOR: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA no lote 01 com valor total de R$ 72.470,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Cascavel/PR, 04 de junho de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C8A76EDA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021**, fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 077/2021 e INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) compressores de ar comprimido, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU.**", a empresa **QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.243.856/0001-37, no valor R$ 41.682,00 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – Manut. Contratos de programa Hospital - 33.90.39.17.00 - Manutenção e cons. Maquinas e equipamentos

Cascavel/PR, 01 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4DDA786

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 44/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) compressores de ar comprimido, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 41.682,00 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01 de junho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Durval Queiroz Casarin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38959415

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 071/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.,
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/06/2021 a 11/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	163º	Keity Melry Rech	Agente Administrativo	Cascavel
01º	55º	Marcia Cristina Guilhem	Assistente Social	Toledo
07º	11º	Tatiane Queiroz Ormondes	Enfermeiro	Cascavel
03º	66º	André Saliba	Médico	Cascavel
04º	40º	Andressa Pinheiro Valcanover	Médico	Cascavel
05º	191º	Denize Paula Pequito Filipe	Médico	Cascavel
06º	109º	Ivana dos Santos Willington	Médico	Cascavel
07º	205º	Marcelli Domingues da Luz	Médico	Cascavel
08º	151º	Julia Aguiar Dias	Médico	Cascavel
01º	81º	Dalila Katbeh Schuck	Nutricionista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7E44770C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 072/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 07/06/2021 a 11/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	245844	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A0CD906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO 42/2021

Origem: Dispensa de Licitação 15/2021
Contrata: PILOTO DIESEL LTDA, CNPJ 07.961.199/0001-63,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Máquina Pesada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo período de 30 (trinta) dias.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotação Orçamentaria

392	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
399	3390400000	Material de Consumo

Data 04/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:6D906BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Dotação Orçamentária:
05001206062001101344905200000 560
05001206062001101344905200000 561
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:80F410BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para as escolas Municipais.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1290
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9CF93BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 120/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°120/2021
TOMADA DE PREÇONº024/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de lombadas e tapa buracos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:22 /06/2021 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1590CB65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 121/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°121/2021
TOMADA DE PREÇONº025/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:23 /06/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001404033903000000 1720
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FB643D94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI**, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:189F366F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA IRAHIDES COMINESI DE PAULA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 31 de maio de 2021 a 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EAF88D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25.271, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 25.270, de 02.06.2021.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 25.270, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor às 00h do dia 03 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0768194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021-PML
PROCESSO Nº. 113/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 26.216,40 (vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:132E0D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-PML
PROCESSO Nº. 114/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 484.378,93 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:002B2B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) roçadeira central hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.542.364/0001-04, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$8.980,00(oito mil, novecentos e oitenta reais).

Loanda, 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAF60009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2021

PORTARIA N.º 006/2021

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo nominada no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	RG
Francilaine Pastório Bianchini	22/12/2018 a 22/12/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	8.597.650-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de junho de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D8199D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4636/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Nelson Cezario,** portador do CPF 499.865.549-34, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 02/06/2021 a 01/07/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B021D9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4637/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
José Ademar Carminatti, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do RG nº 3.830.740-1, até 31/12/2021.
Luiz Carlos Dominges, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 4.572.843-9, até 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8DE60976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4638/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Niqueli Duarte, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 10.668.175-9, até 10/07/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4D3E5D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATA Nº 196/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 713, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – QUADRO SOCIETARIO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**,** contidos na Ata nº 196/2020 e processo administrativo nº 88/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SÓCIOS: ALTAMIR SORRAGE E WALDNEY LUIS SOSSAI
RAZÃO SOCIAL: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 29.196.977/0001-08.
ENDEREÇO: Avenida Dr. Mario Claupier Urbinatti, n. 1267, Jardim Canadá, CEP 87020-260, na cidade de Maringá - PR.
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: ALTAMIR SORAGGE, RG Nº 5.121.545 -1 SSP/PR., e CPF nº 710.925.289-20 e WALDNEY LUIS SOSSAI, RG Nº 9.8922 MT/PR, e CFP nº 894.029.959-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a qualificação da empresa quanto a Razão social, endereço, socio e administração e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata nº 196 de 25/09/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 04 de Junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B7E3931

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
EMPRESA: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n º 84.785.070/0001-92**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 04 de junho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0E18E32F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa CINE FOTO INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 29.780.552/0001-41, para a aquisição e instalação de quadros fotográficos de Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ -.380,00 (mil trezentos e oitenta reais),

Paiçandu - PR 04 de junho de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:382F523C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ -1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), EM FAVOR DA EMPRESA CINE FOTO INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 29.780.552/0001-41 para a aquisição e instalação de quadros fotográficos de Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 04 DE JUNHO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E68C82D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3019/2021

Súmula - Dispõe sobre a criação do Mês do Doador de Sangue e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Michael Brustulin e Douglas Enfermeiro
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Por foça da presente Lei, fica instituído o Mês do "Doador de Sangue", no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a ser realizado anualmente de 01 a 30 de novembro.

Parágrafo único - A data é concomitante ao Dia Nacional do "Doador de Sangue", 25 de novembro, estabelecida pelo decreto n° 53.988, de 30 de junho de 1964.

Art. 2º - No período de que tratar o art. 1º desta Lei, serão promovidas campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:985F2D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2021

O PREFEITO MUNICPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a suspensão do gozo de licença-prêmio concedido à servidora ADRYENE VALÉRIA BERNARDO, através da Portaria nº 128/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BASTISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BDFCCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 253/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Acompanhamento Comunitário, Símbolo C-11.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 2 de junho de 2021, a Senhora GISLAINE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Acompanhamento Comunitário, Símbolo C-11, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.419.861-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.884.499-00, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 2 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9776019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021 DISPENSA Nº 25/2021 PROCESSO Nº 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.685.877/0001-14.
OBJETO: O objeto é contratação de empresa especializada para **realocação de poste da rede elétrica**, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do município de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviços de realocação de poste	1	SERV.	3.400,00	3.400,00

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BF110F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.706.588/0002-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
Fica acertado entre as partes o **7º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ, 05/12/2021,** nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula décima do contrato, permanecendo inalterada as demais condições pactuadas no referido contrato e aditivos, cujo objeto da licitação é prestação de serviços conforme constante **Anexo I – Termo de Referência:** Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerado na área urbana e no distrito de Água Boa que fica a uma distância de 12 km do centro, para aterro sanitário do Município que fica na estrada cascalhada em direção à zona rural a uma distância de 4,1 km do centro.
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu-Pr., 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7B6917EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor, para o veículo CHEVROLET CRUZE, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 2.542,83 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais oitenta e três centavos), a favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3A70B5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 09/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GENTE SEGURADORA SA**,** inscrito no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 952,65 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para contratação de serviço de seguro para os imóveis da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de junho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DCD30201

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 08/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 08/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), referente à contratação de empresa para oferta de cursos à distância sobre a nova lei de licitações que serão realizados por servidoras da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de junho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0B2ADF63

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 09/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 09/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de JOSÉ EDUARDO RIZZI, CPF 867.395.658-72, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório de registro de imóveis para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de junho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A64EA2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4373/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2021 cujo objeto prevê a aquisição de 06 (seis) parques infantis com implantação, através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 04/06/2021, foi efetuada a abertura dos envelopes sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP com o valor total de 412.910,51 (quatrocentos e doze mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA com o valor total de R$ 398.456,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 06/2021, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.801.221/0001-94 com o valor total de R$ 398.456,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa deseje renunciar ao prazo recursal poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5CB28917

SECRETARIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foi submetido à apreciação deste Conselho a Pactuação das Metas e Indicadores 2021- SISPACTO da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira -PR, e, não havendo manifestação discordante ao apresentado, fica deliberado a sua aprovação.

Palmeira, 26 de maio de 2021.

MARGARETE FERREIRA MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4CDE6759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.458 DE 04/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.320 de 02/06/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
52 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
50 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 7.000,00

Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7BC6F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.855 DE 04/06/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 8359/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE, matrícula 204088, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.786 de 13/05/2021, devendo considerar seu período de 15 dias de férias 05/07/2021 a 19/07/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:80C42A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.459 DE 04/06/2021 - NOMEAÇÃO DE ANA PAULA SWIECH, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE URBANISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8097/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ANA PAULA SWIECH,** portadora do RG nº 13.382.657-2 PR, inscrita no CPF sob nº. 104.639.449-50, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE URBANISMO, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeitos a partir de 07/06/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1C21772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.856 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8249/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 05/07/2021 até 03/08/2021, referente ao período aquisitivo de 31/01/2020 à 30/01/2021, a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3D8DA174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.857 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8242/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 07/07/2021 até 21/07/2021, referente ao período aquisitivo de 14/05/2019 à 13/05/2020, ao servidor **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Procuradoria Geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:352FB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.858 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1652/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matricula 203644**,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/06/2021, encerrando em 04/07/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C322BC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.859 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8371/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2021 à 13/06/2021, a servidora pública municipal **JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES,** matrícula 203312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B3416112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.860 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8373/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2021 á 22/06/2021, o servidor público municipal **MAURI CHINCOVIAKI,** matrícula 200347, ocupante do cargo de DESENHISTA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B200BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.861 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JULIANO CHENPCIK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5528/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2021 à 13/06/2021, ao servidor público municipal **JULIANO CHENPCIK,** matrícula 203116, ocupante do cargo de PATROLEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9B3AA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.862 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7064/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/05/2021 à 22/06/2021, ao servidor público municipal **GILCEU AMANCIO DOS SANTOS,** matrícula 200114, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:930019C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.863 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1593/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2021 à 05/09/2021, a servidora pública municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA,** matrícula 203511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BA8E0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.864 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13350/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/05/2021 à 25/08/2021, a servidora pública municipal **MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI,** matrícula 203331, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F0214601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.865 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12298/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/05/2021 à 06/06/2021, ao servidor público municipal **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 203066, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C71324CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.866 DE 04/06/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PAULA ORLONSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7789/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **PAULA ORLONSKI**, matrícula 203634, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5C07AEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 53.2021

DECRETO Nº 53 DE 03 DE JUNHO DE 2021

Decreta luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de Junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **JAIR FELDE** aos 74 anos de idade, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Palmital no decorrer de toda sua vida como cidadão, agente político em duas legislaturas (1993 a 1996 e 1997 a 2000), como Diretor da Secretaria de Esportes no período de 03.03.2006 a 31.12.2008, como Secretário Municipal de Esportes pelo período de 01.04.14 a 14.11.2016 e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade palmitalense;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por três dias contados à partir desta data em homenagem póstuma e em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JAIR FELDE**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Palmital como cidadão, servidor e como membro do Poder Legislativo Municipal por duas vezes.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município e ficam suspensas todas as atividades no Paço Municipal e nos órgãos públicos cujos trabalhos não possuam natureza essencial.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data com publicação simultâna na imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palmital, 03 de Junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:984993DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.678

DECRETO Nº 2.678

"Dispõe sobre medidas restritivas quanto à realização de campeonatos de futebol no âmbito do município de Paranaguá, como prevenção do Coronavírus e dá outras providências (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal,

CONSIDERANDO as últimas estatísticas apontadas pelos órgãos de Saúde Pública, que demonstram avanço de contaminação pela COVID-19, lotando os leitos dos hospitais de todo o Estado do Paraná, inclusive no Litoral do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de campeonatos de futebol no âmbito do município de Paranaguá, com exceção dos campeonatos de alto rendimento, sendo terminantemente proibido acesso ao público, como prevenção contra a contaminação por pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV2, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica mantida a prática do distanciamento social, uso obrigatório de máscara a todo tempo e disponibilidade de álcool gel 70º para uso de clientes/consumidores em todos os órgãos, entidades, empresas, assim como, todo e qualquer ambiente por onde acessem ou circulem pessoas, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Paranaguá.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto, será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Urbanismo e Guarda Municipal.

Art. 5º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9AA23319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório destinado ao CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00hs do dia 07 de junho de 2021 até dia 17 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:30hs do dia 17 de junho de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br “Acesso Identificado”.

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência ou em https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 02 de junho de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1B33AA1E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA** , com sede na **Rua Amapá**, nº **1715** – CEP: **87.704-130**, inscrita no CNPJ sob n° **00.483.325/0001-72**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **2 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá e Rua Getúlio Vargas x Rua Guaporé**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Maio de 2021.

HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A28D831

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA** , com sede na **Rua Amapá**, nº **1715** – CEP: **87.704-130**, inscrita no CNPJ sob n° **00.483.325/0001-72**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **2 (dois)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá e Rua Getúlio Vargas x Rua Guaporé**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Maio de 2021.

HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:885C19FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 40/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:4/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:04/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA: R$ 119.766,21
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME: R$ 131.957,70
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA: R$ 106.443,00

TOTAL GERAL: R$ 358.166,91

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82484E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 32/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 17 (dezessete) meses a contar da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E7586E50

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 01/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 07/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/01/2019 a 03/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/06/2021 a 30/12/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:81E02FAD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020.

OBJETO: Reajuste de valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI.
ORIGEM: Contrato nº 181/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 164.080,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 177.960,59 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:89E2ADD3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
DE 04 DE JUNHO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento em curso de Instalações Elétricas com carga horária de 80 horas, curso de Unidade Móvel de Solda com carga horária de 80 horas, e curso de Assistente Administrativo na modalidade EAD, para adolescentes com idade entre 14 a 20 anos, com carga horária de 1.232 horas, visando o ingresso no mercado de trabalho como aprendizes, conforme Lei 10.097/00, para o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 53.840,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Data da abertura: 04/06/2021.
Forma de Pagamento: O pagamento será de acordo com a realização dos cursos ofertados.

Dotação Orçamentária:
8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.14 – Manutenção e Custeio do Órgão Gestor
3.3.90.39.00-1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (269)

8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (282)
3.3.90.39.00-1936 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (284)
3.3.90.39.00-3022 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (457)
3.3.90.39.00-3934 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (458)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 04 dias do mês de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:043D2934

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021, referente à **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento em curso de Instalações Elétricas com carga horária de 80 horas, curso de Unidade Móvel de Solda com carga horária de 80 horas, e curso de Assistente Administrativo na modalidade EAD, para adolescentes com idade entre 14 a 20 anos, com carga horária de 1.232 horas, visando o ingresso no mercado de trabalho como aprendizes, conforme Lei 10.097/00, para o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Candido de Abreu, nº 200, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.530-902, inscrito no CNPJ sob **nº 03.776.284/0001-09**, neste ato representada pela **Sra. Rosevete Marta Marcello Tésser,** portadora do CPF sob nº 575.069.499-20, RG sob nº 4.164.791-4 SSP/PR, brasileira, gerente, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-440, **pelo valor de R$ 53.840,00** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, aos quatro dias do mês de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:69EBFE43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento em curso de Instalações Elétricas com carga horária de 80 horas, curso de Unidade Móvel de Solda com carga horária de 80 horas, e curso de Assistente Administrativo na modalidade EAD, para adolescentes com idade entre 14 a 20 anos, com carga horária de 1.232 horas, visando o ingresso no mercado de trabalho como aprendizes, conforme Lei 10.097/00, para o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito e especificações mínimas exigidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2021.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *SERVIÇO NACIONAL DE APREENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI*.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2021.
VALOR: R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 17 (Dezessete) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9B06CED

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 02/2021, referente à **contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de agua na comunidade de Linha Casagrande e Linha Bagetti interior do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, que compõe a execução de ação de saneamento básico CONFORME CONVENIO Nº 0446/2018, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Plano de Trabalho aprovado, planilhas orçamentárias, anexos e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Claudimar Lubian,** portador da Cédula de Identidade nº 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pelo valor total de **R$ 293.611,95 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EED1D8BD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, sob regime de preço global, a **contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de agua na comunidade de Linha Casagrande e Linha Bagetti interior do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, que compõe a execução de ação de saneamento básico CONFORME CONVENIO Nº 0446/2018, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde -FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Plano de Trabalho aprovado, planilhas orçamentárias, anexos e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade** Tomada de Preço nº 02/2021.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 293.611,95 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F221C086

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DO LEILÃO 01-2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 01/2021
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, comunica a todos os interessados que no dia 28 de junho de 2021 as 10:00 da manhã estará realizado, um leilão ON-LINE, para a vendas de bens moveis inservíveis, de propriedade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme abaixo:
- CAMINHÃO FORD CARGO 2628 CN 6X4, PLACA AVC – 5916, ANO 2011/2012, DIESEL, RENAVAN Nº 00456000445 E CHASSI 9BFZEAZXOCBS96506, Bem nº 02, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**
- CAMINHÃO FORD CARGO 2628 CN 6X4, PLACA AVC – 5921 ANO 2011/2012, DIESEL, RENAVAM Nº 00455997411 E CHASSI 9BFZEAZX9CBS96486, Bem nº 04, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);**
- **ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA DOOSAN, modelo DX140LC, NUMERO DO CHASSI: DHBCEBAAAE0050012 ano 2015**, Bem nº 11, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**
VALOR MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Paraíba nº 1833, cidade de Pérola D'Oeste/PR, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 04/06/2021 ao dia 28/06/2021 na sede do consorcio Cifra.

Pérola D'Oeste/PR, aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Presidente Do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:778DA87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2021, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal

de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA - ME.
VALOR: R$514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais).
DATA: 01 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:745DF7E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
VALOR TOTAL: R$514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:73C10C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA 1º EDIÇÃO – CAMBIRA / PONTAL DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO
FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA
1º Edição – CAMBIRA / PONTAL DO PARANÁ
PREÂMBULO
A Prefeitura de Pontal do Paraná por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, doravante denominada SMTDE, torna público o presente edital para captação de dados de todos os interessados em participar do 1º FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA DE PONTAL DO PARANÁ e 1 º "Concurso de Gastronomia Caiçara" , que tem como objetivo fortalecer e capacitar os empreendedores do ramo de gastronomia e diminuir os impactos socioeconômicos, financeiros e comerciais causados pela PANDEMIA DO COVID-19, além de valorizar a gastronomia local e resgatar o prato típico do município, a CAMBIRA, aproveitando a época da "puxada de rede" – atividade cultural e tradicional no litoral paranaense nos meses de inverno.
Durante o Festival, que ocorrerá entre os dias 16 e 25 de julho, os estabelecimentos inscritos poderão oferecer pratos da culinária caiçara, a versão tradicional da Cambira e releituras desse patrimônio da culinária brasileira. Vale a criatividade dos chefs e cozinheiros para chamar a atenção do público e estimular as vendas.
Durante o festival, acontecerá um concurso que elegerá a "Melhor Cambira tradicional", "Melhor PF Caiçara com Cambira" além da melhor releitura a base de Cambira "Melhor Petisco Caiçara"

• – DISPOSIÇÕES INICIAIS

• O 1º FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA DE PONTAL DO PARANÁ é o resultado da parceria entre o município e a ADETUR LITORAL (Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná), com apoio de outras entidades e ocorrerá entre os dias 16 e 25 de julho de 2021.

• Poderá participar do evento, qualquer estabelecimento que atue no segmento de Gastronomia, que esteja legalmente estabelecido no território de Pontal do Paraná e que cumpra com as exigências especificadas no item "5" deste edital.

• O Festival ocorrerá nas dependências dos próprios estabelecimentos (restaurantes, lanchonetes, bares, bistrôs...).

• Todos os inscritos deverão cumprir o estabelecido pelos decretos vigentes no período, quanto aos limites de ocupação e medidas de segurança referentes à pandemia do Covid -19.

• – INSCRIÇÕES

2.1– Inscrições para o Festival de Gastronomia Caiçara:
Os inscritos no Festival, terão o seu estabelecimento e prato divulgados antes e durante o evento.
2.1.1 - Para realizar a inscrição no Festival, os interessados deverão cumprir os critérios dispostos no item 5 deste chamamento.
2.1.2 - Para participar do Festival, os estabelecimentos podem optar entre servir os pratos do seu dia a dia com a inclusão de frutos do mar. A ideia da participação é estimular a economia local.
Obs.: A informação do prato a ser servido constará como campo obrigatório para preenchimento no formulário de inscrição.
2.2 – Inscrições para o "Concurso de Gastronomia Caiçara"
Os inscritos no "Festival de Gastronomia Caiçara" poderão optar pela participação no "Concurso de Gastronomia Caiçara". Para tanto, basta que no ato da inscrição, assinale a opção "desejo participar do concurso" indicando em quais categorias pretende concorrer.
O concurso foi elaborado para exaltar o nosso prato típico, a "CAMBIRA" e enaltecer a cultura e tradições locais.
2.2.1 Das categorias:
Os interessados no concurso poderão optar por participar em uma ou mais categorias, devendo informar no ato da inscrição. As categorias serão as seguintes:
Categoria 1- Melhor Cambira Tradicional; (receita com o peixe salgado / defumado, pirão e banana- receita disponível no site www.gastronomiacaicara.com.br
Categoria 2 – Melhor PF (Prato Feito) Caiçara com Cambira
O prato deverá conter frutos do mar e alguma referência à cambira. (pirão de cambira, salada de cambira, bolinho de cambira...)
Categoria 3- Melhor Petisco Caiçara (releitura da cambira)
Os petiscos deverão ser à base de cambira como por ex: pastéis de cambira, tortas de cambira, bolinhos de cambira, saladas de cambira, coxinhas de cambira, empadão de cambira e outros, de acordo com a criatividade de cada um.
Obs: para as categorias 2 e 3, entenda-se "Cambira" como o peixe salgado/defumado com ou sem os acompanhamentos (molho, pirão, banana...)

• DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições acontecerão de forma eletrônica através do preenchimento do formulário de inscrição a disposição no link: https://gastronomiacaicara.com.br/e envio da documentação exigida que poderá ser anexada ao próprio formulário ou, em caso de dificuldades ser enviados para o e-mail: gastronomiapontalpr@gmail.com.

• – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições acontecerão a partir das 00h00min do 07 de junho de 2021 até às 23:59 horas do dia 24 de junho de 2021
5- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
"PONTAL CONVIDA E CAPACITA!"
Os interessados poderão optar por inscrever-se somente para participação no "Festival de Gastronomia Caiçara" ou para participação no Festival e no "Concurso de Gastronomia Caiçara".
Para se inscrever, será necessário cumprir alguns requisitos de documentação e qualificação, porém a organização do evento está oferecendo, através de parcerias, todas as facilidades para que os interessados consigam cumprir as exigências deste chamamento. Garantindo que todos os interessados possam apresentar a documentação necessária em tempo hábil e sem dificuldades.

5.1 Para efeito de participação no "Festival Gastronomia Caiçara", considera-se apto o estabelecimento comercial que atender às seguintes características:

• Estar localizado no município de Pontal do Paraná;

• Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

• Ter alvará de funcionamento vigente ou protocolo da solicitação de renovação.

• Estar cadastrado ou com protocolo de solicitação no CADASTUR;

O CADASTRO É SIMPLES E GRATUITO! É só acessar https://cadastur.turismo.gov.br/
O Cadastur é o sistema de cadastro executado pelo Ministério do Turismo para pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo e garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista.
Estes dois links são de vídeos curtos contendo informações sobre o CADASTUR e como se cadastrar.
https://www.youtube.com/watch?v=xmdrqG7QciQ
https://www.youtube.com/watch?v=3gh6PJVe59g
Se ainda restarem dúvidas ou se houver a necessidade de assessoria para a realização do cadastro, é só entrar em contato com a Patrícia na ADETUR Litoral, através do telefone (41) 98759-1636 (WhatsApp) ou e-mail comercial@adeturlitoral.com.br

• Possuir o Selo de Turismo Responsável do Ministério do Turismo ou protocolo de solicitação;

- O Ministério do Turismo lançou o selo Turismo Responsável, um programa que estabelece boas práticas de higienização para cada segmento do setor. O selo é um incentivo para que os consumidores se sintam seguros ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid-19. Para ter acesso ao selo, as empresas e guias de turismo precisam estar devidamente inscritos no CADASTUR (item "d").
Para saber mais, acesse: http://antigo.turismo.gov.br/seloresponsavel/
Se ainda restarem dúvidas ou se houver a necessidade de assessoria para a realização do cadastro, é só entrar em contato com a Patrícia na ADETUR Litoral, através do telefone (41) 98759-1636 (WhatsApp) ou e-mail comercial@adeturlitoral.com.br

• Apresentar comprovação de participação em eventos (cursos, palestras...) de "boas práticas em manipulação de alimentos", pós início da pandemia, ou comprovação de que está devidamente inscrito em evento que atenda esta exigência e que findará até o início do festival.

• Comprovar participação ou inscrição em capacitação na área de "Qualidade no Atendimento" a ser concluída antes do início do Festival.

Obs. 1 - A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DISPONIBILIZARÁ OS CURSOS GRATUITAMENTE aos interessados. As qualificações serão realizadas à distância em horários acessíveis. As informações estarão disponíveis no site: www.gastronomiacaicara.com.br

Obs. 2 - Orientamos a todos os comerciantes a imprimir o Selo Turismo Responsável e o CADASTUR e deixar visível em seu estabelecimento

6- DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PARTICIPANTES
A documentação será analisada pela comissão organizadora formadas por membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
6.1 – Análise da documentação:
Em até 2 (dois) dias úteis após a data limite para inscrição, a Comissão analisará a documentação e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados.

7- DO CONCURSO
A organização do Festival de Gastronomia Caiçara será responsável pela realização do concurso e convidará a comissão julgadora que será formada por profissionais com conhecimento técnico de gastronomia, cultura popular, higiene e manipulação de alimentos. Caberá a ela decidir sobre os casos omissos no regulamento. A Comissão Julgadora visitará os estabelecimentos inscritos e atribuirá notas seguindo aos critérios estabelecidos no ítem 7.1 deste chamamento.
7.1 - Dos critérios para julgamento
Os pratos serão avaliados conforme os critérios:
a) Originalidade;
b) Sabor;
c) Apresentação;
d) Atendimento.
OS CONCORRENTES DEVERÃO FORNECER GRATUITAMENTE OS PRATOS PARA A DEGUSTAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
7.1.1. Cada quesito será avaliado e receberá notas de 1 a 5 (um a cinco).
7.1.2. Os critérios de desempate serão:
1º - Maior nota no quesito "d"- Atendimento.
2º - Maior nota no quesito "b"- Sabor.
3º - Maior nota no quesito "a"- Originalidade
Obs 1 : a nota de alguns quesitos poderá ser formada pela somatória dos votos com a comissão técnica + voto popular.
Obs 2: O regulamento completo estará acessível no site : www.gastronomiacaicara.com.br

7.2 Da premiação
Serão premiados os vencedores de cada categoria, conforme segue

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO
Categoria 1- Melhor Cambira Tradicional;	PRATO DECORATIVO + brindes
Categoria 2 – Melhor PF (Prato Feito) Caiçara	PRATO DECORATIVO + brindes
Categoria 4- Melhor Petisco Caiçara (releitura da cambira)	PRATO DECORATIVO + brindes

7.2.1 – A Premiação estará especificada no site www.gastronomiacaicara.com.br
8– DAS VAGAS
8.1 –"Festival de Gastronomia Caiçara" :
As vagas para participação no Festival serão ilimitadas, ou seja, poderão participar todos os inscritos dentro do prazo estipulado por este regulamento.
8.2 – "Concurso de Gastronomia Caiçara"
As vagas para participação no concurso serão ilimitadas, ou seja, poderão participar todos os inscritos dentro do prazo estipulado por este regulamento.
8.3- As vagas serão confirmadas após a análise documental, conforme descrito no ítem "6" deste chamamento.
9- DOS SETORES
9.1 - No ato da inscrição, os participantes do "Concurso de Gastronomia Caiçara", deverão informar a qual setor pertencem de acordo com a relação abaixo:
SETOR 1- Monções, Praia de Leste e demais balneários até as divisas com Santa Terezinha e Comunidade do Guaraguaçu.
SETOR 2 – Santa Terezinha e demais balneários até a divisa com Ipanema.
SETOR 3 - Ipanema, Grajaú e demais balneários até a divisa com Shangri-lá.
SETOR 4 – Shangri-lá e demais balneários até a divisa com Pontal do Sul

SETOR 5 – Região de Pontal do Sul (Ponta do Poço, Pontal II, Jd Marines e demais localidades) e comunidade do Maciel.
SETOR 6 - Comunidade do Guaraguaçu e Colônias Pereira e Maria Luiza.
9.1.1- Serão consideradas "divisas" os totens de identificação de cada balneário.

10 - DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS
10.1- As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela organização do evento.
Parágrafo único: É vedado, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão Organizadora.

11– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FESTIVAL
11.1- O Festival tem previsão de vigência de 10 dias, porém poderá ser prorrogado por interesse da Comissão organizadora.
Parágrafo único: O estabelecimento inscrito no Festival poderá desistir de se manter no mesmo, caso seja prorrogado, desde que comunique sua desistência através do e-mail gastronomiapontalpr@gmail.com

12 – DA PUBLICIDADE DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO
12.1- Todas as etapas do Chamamento serão publicadas no site institucional da Prefeitura de Pontal do Paraná, podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais, televisão.
13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
13.1 – Dos participantes

• Usar os EPIs relacionados à área como: toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas orientações de higienização no combate ao COVID-19.

• Autorizar a realização e utilização de imagens dos seus pratos e estabelecimentos antes, durante e após o festival para fins de promoção.

• Comunicar à Organização do evento qualquer situação que comprometa a sua manutenção no Festival.

• Seguir o regulamento.

13.2 - Da comissão organizadora

• Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste.

• Estipular a data de início e encerramento do Festival.

• Organizar, junto à Assessoria de Comunicação Social, todo o material de divulgação.

• Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto à Assessoria de Comunicação.

• Orientar e prestar assistência e atendimento aos interessados e inscritos antes e durante o Festival.

14 . DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A participação do estabelecimento no concurso, não implicará em qualquer alteração no seu funcionamento , seja nos dias, horários ou modo de operação.
14.2 - No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento, caberá à comissão organizadora, tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do concurso.
14.3 - O gerenciamento de resíduos também deve ser observado, ou seja, o lixo produzido deverá ser devidamente descartado.
14.4 - O presente edital poderá ser alterado com a aprovação da Comissão Organizadora, devendo as alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.
14.5- Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo tel (41) 3455-9631 ou 3455- 9632 das 08h às 17h de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: gastronomiapontalpr@gmail.com
14.6- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2021.

GILBERTO KESERLE
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED79F445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003-CONTRATO N°038/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº038/2018 DE 08/06/2018.

I - Das Partes

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATANTE – Município pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma Órgão do Poder Público do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.179.837/0001-01, com sede Porto Amazonas, Paraná, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Prefeito Municipal Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, brasileiro, casado, portador da c.i.r.g. nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Elie Youssef Sassine, brasileiro, solteiro, economiário, residente à Rua Generoso Martins de Araújo, 1117, CEP:84053-010, Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, Cédula de Identidade nº 70745658, CPF/MF nº. 062.879.089-98; doravante denominada simplesmente CAIXA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):
I - Rede Lotérica;
II- Internet Banking CAIXA;
III - Terminais de Auto-atendimento; IV - Correspondentes CAIXA AQUI.

Parágrafo Segundo - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Auto-atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de

pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

Parágrafo Terceiro - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Caixa Aqui, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Caixa Aqui não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.
II - Os Correspondentes Caixa Aqui estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.
III - Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo - Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subseqüente.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I - O documento de arrecadação for impróprio;
II - O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 90 dias após a data da arrecadação.

IV - Das Obrigações da CAIXA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo – Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será cobrada tarifa conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

V - Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

VI - Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CAIXA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I - No segundo dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto-atendimento e Internet;
II – No terceiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
III - No terceiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Caixa Aqui.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº 006.70-0 Agência 0397 de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:
I - R$ 1,75 por documento recebido na Rede Lotérica;
II - R$ 1,05 por documento recebido no Internet CAIXA;
III- R$ 1,40 por documento recebido no Auto-atendimento;
IV - R$ 1,96 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
V - R$ 0,30 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Primeiro - A CAIXA debita o valor correspondente à tarifa contratada, no terceiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo- O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

VIII - Da Utilização de Marcas e Logotipos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

IX - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Terceiro - Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

X - Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Ponta Grossa - PR, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Palmeira, 02 de junho de 2021.

ELIE YOUSSEF SASSINE
Nome/ Assinatura, CAIXA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Nome/ Assinatura, Contratante

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:770D180C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 06/2021 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1033/2020, de 17.12.2020, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 451.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
0890 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 8.200,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1450 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1692 1022 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
1700 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2034- APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2020 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 25.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2070 1019 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 80.000,00
2080 1019 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00
2090 1019 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.200,00
2110 1019 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
2160 1019 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2450 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 236.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2570 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CONSÓRCIO INTERMUNIC DE SAÚDE
3070 303 4.4.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 3.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3321 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2078- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5340 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos provenientes do superávit financeiro; e R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0440 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2130 1019 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de 3º 30.000,00
2150 1019 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2540 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 14.500,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0103- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7000 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 8.200,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0105- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7050 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 41.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:47F97693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:
Portaria nº **105/2019**, de 14 de maio de 2019;
Portaria nº **037/2021**, de 21 de janeiro de 2021;
Portaria nº **040/2021** de 21 de janeiro de 2021;
Portaria nº **041/2021** de 21 de janeiro de 2021;
Portaria nº **077/2021** de 15 de fevereiro de 2021.
Portaria nº **159/2021** de 19 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:504C67AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Extinguir gratificação do servidor **Aguinaldo Zainedin**, matrícula 874-1, concedida pela Portaria nº 065/2017 de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E2FD8340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Municípioe as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 28 de maio de 2021 – Ata nº 259/21,**
Levando-se em consideração a situação atual, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19), foram tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, Decreto Municipal Nº 107, de 11/05/2021.

RESOLVE:

Homologar,

- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2021: Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Pactuação Interfederativa 2019-2021, Sispacto 2021 do Primeiro Quadrimestre de 2021.

- Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2021, Período: 01/01/2021 à 30/04/2021,** que serão apresentados na Audiência Pública no dia 28/05/2021, às 17 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27.05.2021, Edição 2272, Código Identificador: C5B1E656) - no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

- Dar ciência das manifestações recebidas na Ouvidoria Municipal da Saúde de Rio Azul, período: **Período: 01/01/2021 à 30/04/2021.**

Rio Azul/PR, 28 de maio de 2021.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 19 de maio de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:657B2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Municípioe as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião Extraordinária, no dia 28 de maio de 2021 – Ata nº 260/21,**
Levando-se em consideração a situação atual, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19), foram tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, Decreto Municipal Nº 107, de 11/05/2021.

RESOLVE:

Homologar,

- Realização d**e Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021, Período: 01/01/2021 à 30/04/2021,** realizada no dia 28/05/2021, às 17 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27.05.2021, Edição 2272, Código Identificador: C5B1E656) - no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Rio Azul/PR, 28 de maio de 2021.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 008, de 28 de maio de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:518E83FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 167 - 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 420.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1911	3.3.90.39	000	45.000,00
09.11.10.301.00091.012	3788	4.4.90.52	303	375.000,00
TOTAL				**420.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.034	2558	3.3.90.32	000	45.000,00
09.11.10.302.00092.049	4548	3.1.90.11	303	375.000,00
TOTAL				**420.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.3	000	junho	45.000,00
09.11	4.4	303	junho	375.000,00
TOTAL				**420.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	junho	45.000,00
09.11	3.1	303	junho	375.000,00
TOTAL				**420.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:81ED4A02

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 166, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 079/097, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 363, de 09 de Novembro de 2020, e de acordo com a decisão proferida no despacho 4 do memorando nº 4.315/2021,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **KARINE TAIS FERNANDES,** portadora do RG nº. 8902214 2 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº 048.632.699-35, do cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar n° 55, de 16 de Setembro de 2011, a partir de sua ciência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2800F9AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 168 - 04 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 12.300,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	5218	4.4.90.52	497	8.300,00
10.13.08.241.00102.055	5838	3.3.90.32	934	1.000,00
10.13.08.244.00102.058	6080	3.3.90.32	934	2.000,00
	6066	3.3.90.30	965	1.000,00
TOTAL				**12.300,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 497, 934,965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	497	junho	8.300,00
10.13	3.3	934	junho	3.000,00
10.13	3.3	965	junho	1.000,00
TOTAL				**12.300,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BA951232

SECRETARIA GERAL
DECRETO 169 - 04 DE JUNHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2878/2021	Joaquim Rodrigues de Almeida	Rua: Antonio Sella, 180, Conjunto São Fernando.	100% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:64EC8E02

SECRETARIA GERAL
DECRETO 170 - 04 DE JUNHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1782/2021	Antonio Vicente de Lima	Rua: Petúnias, 443, Jardim Bandeirantes.	100% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CDFE5182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 106/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2020

Ref.: Tomada de preço nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.931.567/0001-93, estabelecida na Rua Jose Olimpio Franco nº 82, Jardim Brasilia, na cidade de Marialva - PR, CEP 86.990-000**,** Fone (44) 99842-3802, neste ato representado pelo Senhor **CLAUDENIR BATISTA MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.979.764-6 SSP-PR e do CPF nº 899.873.739-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do valor, em **R$ 156.916,04** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) passando o contrato de **R$ 1.566.199,32** (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para **R$ 1.723.115,36** (um milhão setecentos e vinte três mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado "valor contratual"
Parágrafo Primeiro
O realinhamento do preço foi concedido com índice INCC DI/FGV, sobre o valor remanescente dos serviços a serem executados, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
SR = 1.207.851,43 (888,191 / 786,07)
SR = 1.207.851,43 (1,129913366)
SR = 1.364.767,47
R = 1.364.767,47-1.207.851,43 = R$ 156.916,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E8CAE5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 122/2021

SÚMULA: Fica alterada a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, nomeia membros e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do município de Salto do Lontra – PR
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Salto do Lontra, fica composta pelos membros a seguir:

Nome	Cargo
Liliane Koerig	Farmacêutica
Josi Mara Dallo	Farmacêutica
Natalia Perão de Liz	Médica
Emerson Nicolau Inácio	Odontólogo
Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeira
Priscila Delonzek	Nutricionista
Inês Manfroi	Administrativo

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 108/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:182D4297

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 123/2021

SÚMULA: Institui a Comissão de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde – CCISS e Núcleo de Segurança do Paciente- NSP das Unidades Básicas de Saúde do município de Salto do Lontra - Pr.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a **Comissão de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde – CCISS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** das Unidades Básicas de Saúde do Município de Salto do Lontra.
Art. 2º - A **Comissão de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde – CCISS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP,** fica composta pelos membros a seguir:

MEMBROS EXECUTORES	
Cleudir Junior Belle	Médico
Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeira
MEMBROS CONSULTORES	
Fernanda de Lima Ribeiro	Enfermeira
Luiz Henrique Citadela	Farmacêutica
Iara Regina Bonetti Fistarol	Fisioterapeuta
Clarinês Maria	Odontólogo
Marcelo Rachele	Serviço de Apoio

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario em especial o Decreto nº 142/2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E35D5FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 PROCESSO 120/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de mascaras, viseiras e borrifador em atendimento a secretaria municipal de saúde e educação. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 04 de junho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6B56E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
VIGÊNCIA	30/10/2021
REAJUSTE VALOR:	28.380,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA7799D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0001-52
VIGÊNCIA	30/10/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD3EE018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel comum com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VALOR DO REAJUSTE:	36.928,32
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5CA8042E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 25/2021 PROCESSO: 63/2021

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES.
Valor estimado: 35.992,30 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 28/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 28/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 28/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,02/06/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:37E28AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 26/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 26/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/06/2021
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/06/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/06/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C5F7A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDINEI APARECIDO POMARO 72258934915**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.972.591/0001-20, com sede Rua Santa Catarina, 147, casa, no Distrito de Santa Esmeralda, CEP: 87.925-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva o Registro de preços objetivando a aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras e equipamentos de manutenção para atender a demanda do Município.
VALOR ESTIMA: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 015/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9CBE28DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DISBRAPLAC LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.168.674/0001-13, com sede Rua Catarinense, 42, São João, CEP: 89.770-000, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: objetiva o Registro de preços objetivando a aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras e equipamentos de manutenção para atender a demanda do Município.
VALOR ESTIMA: R$ 10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 015/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DE9DCA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **DIOGO EMANUEL KUHN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.374.350/0001-65, com sede Rua Conceição, 1872, fundos, centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva o Registro de preços objetivando a aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras e equipamentos de manutenção para atender a demanda do Município.
VALOR ESTIMA: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 015/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:007BBFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 123/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº22/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI;

Objeto: Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Valor: R$ 34.592,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 03/06/2022.

Prazo de Vigência: 03/06/2022.

Data da Assinatura: 04/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:17EC6FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3767/2021

DECRETO Nº 3.767/2021

SÚMULA: Altera e nomeia a composição dos membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr:

I - PRESIDÊNCIA
Ricardo Antônio Ortinã.....Presidente
Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza.....Adjunto

II - DIRETOR DE OPERAÇÕES
Rafael Barreto de Góes .....Diretor de Operações
Antônio Batista de Lima .....Secretário

III - GRUPO DE ATIVDES FUNDAMENTAIS – GRAF
2º Ten. Cristiano Vieira Salla.....Comandante da 3.ª Cia de Polícia Militar
Cabo Irineu Dal Pizzol .....Repres. da 3.ª Cia de Polícia Militar
Emerson Ferreira da Silva.....Repres. da Polícia Civil
Grasiela Giacobo Nodari.....Repres. Sec. Municipal de Saúde
José Wandreley Carloto de Sá.....Repres. Sec. de Obras e Serviços Públicos
Daniela Siluandra Strapazzon Priamo .....Repres. Sec. Mun. Assistência Social

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Fátima Vieira Frizzo.....Repres. da APMI
Dilce Simoni de Ogregon.....Repres. da APAE
Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE
Neusa Rosane Lenz Viana.....Repres. do Sind. Trab. Rurais

V - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL
João de Souza Bueno.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.711 de 12 de janeiro de 2021. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2021.

PUBLIQUE – SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DF4FCB30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 28/06/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de

uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 28/06/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:429D3E94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
PROCESSO Nº 540/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, maior percentual de desconto, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52AE5E98

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020 PREGÃO Nº 92/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020
Pregão nº 92/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA;
VALOR: R$ 30.149,16
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D8FF100

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020 PREGÃO Nº 92/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020
Pregão nº 92/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antô-nio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;
VALOR: R$ 27.342,00
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KEILA DE ARAUJO MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C2244631

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 055/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2021
Processo dispensa nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LDA

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.
VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:49595170

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 057/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021
Processo dispensa nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.984.461/0001-60
Representante: RODRIGO DALL ONDER
CPF nº 048.855.919-70
OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2031

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DD93CC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLODALDO CLEVERSON GOETZ
CNPJ Nº 15.388.720/0001-43
Representante: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
CPF nº 036.505.409-75
OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
VALOR TOTAL: R$ 4.298,94 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:050BC48B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 056/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021
Processo dispensa nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN
CNPJ Nº 04.358.126/0001-93
Representante: NILTON ANTONIO JOHANN
CPF nº 224.291.319-00
OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CE97BC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 06/2021

Interessado: SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN
Protocolado: 80 de 13/04/2021

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 06/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer DA Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição do importe de **R$ 57,38 (cinquenta e sete Reais e trinta e oito centavos)** e **R$ 63,31 (sessenta e três Reais e trinta e um centavos)** alusivo ao pagamento de IPTU em duplicidade ocorrido em 12/04/2021, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte a seu requerimento, DEVENDO SER OBSERVADO QUE A TRANSFERÊNCIA DEVE SE DAR EM CONTA DE TITULARIDADE DA REQUERENTE, NÃO PODENDO SER PARA TERCEIRA PESSOA.
À Divisão de Tributação para as providências cabíveis ao fiel cumprimento da presente decisão**.**

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquive-se na Divisão de Tributação.

São José da Boa Vista-PR, 04 de junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:931E3866

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 183/2021 - PSS MÉDICOS

PORTARIA nº 183/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*
Considerando o Decreto municipal nº 305/2020 que declarou situação de emergência no âmbito do Município e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;
Considerando que nos termos do Decreto municipal nº 309/2020 houve declaração de estado de calamidade pública no Município de São José da Boa Vista em virtude da pandemia;
Considerandoassolicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita imediata contratação de médicos em razão de que dois servidores ocupantes de cargo de Médico pediram exoneração, deixando a descoberto e desprovido a referida Secretaria, em prejuízo iminente à continuidade dos serviços públicos de saúde no atendimento à população;
Considerando que o artigo 37, IX, da Constituição Federal dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando que Lei municipal nº 745/2011 autoriza a contratação temporária de pessoal para combater surtos epidemiológicos (artigo 2º, III) e para atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área de saúde, como médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e/ou técnicos de enfermagem, entre outros necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde (artigo 2º, V);
Considerando que diante a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e no âmbito municipal nos termos dos Decretos nº 305/2020 e 309/2020;
Considerando que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 autoriza a contratação sem a realização de prévio processo seletivo simplificado, consoante permissivo do artigo 3º-A, segundo o qual: "Não dependem de processo seletivo simplificado as contratações para atendimento às necessidades decorrentes de calamidade pública e estado de emergência declarados pelo Chefe do Poder Executivo".

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público, com dispensa de Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida no artigo 3º-A da Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS
Médico clínico geral	02 + CR

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital de chamamento público para as contratações emergenciais que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação no credenciamento;
II - número de vagas;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;
VI – a remuneração a ser paga, devendo ser fixada em conformidade com os valores previstos na Lei nº 892/2017.

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Luciano Dias – Diretor de RH; Vera Lúcia de Oliveira Costa – Enfermeira e Secretária Municipal de Saúde; e Anna Cláudia Godinho– Enfermeira.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo são sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2CBCFCEC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 31/2021 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - PSS MÉDICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL

EDITAL Nº 31/2021

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 183/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19 e prestando atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 07/06/2021 até as 09:30h de 14/06/2021** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação	**15/06/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**16 a 17/06/2021 via e-mail:**

	rh@saojosedaboavista.pr.gov.br
1.3.3 Homologação	**18/06/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.
1.5. O candidato, caso contratado, não poderá alegar estar em grupo de risco para fins de dispensa do serviço de enfrentamento ao coronavírus, em virtude de que a contratação aqui pretendida visa formar equipes de serviços essenciais de saúde.

2 Das funções:

2.1. Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL
2.1.1. Vagas: 02 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino superior em Medicina e registro no conselho de medicina.
2.1.3. Remuneração: R$ 112,50 por hora e limitado a R$ 18.475,32 mensais (remuneração em conformidade com a Lei municipal nº 892/2017).
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser reduzida a critério da Administração.
2.1.5. Local de trabalho: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São José e outros locais a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de médico em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus e no atendimento à população no Programa Saúde da Família.
2.1.7. Prazo de contratação: rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de credenciamento para participar do chamamento público:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente chamamento público devem solicitar sua participação exclusivamente através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br no período de 07/06/2021 até as 09:30 hrs do dia 14/06/2021. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. No e-mail juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira do conselho profissional (CRM) ou certidão do respectivo conselho;
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato no e-mail deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE em virtude da incompatibilidade com a natureza das funções a serem desempenhadas ante o enfrentamento ao coronavírus.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional e escolaridade, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Efetivo exercício de funções idênticas ao da função pretendida no presente chamamento (funções de Médico)	1,5 (por semestre completo)
Efetivo exercício de outras funções na área ou em estabelecimento de saúde diversa daquela da função pretendida no presente chamamento	1 (por semestre completo)
Curso superior diverso do exigido para a habilitação	4
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	6
Curso de pós-graduação lato sensu em área diversa	5

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Do Resultado
8.1.A classificação dos candidatos será divulgada na data de 15/06/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente

designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 16 a 17/06/2021 e encaminhados exclusivamente por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado credenciamento neste chamamento.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta-corrente, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Declaração de Acúmulo de Cargo;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento emergencial poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença, gestante ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 183/2021.

São José da Boa Vista-PR; 04 de Junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:31848033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.**Com valor estimado de R$: 622.329,30 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos). A abertura das propostas será às 08:10 horas do dia 22/06/2021. A data da disputa de preços: 22/06/2021 as 08:15 horas. Início de recebimento das propostas será dia 07/06/2021 as 10:00 horas. Término de recebimento das propostas será às 08:00 hrs do dia 22/06/2021. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 07 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9306C69E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2021
Pregão Presencial Nº 09/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2021.**

CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Barão de Antonina, 401 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 98432-7923 - email-antunes.alimentos.pedidos@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.516.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 098.246.129-12, RG: nº 1.284.002-30/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 11 (arroz branco) de R$: 19,90 para R$: 22,42. Referente ao contrato nº 30/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D4CC8967

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2021
Pregão Presencial Nº 09/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2021.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 107 (COXA E SOBRECOXA) de R$: 6,90 para R$: 8,31. Referente ao contrato nº 31/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:79D1A50B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2021.**

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (açúcar) de R$: 12,17 para R$: 14,33. Item nº 78 de R$: 3,33 para R$: 3,83. Referente ao contrato nº 53/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FE9F0A2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2021
Pregão Presencial Nº 18/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2021.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ:

sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (açúcar) de R$: 12,30 para R$: 16,04. Referente ao contrato nº 64/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F9E8B374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de um Barracão Pré-Moldado com altura dos pilares do piso até as tesouras com 7.00m, tesouras treliçadas metálicas em viga U "4" em duas águas, telhas galvalume trapézio 25 – 0,5mm, com beiral de 0,5 mm, com área de cobertura de 148,00 m², localizado na estrada da Barra, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2020, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 01 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12D0E143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 04 de Junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DB1821A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**
DO OBJETO- A presente contratação tem por objeto aquisição de lixeiras com pedal, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 2.800,15 (dois mil e oitocentos reais e quinze centavos),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar
05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Família
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **31/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:997F2675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 231/2018.

Dispensa de Licitação nº 019/2018

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso I a VIII do artigo 78 da Lei 8666/93.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim será cancelado o saldo de um importe de R$ 1.240.490,87 (hum milhão duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o o Contrato nº 231/2018, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12B86927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2021
(Processo de Licitação N.º 113/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e soldas em geral (soldas em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, lixeira publicas, portões, grades diversas, alambrados) inclui-se o fornecimento de material e equipamento necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 18 de junho de 2021.
HORÁRIO: 14:00 horas

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 04 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7B32DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
(Processo Licitatório nº 113/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novos, 0km, tipo SUV-Medio para a Secretaria Municipal de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 174.910,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 18/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 18/06/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 04 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2B5C4929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 168, DE 04 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do servidor Municipal, Senhor FABIO JUNIOR DE MEIRA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor FABIO JUNIOR DE MEIRA, ocorrido nesta quinta-feira, 03 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani” 04 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:650791BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-007/2021

ATO Nº 007/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

a) Suspender no dia 04 de junho de 2021, o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Sertanópolis.
b) manter o expediente interno e o atendimento, que será realizado por telefone, e-mail, WhatsApp entre outras formas remotas.

Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AA425CDE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SOLO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA RURAL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE JUNHO DE 2021.
TÉRMINO: 04 DE JUNHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 ID Nº 83812.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.899,96 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6BD39617

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO 004/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01, ao contrato 004/2020 firmado em 03 de junho de 2020, objetivando a contratação de empresa de assessoria de imprensa, acompanhado todas as sessões plenárias e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitadas pelos vereadores, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa JAINE FACHINI JACULI, inscrita no CNPJ sob nº 30.509.361/0001-29, aditivam o contrato com término em 03/06/2022. AS prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Sertanópolis, 04 de junho 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B7A591EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO 004/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 02, ao contrato 004/2020 firmado em 03 de junho de 2020, objetivando a contratação de empresa de assessoria de imprensa, acompanhado todas as sessões plenárias e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitadas pelos vereadores, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa JAINE FACHINI JACULI, inscrita no CNPJ sob nº 30.509.361/0001-29, aditivam o contrato com término em 03/06/2022 e o valor passou a ser R$ 16.784,04 (dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.398,67 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Sertanópolis, 04 de junho 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:02D92160

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2021
b) Licitação Nrº :	09/2021
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação :	02/06/2021
e) Objeto Adjudicado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINCHO ARTICULADO MUNCK.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.276.083/0001-04

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck, com no mínimo 18 metros de lança. Estão inclusos no preço da hora as despesas com operador, combustível, quilômetros rodados e todas as demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho do serviço do munck. Os serviços serão executados dentro do município de Sertanópolis, em todo local que sua natureza se dizer necessário. O cálculo das horas será iniciado e terminado no local do serviço, não sendo computadas as horas do deslocamento.	HORAS	300	99,98	29.994,00

Valor Total Adjudicado - R$ 29.994,00

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondentes (s).

Sertanópolis, 02 de junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E5D18A86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 04/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO**, **CONTRATO Nº 10/2018**, ASSINADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ Nº 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 14, JD REBELO II, SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CARLOS VINÍCIUS DIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 10/2018, para prorrogá-lo até a data de **05 de Setembro de 2021**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*CARLOS VINICIUS DIAS*
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2B173DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de Junho de 2021 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Junho de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C62F5DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de Junho de 2021 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores

esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Junho de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1DF5D5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4474/2021

Data: 04/06/2021

SÚMULA: Altera o Decreto 4473/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto 4466/2021 retificado pelo Decreto 4473/2021 de 02/06/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. As instituições públicas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Três Barras do Paraná retomarão suas atividades presenciais, de forma híbrida, a partir do dia 21 de junho de 2021.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá ato normativo sobre a organização e retomada das atividades presenciais nas Escolas e CMEIs.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 4466/2021 e do Decreto 4473/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EFFF866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 989/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 36/2021 – Processo Nº 85/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**ANA PAULA EMIDIO KOTOSKI,** CPF nº 053.971.369-48, Termo de Contrato nº 84/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Diulie Graziela Felipe Cavassim - CPF nº 367.882.728-40.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:21B9B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2021 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ E CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT – CPF 830.768.409-91, VISANDO PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, e a pessoa de **CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT,** inscrita no CPF n. 830.768.409-91, proprietária do imóvel situado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 495, 1º andar – em União da Vitória/PR, resolvem firmar o presente **Termo** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação entre os partícipes tem por objeto a **cessão gratuita do imóvel (matricula n. 0954 1128)**: área de 300m², localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 495, 1º andar – em União da Vitória/PR, pela CEDENTE, para instalação provisória de estrutura com fins ao atendimento da Saúde do Município CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente **Termo de Convênio** é a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, por meio de Termos Aditivos, de acordo com conveniência e oportunidade dos Órgãos envolvidos, exceto se houver manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a zelar e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente instrumento, devendo arcar, às suas custas, as a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

CLAUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO deverá abster-se de realizar qualquer benfeitoria no imóvel sem expressa autorização da CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADAPTAÇÕES

O CESSIONÁRIO poderá realizar no imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se as ditas benfeitorias à sua propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DESPESAS

Obriga-se o CESSIONÁRIO a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, bem como, por manifestação prévia e expressa de qualquer um deles, desde que faça por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência. Haverá também rescisão do Termo se for verificado o descumprimento injustificado de qualquer uma de suas cláusulas, responsabilizando, neste caso, o partícipe que deu causa por todo e quaisquer ônus decorrentes dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas entres os partícipes, ficando eleito para tanto o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas entre os Convenentes.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.
União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT*
Prefeito Municipal	Cedente
Cessionário	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F6F48092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021

Ratifico e Homologo, em 02/06/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 85/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 36/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 03/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ana Paula Emidio Kotoski – CPF N.º 053.971.369-48.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Ana Paula Emidio Kotoski – CPF N.º 053.971.369-48.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 05/06/2021 - Término: 03/09/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 36/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 03/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 04 de Junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:75A9DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210526_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWC6180	116100E009132040	23/05/2021	54010
MIX9I90	116100E009131402	23/05/2021	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F3FB5F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210526_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQG0496	116100E009129745	17/03/2021	55250	R$ 130,16
BEH6D57	279370NIC0003627	25/05/2021	50020	R$ 130,16
MEV0139	116100E009129746	18/03/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:92C0B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210527_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APS4G86	116100E009133940	31/12/2020	65300	R$ 195,23
AVJ0H25	116100E008093294	21/03/2021	60501	R$ 293,47
AWY4350	116100E009133346	05/09/2020	57970	R$ 2.934,70
DUU1715	116100E009132082	05/02/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8431124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210527_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACD7004	116100E009133808	12/11/2020	64830	04846382404
LZG8F69	116100E008621688	24/12/2020	64400	05920895638
LZG8F69	116100E008621689	24/12/2020	72340	05920895638
LZG8F69	116100E008621690	25/12/2020	64400	05920895638
LZG8F69	116100E008621691	25/12/2020	72340	05920895638

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:59B7A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210528_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKI4797	116100E009131578	24/05/2021	55250
BAG0673	116100E009131579	24/05/2021	55250
LNF4721	116100E009131577	24/05/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:54D2F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210528_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBW4905	279370NIC0003628	26/05/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:95694616

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210529_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APV8685	116100E009130837	23/03/2021	54521	R$ 195,23
ASK5D62	116100E009132091	23/03/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0385FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210602_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEI0H20	116100E007651083	28/05/2021	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:88AA5023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210602_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARM9108	279370NIC0003634	01/06/2021	50020	R$ 130,16
ARR7688	279370NIC0003635	01/06/2021	50020	R$ 586,94
IUR8391	279370NIC0003630	01/06/2021	50020	R$ 293,47
MBV9653	279370NIC0003629	01/06/2021	50020	R$ 293,47
MIY0067	279370NIC0003632	01/06/2021	50020	R$ 390,46
MIY0067	279370NIC0003631	01/06/2021	50020	R$ 195,23
QWT0594	279370NIC0003633	01/06/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A777739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	8,00	3,00	60,00	2,00	73,00	1º	Classificado	Afrodescendente

MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	05/06/1981	28,00	21,00	22,50	75,00	146,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	02/02/1982	24,00	21,00	20,00	75,00	140,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FA6687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037435	HIALE ALVES LIMA	15/01/1988	10,00	3,00	76,00	2,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037983	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	26/12/1991	10,00	1,50	76,00	1,00	88,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038015	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	13/08/1989	8,00	3,00	76,00	1,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	29/03/1996	6,00	4,50	72,00	2,00	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037837	MARIA THEREZA TELES RENNÓ	14/07/1994	10,00	4,50	68,00	-	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037908	TIAGO CRACCO MIRANDA	27/09/1997	8,00	6,00	68,00	-	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	10,00	6,00	64,00	1,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	RAMON PELLICER FERRI	07/06/1987	8,00	1,50	68,00	2,00	79,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037680	JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA	08/02/1997	8,00	3,00	68,00	-	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	MARIA ISABELA DE ALMEIDA	12/07/1996	6,00	3,00	68,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	11/05/1990	10,00	3,00	64,00	0,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO	11/09/1992	10,00	3,00	64,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038066	PEDRO HENRIQUE LUCHESI	07/03/1998	10,00	3,00	64,00	-	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037759	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	05/10/1994	8,00	4,50	64,00	-	76,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038106	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	6,00	4,50	64,00	1,00	75,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038029	RAFAELA SEDASSARI MORAES	25/08/1983	6,00	4,50	64,00	-	74,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038012	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	05/02/1990	8,00	1,50	64,00	-	73,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037869	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	8,00	4,50	60,00	-	72,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038117	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	22/02/1995	4,00	3,00	64,00	-	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037380	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	08/04/1991	8,00	3,00	60,00	-	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037988	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	25/11/1992	8,00	1,50	60,00	1,00	70,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037610	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	8,00	0,00	60,00	1,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	LUÍS FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO	15/09/1987	10,00	3,00	56,00	-	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	VICTOR CERBARO MESQUITA	27/08/1993	8,00	4,50	56,00	-	68,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037851	DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR	18/05/1975	10,00	1,50	56,00	-	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	MARIA PAULA DE ALMEIDA	12/07/1996	4,00	3,00	60,00	-	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037921	ELEANDRO JOSÉ LAURO	15/08/1980	8,00	3,00	56,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037980	CAROLINA SOCCIO VITAL	23/06/1994	8,00	1,50	56,00	1,00	66,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	LUCAS MATER	17/01/1995	6,00	4,50	56,00	-	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037595	ARTUR MANOEL BIZ	04/03/1991	10,00	4,50	52,00	-	66,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	02/09/1996	10,00	4,50	52,00	-	66,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037655	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	19/05/1995	6,00	4,50	52,00	3,00	65,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037926	MARIANA ALVES RAIMUNDO	06/10/1987	10,00	3,00	52,00	-	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037608	JACKSON DA CRUZ SILVA	28/03/1995	10,00	3,00	52,00	-	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037978	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	05/06/1998	10,00	3,00	52,00	-	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037576	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	8,00	4,50	52,00	-	64,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037822	MARCELO TORRES DE CARVALHO	23/06/1969	10,00	6,00	48,00	-	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038109	WICTOR HUGO SCHEMER GOMES	27/08/1997	10,00	6,00	48,00	-	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037363	GEOVANA RINALDI VASCONCELLOS	12/06/1996	4,00	3,00	56,00	-	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	HIAGO DA SILVA BAGGIO	27/03/1993	8,00	3,00	52,00	-	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037470	NATÁLIA FERNANDES BATISTA	03/08/1995	8,00	3,00	52,00	-	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	17/04/1995	6,00	4,50	52,00	-	62,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037518	ADLIELLY CRISTHINA SILVA	21/08/1996	2,00	3,00	56,00	-	61,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037913	AURÉLIO JOSÉ PAVANI	19/06/1985	6,00	3,00	52,00	-	61,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037445	SIMONE VALÉRIO SILVA	24/10/1988	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037520	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	08/04/1989	10,00	3,00	48,00	-	61,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037622	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	03/01/1989	8,00	4,50	48,00	-	60,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038022	SILVANA FARIA PEREIRA	25/04/1981	8,00	3,00	48,00	1,00	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038102	VICTOR AGOSTINHO	11/04/1995	10,00	1,50	48,00	-	59,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037474	LUIZ FERNANDO CORREIA	06/04/1993	8,00	3,00	48,00	-	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037902	EDUARDO ROSA VILLAS BOAS	09/12/1998	8,00	3,00	48,00	-	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037924	GUILHERME VINICIUS MURARI	22/08/1994	8,00	6,00	44,00	-	58,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037850	DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU	04/04/1989	4,00	1,50	52,00	-	57,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037870	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	8,00	1,50	48,00	-	57,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1986	6,00	3,00	48,00	-	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037890	THATIANE MORO MULATI	22/02/1995	6,00	3,00	48,00	0,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037625	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	07/10/1987	10,00	3,00	44,00	-	57,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037677	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	01/11/1987	10,00	3,00	44,00	-	57,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037817	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	6,00	1,50	48,00	-	55,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	FELIPE GRIGOLATO	04/11/1993	4,00	3,00	48,00	-	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	THIAGO APARECIDO RIBEIRO	04/10/1996	8,00	4,50	40,00	-	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037408	FERNANDO HELBEL SATO	19/08/1994	6,00	1,50	44,00	-	51,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037697	DYENNYFER MOREIRA LINO	29/09/1995	6,00	1,50	44,00	-	51,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038025	HELOISE NASSAR DOMINGUES	11/05/1996	6,00	1,50	44,00	-	51,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência

0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	19/06/1992	10,00	1,50	40,00	-	51,50	65º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038000	GUSTAVO HENRIQUE PADILHA	21/06/1995	2,00	4,50	44,00	-	50,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037747	JEAN CARLO DE FRANÇA DOS SANTOS	18/01/1998	6,00	4,50	40,00	-	50,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO CLÍNICO GERAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037745	MARIA JÚLIA PRATES REZENDE	16/06/1996	8,00	6,00	52,00	-	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038020	CESAR KUHNEN	27/08/1989	6,00	4,50	40,00	-	50,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	8,00	3,00	60,00	2,00	73,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037643	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	29/06/1994	4,00	1,50	64,00	-	69,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037730	LEONARDO SCARME MENEGAZZO	01/08/1995	6,00	3,00	60,00	-	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037596	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992	8,00	6,00	52,00	3,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037727	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	20/01/1997	8,00	1,50	56,00	-	65,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037899	NATAN FRANCISCO DA SILVA	24/11/1995	6,00	3,00	56,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037427	ANELISE DE MELLO RUBIO	14/03/1993	6,00	3,00	52,00	-	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037699	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	6,00	3,00	48,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	22/10/1977	8,00	1,50	44,00	3,00	56,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037879	CARLOS FREDEERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	01/08/1977	6,00	6,00	40,00	-	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037758	JHONATAN MARRAN LOPES	08/06/1994	24,00	24,50	15,00	100,00	163,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037937	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	32,00	35,00	17,50	75,00	159,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037832	KÉLITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/07/1993	16,00	21,00	20,00	100,00	157,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	05/06/1981	28,00	21,00	22,50	75,00	146,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0038019	RODRIGO APARECIDO RAMOS	09/06/1980	20,00	28,00	17,50	80,00	145,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	02/02/1982	24,00	21,00	20,00	75,00	140,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0037702	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	08/04/1980	20,00	24,50	17,50	75,00	137,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037387	ARNALDO LAMIM FILHO	10/12/1972	12,00	31,50	17,50	75,00	136,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037771	JANDERSON MOTA	07/06/1984	28,00	31,50	22,50	50,00	132,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037774	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/08/1983	24,00	24,50	12,50	70,00	131,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	05/09/1994	12,00	28,00	15,00	75,00	130,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037645	EDER CLÁUDIO DA SILVA	29/05/1984	20,00	17,50	15,00	70,00	122,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037835	RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	12/11/1973	28,00	14,00	17,50	95,00	154,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037495	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	08/03/1994	12,00	24,50	15,00	96,00	147,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037824	SILVIO CEZAR CALIXTO	31/12/1973	20,00	24,50	17,50	51,00	113,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:785DA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO
FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 21.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO										
ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	19/06/1992	10,00	1,50	40,00	-	51,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:49DFBC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 66/2021 com vigência de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 458/2021
EMPRESA DETENTORA: AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.610.881/0001-87

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	76772	ERVILHA CONGELADA, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de	COPACOL	UN	150,00	6,06

		recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				

ATA SRP Nº 459/2021
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	76763	ARROZ AGULINHA,fragmento de arroz, polido, classe quebrado,tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MENINHA	PCT	150,00	18,99
4	76765	FARINHA DE MILHO, fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote de 1kg.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	PCT	2.500,00	3,35
5	76766	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AURORA	PCT	400,00	11,21
9	76770	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COCAMAR	UN	4.500,00	8,29
10	76771	APRESUNTADO, cozido, fatiado, resfriado, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 3,9 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 350 mg de sódio . Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMEZA	K	600,00	29,45
12	76773	MANTEIGA, manteiga pura com sal. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMEZA	UN	300,00	8,14
13	76774	QUEIJO FATIADO, tipo muçarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TERRA VIVA	K	1.500,00	33,89
14	76775	QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE tipo muçarela, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LAC LELO	K	100,00	63,90

ATA SRP Nº 460/2021
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76762	AMEIXA PRETA seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações, de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	sabor verde	PCT	1.000,00	4,38
6	76767	PAPRICA DEFUMADA, pura, isento de amido, limpa. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	sabor verde	PCT	160,00	1,22
15	76776	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE composto por leite pasteurizado, água,creme de leite, cultura microbiana apropriada, enzima lactase, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei, isento de amido. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 150 a 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	verde campo	UN	150,00	9,12

ATA SRP Nº 461/2021
EMPRESA DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.077.561/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	76764	CACAU 100% EM PÓ cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes,moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações, embalagem de até 500 gramas.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AZ ALIMENTOS	PCT	100,00	12,00
7	76768	POLVILHO ESPECIAL PARA PÃO DE QUEIJO composto por polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca obtido a partir de raiz de mandioca, parcialmente pré gelatinizado com absorção a frio. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote de 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AMIFEC	PCT	350,00	8,65
8	76769	UVA PASSA preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica com peso aproximado de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AZ ALIMENTOS	PCT	200,00	2,95

ATA SRP Nº 462/2021
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	76777	SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, congelado, sem adição de açúcar e conservantes, composto por suco de laranja concentrado 66°Brix, água, óleo essencial de laranja e aroma natural de laranja. Próprio para diluição. Embalagem plástica de 625 ml. Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	JAL	UN	1.500,00	20,00
17	76778	SUCO DE TANGERINA CONCENTRADO, congelado, sem adição de açúcar e conservantes, composto por suco de tangerina concentrado, suco de maçã concentrado e aroma natural de tangerina. Próprio para diluição. Embalagem plástica de 625 ml. Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	JAL	UN	1.500,00	18,57

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA2493D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 763/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3936/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	44	68360	PNEU NOVO 14X17,5 14 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	1.430,00	2.032,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 2.408,00						

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:276420A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2020 – Pregão nº 109/2019
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo e adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5033/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 29 de novembro de 2021.
Ficam acrescidos ao contato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	UN	QTD	Valor unitário R$	Valor total R$
002	5	26896	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	UN	80	582,75	46.620,00
007	2	26884	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UN	20	315,07	6.301,40
017	1	26847	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UN	40	74,82	2.992,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 55.914,20							

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2020 – Pregão nº 109/2019
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo e adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5033/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 29 de novembro de 2021.
Ficam acrescidos ao contato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	UN	QTD	Valor unitário R$	Valor total R$
001	2	26831	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	UN	40	444,11	17.764,40
003	2	67427	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	UN	16	529,83	8.477,28
010	2	67435	RECAPAGEM PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	UN	15	135,64	2.034,60
023	2	67447	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5 L2 DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	748,19	2.992,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 31.269,04							

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:53402324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5412/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:345E5EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	700	47,90	33.530,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	1000	47,00	47.000,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	500	46,00	23.000,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	600	37,00	22.200,00
7	PEDRISCO - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	750	45,00	33.750,00
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	625	46,00	28.750,00
10	PEDRA RACHÃO - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÁ MINERAÇÕES	TONELA	1000	45,50	45.500,00
VALOR TOTAL .....R$ 233.730,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, no prazo maximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61674759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1800	34,30	61.740,00
6	PEDRISCO - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	2250	41,80	94.050,00
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1875	44,50	83.437,50
VALOR TOTAL .....R$ 239.227,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, no prazo maximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Itapoã Minerações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:081E69D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 103/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM	UN	10	2.300,00	23.000,00

	200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	10	1.280,00	12.800,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	25	680,00	17.000,00
4	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	35,00	28.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	2	10.000,00	20.000,00
6	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	8	2.090,00	16.720,00
7	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCIRSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO DE PRONTIDAO EM LOCAL AVESSIVEL E VISÍVEL.	UN	4	900,00	3.600,00
8	GRADE DE SEPARAÇÃO E CONTENÇÃO (GRADIO) PARA EVENTOS NO TAMANHO DE 1,20M POR 2,00M, ESTRUTURA EM TUBO.	METRO	1400	10,00	14.000,00
9	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	5	1.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 140.120,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em relação aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.
Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.
A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela secretaria solicitante, informando o dia e o horário da realização evento.
Em relação ao item 04, o objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.
Todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos tributários e previdenciários, hospedagem, alimentação, despesas com energia elétrica junto a COPEL, deverão estar inclusos no preço ofertado pela proponente, inclusive o recolhimento do ECAD e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica) se for o caso.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F78D882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápidos IgG e IgM para detecção do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS – COVID-19 – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DE IgG E IgM PARA FASE AGUDA E FASE CRÔNICA, CONVALESCENTE EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CONTER HOMOLOGAÇÃO NO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SAÚDE).	WAMA	UN	1000	26,40	26.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BE8C419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R. LAVARIA SIQUEIRA – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinarios integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote único é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **SISTEMAS ELÉTRICOS**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **SISTEMAS ELÉTRICOS:** SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 44,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC. /MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368

13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	MÁQUINA LIUGONG -6612 E KIT PATA, AMARELO DIESEL	2019/2019	***-****
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632

102	XCMG/XE215BR	2017/2017	***-****
103	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
104	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
105	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
106	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
107	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
109	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
116	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
117	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
118	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
119	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
120	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630, AZUL	2020/2020	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque dos veículos/maquinários com defeito, no local a onde os mesmos se encontrarem (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos/maquinários para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo/maquinário a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSICLER LAVARIA SIQUEIRA
R. Lavaria Siqueira – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:876A63F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORÁZIO – SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	70	699,00	48.930,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:809A9494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 260/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	15000	3,39	50.850,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	5000	3,39	16.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A003E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 261/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	D'MILLE	KG.	200	10,00	2.000,00
5	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, SEM OSSO E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CORTADOS EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30G. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG.	D'MILLE	KG.	175	21,90	3.832,50
6	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, NERVURAS E CEBO, NA COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG	D'MILLE	KG.	175	19,99	3.498,25
8	CASTANHA; DO PARÁ SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;	D'MILLE	KG.	200	55,00	11.000,00
10	ERVILHA EM LATA, PESO DRENADO 200 GR	GOIÁS VERDE	UN	300	2,60	780,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: GRÃOS SADIOS E NOVOS SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	CORADINHO	UN	400	6,49	2.596,00
14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRAPAK DE 1 LT.	POLLY	UN	400	3,99	1.596,00
16	NOZES – SEM CASCA - CASTANHAS; NOZES, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;	D'MILLE	KG.	200	99,90	19.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.282,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos endereços determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:231E571D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 262/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUEA POLPAS	UN	400	8,90	3.560,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos endereços determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4AD3DF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 263/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GR	LA REND	UN	100	2,91	291,00
3	ADOÇANTE DIETETICO (100 ML) ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA (EMBALAGEM 100 ML)	MAGRO	UN	100	2,99	299,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	LIMPINHA	UN	100	1,42	142,00
10	BISCOITO SALGADO 370 GR BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM 370 GR.	RACINE	UN	100	2,94	294,00
11	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC 500 GR CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, CLÁSSICO, COM O SELO DA ABIC, EMBALAGEM COM 500 GR.	BRASIL	UN	100	4,75	475,00
12	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, SEM OSSO E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CORTADOS EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30G. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG.	D'MILLE	KG.	325	21,90	7.117,50
13	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, NERVURAS E CEBO, NA COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG	D'MILLE	KG.	325	19,99	6.496,75
17	CHÁ MATE: CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS NOVAS, NA COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	D'MILLE	UN	100	2,76	276,00
18	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	SUAVE	UN	150	6,66	999,00
20	CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL – 90GR	FREEDENT	UN	200	1,88	376,00
22	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 1100 KG	BONARE	UN	100	5,79	579,00
23	FARINHA DE TRIGO 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	SPESSATO	UN	100	10,89	1.089,00
24	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: GRÃOS SADIOS E NOVOS SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	CORADINHO	UN	200	5,44	1.088,00
26	FUBA PRE COZIDO 500 GR FUBÁ DE MILHO, PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 500 GR	SEARA	UN	100	1,99	199,00
27	GELATINA SABORES DIVERSOS CAIXA DE 30 A 35 GRAMAS	LA REND	UN	200	0,99	198,00
28	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRAPAK DE 1 LT.	POLLY	UN	200	3,17	634,00
40	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 01 KG	BRISE	UN	150	2,86	429,00
41	SABONETE (90 GR) SABONETE- 90 GR	SOFT	UN	250	1,14	285,00
42	SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	POP	UN	100	0,89	89,00
43	SHAMPOO 300 ML	SUAVE	UN	100	6,00	600,00
44	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	APOLO	UN	100	11,99	1.199,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.155,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2BDA7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 264/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	CRISTALMAR	UN	100	10,99	1.099,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL, DIMETIL, AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	VIDA	UN	100	4,00	400,00
9	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	RACINE	UN	100	2,95	295,00
30	MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG.	FLORIANE	UN	100	3,90	390,00
33	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO BRANCO- FOLHA SIMPLES -FARDO C/ 60 ROLOS	CLASSY	UN	150	3,46	519,00
39	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA-EMBALAGEM C/ 05 UNID. CADA- 200 GR CADA	ALPES	UN	100	5,50	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.253,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C67B8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 265/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, NONIFENOL, ETIXILADO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNEO 0,75%. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 2 L.	ALPES	UN	100	2,96	296,00
21	DETERGENTE PARA LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES CORANTES E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFATANO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	VIDA	UN	200	1,07	214,00
36	ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 50 LITROS C/ 50 UNIDADES	GIO PACK	UN	25	9,12	228,00
VALOR TOTAL.....R$ 738,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:170C40FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 266/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 30 LITROS C/ 50 UNIDADES	PLASTPEROLA	UN	25	7,60	190,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76981DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 267/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUEA POLPAS	UN	150	8,90	1.335,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C4CC6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 268/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais utilizados na construção e manutenção de cercas (mourão, lascas, arame, grampo, balancim e tabuas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS	MADTRAT	UN	50	105,00	5.250,00
2	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	MADTRAT	UN	300	25,00	7.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANO FRANCO CORREA ALVES
J. C. Correa Alves & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E001715B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 269/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual locação de impressoras laser P&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Locação de 15 (quinze) impressoras Laser P&B, incluindo fornecimento de Software para controle simultâneo e Gestão dos equipamentos locados: Funções: Impressão. Ciclo Maximo mensal: 80.000 a 100.0000 paginas. Velocidade: 30 a 42 ppm. Resolução:Impressão 1200 x 1200 dpi. Processador: 600 a 1.200 Mhz. Memória: 256 Mb– expansível até 512Mb. Interface: Hi-Speed USB 2.0, ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB. Impressão Duplex: Embutido. Tamanhos de papel: Gaveta: A4,A5,A6,ISSO B5, Executivo, carta, ofício, fólio, legal, stantement, personalizado. Bandeja Bay-Pass: A4,A5,A6,ISSO B5, JIS B5, stantement, carta, ofício, fólio, legal, Envelope (N°10, Monarch, DL,C5,C6, N°9),Cartão postal, cartão de índice, Executivo, persolisado" Sistema Operacional: Windows 8/ 7 / vista / XP/ 2008R2 / 2008 /2003, MAC os x 10.5-10.8, variados lunix / Unix.	BROTHER	COPIA	540000	0,077	41.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determiandos pela Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1E50203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 270/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	SP ODONTO	UN	300	4,49	1.347,00
9	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	50	15,29	764,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.111,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:510ED3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 271/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	MÁSCARA CIRURGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EPP) 98%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (bfe) 95%, PRESSÃO DIFERENCIADA (RESPIRABILIDADE), TRAÇÃO DAS AMARRAS E DOS FIXADORES, IRRITABILIDADE DÉRMICA, DETERMINAÇÃO DA REPELÊNCIA A FLUIDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	HIGIA	CX	200	14,50	2.900,00
3	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	HIGIA	UN	200	1,80	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PRISCILLA NUNES MAIA
Higia Fabricação de Acessórios Para Segurança LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7377A30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 272/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	MICRODONT	UN	100	9,44	944,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:231AEA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 273/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PGSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO.	ISSO MOLD	UN	100	4,129	412,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAMELA GUERKE LOPES
PGSA Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0926CE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 274/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM - GEL, INDICADO PARA HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS COM REGISTRO NA ANVISA - FRASCO COM 430 G.	ALPES	FRASCO	200	5,50	1.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C41F6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 275/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - PARA ASSEPSIA DA PELE, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA.	TUPI	FRASCO	200	5,05	1.010,00
13	LENÇO UMEDECIO COM ÁLCOOL 70% ANTIBACTERICIDA - POTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES (20 CM X 18 CM).	COPERALCOOL	POTE	100	14,99	1.499,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0961D19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 276/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM VISOR LCD - SOMENTE POR APROXIMAÇÃO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA - COM DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ENTRE 05 A 15 CM, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	ANU	UN	10	87,00	870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DALCI DAMBROS
ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE49CF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	11,00	13.200,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 28.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E975DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	85,00	59.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:960F6FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Mara Cristina Pontes da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de agente comunitário de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARA CRISTINA PONTES DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:136ECCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°028/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e José Fabrício dos Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de agente comunitário de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ FABRÍCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99724175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°030/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Antônia Emídia dos Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIA EMIDIA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:807A8684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADOCOM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMOSUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO.	PHILIPS MILLENIUM M 10 110V	DIÁRIA	2000	35,00	70.000,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO.	PHILIPS EVER FLO 110V	DIÁRIA	6000	25,00	150.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.
As entregas e instalações devem ser feitas por um Fisioterapeuta capacitado, que deverá oferecer toda orientação técnica de uso, manuseio e segurança do Concentrador de Oxigênio e demais acessórios ou componentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E728797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021 DISPENSA Nº 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
OBJETO: É objeto desta dispensa aquisição de **MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DO COVID -19,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BR0268521	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML (MISCK)	Ampola 5 ML	300	86,98	26.094,00
2	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML (HIPOLAR)	Ampola 10ML	200	119,00	23.800,00
TOTAL						**49.894,00**

VALOR: R$ 49.894,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 04 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E1F60BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2021 - HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021, nos termos da Lei 4093, de 21 de abril de 2016 torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 01/2021. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 08 e 09/06/2021**.

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Presidente

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO – SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
141	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
183	MOTORISTA II	ANDERSON CIRUK	17/02/1993	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS

				ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
205	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
249	MOTORISTA II	ARIOEL OSÓRIO CORDEIRO	08/12/1960	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA)	BRUNO MACIEL	22/11/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
308	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	BRUNO MACIEL	22/11/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1: ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)	CAMILA LUIZA NOVAK DOS SANTOS	23/03/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
357	MOTORISTA II	CARLOS MANOEL ADRIANO	29/07/1967	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
371	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINE SOCHODOALK	23/06/1997	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
383	MOTORISTA II	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
412	MOTORISTA II	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
413	MOTORISTA II	CLAUDIRLEI GALVÃO DA SILVA	19/10/1960	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	DAIANA CARNEIRO	04/01/1998	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
455	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	DAIANE MAIER SCHON	30/12/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	DORACI INACIO DOS SANTOS CARNEIRO	27/10/1964	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
549	MOTORISTA II	EDER DE OLIVEIRA DRABESKI	31/12/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
551	MOTORISTA II	EDEUNIR VIEIRA DA SILVA	17/04/1979	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
618	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELISA APARECIDA FURMAN	24/04/1999	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
716	CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF	FERNANDA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
748	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	FILIPE PEREIRA MACHADO ALFRADIQUE	11/02/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
754	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA MARTINS DE SOUZA	02/07/1974	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
759	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	FRANCIANE INÁCIO DOS SANTOS	31/12/2001	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
801	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	GABRIELI KAPP	27/12/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
805	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLA VOINARSKI	30/10/2002	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1: ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
908	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	INGRID CASSIANA NASCIMENTO STELLE	23/08/1993	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
945	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	JAIR SCHVAIDAK ANDRADE	**24/09/1987**	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1020	CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF	JOÃO VITOR AUER	28/09/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1072	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE MOREIRA PAUL	25/09/1977	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1121	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	JULIO CESAR CARVALHO REIS		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1124	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	KA		NÃO HOMOLOGADO - NOME INCOMPLETO
1128	FISIOTERAPEUTA	KAMILLY CRISTINE COELHO		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1131	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	KAREN FERNANDA NASCIMENTO	18/02/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PASSO DO TIO PAULO)	LETICIA MOSCALESKI GROSS	15/03/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1293	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LUCIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1964	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O

				MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1305	MOTORISTA II	LUÍS EMERSON AGOTTANI ROSCOCHE	27/08/1979	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1308	MOTORISTA II	LUIZ CARLOS PINHEIRO	28/07/1975	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1333	FISIOTERAPEUTA	MARCELO PAULINO DA SILVA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1348	FARMACÊUTICO	MARCIO DE LIMA RAMOS		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1380	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1381	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	MARIA ELISABETE BORGES	16/02/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1465	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	MATHEUS SCHUHLI TEIXEIRA	11/09/2001	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3: CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA)	MILENNE CHEROBIM DOS SANTOS	07/02/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1539	MOTORISTA II	NEUTON MARTINS	01/05/1981	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA)	PÂMELA		NÃO HOMOLOGADO - NOME INCOMPLETO
1565	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA DE SENE		SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1584	MOTORISTA II	PEDRO TADEU PADILHA	28/06/1976	TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1639	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1751	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	SILMARA BITTENCOURT FERNANDES		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1816	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANE FERREIRA SANTOS	25/09/1987	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1874	PSICÓLOGO	TIAGO ARNALDO ROCHINSKI	16/07/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	VIVIANE ASSUMPCAO	21/11/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1941	FARMACÊUTICO	VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA CLARA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
262	BÁRBARA GABRIELI RIBEIRO	29/11/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
356	CARLOS DO MONTE LOPES	17/10/1996	ENSINO MÉDIO				
360	CARLOS RUBRESKY DE BRITO FERREIRA	26/12/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
467	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
510	DÉBORA LUANA VICHINESKI	13/11/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
630	ELIZABETH KLING VIANA	14/12/1962	ENSINO MÉDIO				
682	EVELINE DE CASSIA FRANCO	22/12/1982	ENSINO MÉDIO				
848	GISLAINE SCHUEBEL WODARSKI	13/04/2003	ENSINO MÉDIO				
874	GUTRCLEISON DE LIMA	17/09/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1040	JONATHAN ALEXCYR GARCES GAMARRA SALEM	11/11/1989	ENSINO MÉDIO				
1050	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/05/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1154	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	09/11/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1264	LUANA ROSA DA SILVEIRA	16/08/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1361	MARIA ALICIA WOLNIEVISKI MACEDO	28/06/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1438	MARINEIA MARQUES	05/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL			

				DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1458	MATEUS DE JESUS GENUINO	07/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1609	RAFAELA DOS SANTOS COSTA	29/03/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1673	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1875	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	13/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1943	WALTER SERRAT MADEIRA JUNIOR	28/06/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
25	ADRIANE ALINE SOARES DA SILVA	31/10/1990	ENSINO MÉDIO				
589	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	22/04/2000	ENSINO MÉDIO				
996	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/01/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1268	LUANE STANSKI	03/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1382	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	ENSINO MÉDIO				
1460	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS BUENO	04/04/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1474	MICHAEL PEREIRA CABRAL	04/10/1998	ENSINO MÉDIO				
1504	MONICA CRISTINA ULLMANN	31/12/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE BOQUEIRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
359	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	07/12/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
481	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	28/09/1993	ENSINO MÉDIO				
488	DANIELE SCHWEIGERT	09/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
598	ELENICE DOS SANTOS FERREIRA	30/11/1996	ENSINO MÉDIO				
661	ERIC GARCIA DOS SANTOS	17/07/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
669	ERIKIS FERNANDO PEREIRA	30/04/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1007	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	26/09/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1096	JÚLIA MYSKO	27/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1197	LAUDIANE MARMENTINI	13/04/1999	ENSINO MÉDIO				
1304	LÚCIO FLÁVIO DE ABREU	07/06/1979	ENSINO MÉDIO				
1355	MARCOS CRAVEIRO BRASIL	15/01/1996	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1358	MARI ANGELA SCHENEIDER	02/02/1988	ENSINO MÉDIO				
1365	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	07/08/1995	ENSINO MÉDIO				
1494	MIRELY PEREIRA CABRAL	13/05/2001	ENSINO MÉDIO				
1533	NELSON SEBASTIAO DE PAULA	20/01/1961	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1594	PRISCILA LOURES DE LIMA	17/05/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1891	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	14/07/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE VIEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
118	AMANDA APARECIDA ROBES	18/07/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
401	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	27/06/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
567	EDNIZ RIPKA	31/03/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
948	JANAINA BORGES	17/01/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1063	JOSELIA LIMA NASCIMENTO	15/03/1980	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1344	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1574	PAULA OLIMPIO PEREIRA	16/04/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1693	ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CAMPESTRINHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
201	ANDRÉIA CARLOS MARQUES	16/07/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1707	SABRINA RUPPEL BARAUCE	02/10/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CERCADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1528	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1568	PATRÍCIA LIMA DA SILVA DE LIMA	07/08/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1664	ROBSON HARTMANN FRANCO	21/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE COLÔNIA MACIEL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
12	ADILSON PEREIRA DE CRISTO	29/06/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
146	ANA CLAUDIA DE CAMPOS DA SILVA	16/03/1984	ENSINO MÉDIO				
179	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
457	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	09/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
897	IDILENE FERREIRA	22/02/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1629	RAQUEL SOUTO FLORIANO	27/11/0199	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CORREIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
452	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	13/09/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
839	GISELLE GIZA RAMOS	10/03/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1217	LEIDIANE CRISTINA FURMAN	03/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ENCRUZILHADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1083	JOSLAINE APARECIDA	13/10/1980	ENSINO MÉDIO				

	FERREIRA						

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DO SILVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
30	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
80	ALINE APARECIDA RIBEIRO	26/07/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
163	ANA MARIA VOLSKI	24/11/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
315	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	12/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1006	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1745	SIBELE APARECIDA DUTRA GONÇALVES	03/07/1994	ENSINO MÉDIO				
1916	VERIDIANE COVALSKI	15/12/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DOS MINEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
397	CLARELIZE ALBACH	09/12/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1238	LETÍCIA VIANTE	29/08/2003	ENSINO MÉDIO				
1353	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	03/08/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1463	MATHEUS FELIPE GORTE	21/04/2002	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DOS QUARTINS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
803	GABRIELLA CRISTINA GULCHINSKI	27/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE GUARAUNINHA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
247	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	02/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
530	DIJAVAN OIRLAN STELLE	22/04/2002	ENSINO MÉDIO				
623	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	10/08/1984	ENSINO MÉDIO				
829	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1454	MARLI SCHUINK	23/06/1990	ENSINO MÉDIO				
1753	SILMARA PADILHA DE RAMOS	19/05/1995	ENSINO MÉDIO				
1803	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/09/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB, GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE MANDAÇAIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
186	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1924	VILSON MUCHINSKI	14/07/1996	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PAIOL DO FUNDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
475	DANIELE BASSANI	10/08/1984	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PASSO DO TIO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
744	FERNANDO DO NASCIMENTO	19/01/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PINHERAL DE BAIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
81	ALINE BAO	08/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
338	CARLA CAMILE DE FÁTIMA GROSS	28/03/2003	ENSINO MÉDIO				
837	GISELE GROSS	13/03/1987	ENSINO MÉDIO				
1405	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA	23/11/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE POÇO GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
558	EDIMARA APARECIDA DE MORAES	10/03/1988	ENSINO MÉDIO				
978	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	28/09/1991	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1406	MARIANA BORDINHÃO COSTA	28/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1590	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	21/09/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE POÇO GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
193	ANDREA GABRIELE THOMÉ	16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
387	CINARA ALBACH	23/01/2002	ENSINO MÉDIO				
877	HELENA BIONDO	17/09/2000	ENSINO MÉDIO				
1060	JOSELENE BRIGIDA DA COSTA	07/07/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1070	JOSIANE LINDEBECK	29/11/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1161	KAUANE ANTUNES DOS SANTOS	12/08/2002	ENSINO MÉDIO				
1697	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1729	SARA MARTINS	15/12/1997	ENSINO MÉDIO				
1791	TACIANE FAUSTINO BARAUCE	04/11/2002	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE QUERO-QUERO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
18	ADRIANA EURICH	09/09/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
79	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	29/09/1996	ENSINO MÉDIO				
227	ÂNGELA DA LUZ	23/04/1986	ENSINO MÉDIO				
229	ANGELA MARIA GAIEWISKI	11/09/1979	ENSINO MÉDIO				
369	CAROLINE HARTMANN	15/09/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
930	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	18/07/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
944	JAINIFER DE JESUS FERREIRA	20/09/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1076	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	02/11/1999	ENSINO MÉDIO				
1123	JUREMA LEDERER ALBACH	23/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1178	KERSTIN HELLEN FRANZ	03/12/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1388	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	16/08/1993	ENSINO MÉDIO				
1566	PATRÍCIA FELIX	16/01/1990	ENSINO MÉDIO				
1743	SERGIO RODRIGO PADILHA	24/07/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1807	TAMIRES HARTMANN	01/08/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1812	TATIANE CRISTINE FERREIRA	19/02/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1824	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	ENSINO MÉDIO				
1825	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	30/03/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1940	VIVIANE ROBES DE SOUZA	25/03/1999	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE RINCÃO DO COXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1095	JUDIELE APARECIDA SEIXAS	29/02/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA BÁRBARA DE BAIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1109	JULIANA MAYARA BASTOS ANTUNES	09/07/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1779	STEPHANY SINKEWICZ CARRO	17/03/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA BÁRBARA DE CIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
61	ALESSANDRA VISBISKI	09/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
366	CAROLINE BARRETO	23/04/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
646	ELOÍSA SUCELA MARQUES	27/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
680	EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA	24/08/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
811	GEOVANA GONSALVES DE JESUZ	04/02/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1230	LETÍCIA HRYCAY	24/09/2001	ENSINO MÉDIO				
1402	MARIA TEREZA SIDORKO	29/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SÃO PEDRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1290	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	18/07/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1509	MONITHELLE PEREIRA MACIEL	01/05/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE Território 1: Rocio II e Colônia Francesa

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
90	ALINE HARTMANN	25/07/1989	ENSINO MÉDIO				
174	ANA PAULA SIQUEIRA	16/07/2000	ENSINO MÉDIO				

217	ANDRIELI APARECIDA FERNANDES	12/10/1994	ENSINO MÉDIO				
326	CAMILA MACHADO VIDA	07/09/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
384	CHRISTIAN AUGUSTO STADLER OLIBRATOSKI	17/10/2002	ENSINO MÉDIO				
410	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	21/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
421	CLEONICE DE LIMA	17/02/1990	ENSINO MÉDIO				
451	DAIANE AMARAL MACHADO	11/10/2002	ENSINO MÉDIO				
454	DAIANE MAIER SCHON	30/12/1983	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO			
511	DEBORA MAIER SCHON	29/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
537	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
580	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	07/05/1989	ENSINO MÉDIO				
597	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	26/01/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
636	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
652	ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	20/09/1962	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
673	ERMERSON HARTMANN ARNESTO	24/12/1997	ENSINO MÉDIO				
711	FELIPE DA SILVA DELFRATE	30/11/2003	ENSINO MÉDIO				
770	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	23/10/1997	ENSINO MÉDIO				
952	JANAINA DOS SANTOS	09/03/2000	ENSINO MÉDIO				
956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
982	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1011	JOÃO ANTONIO MACHADO	11/06/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1025	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1074	JOSIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1125	KADE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2000	ENSINO MÉDIO				
1130	KAMYLLE COSTA	20/10/2003	ENSINO MÉDIO				
1153	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	11/04/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1163	KAUANE GALAN	27/06/2002	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1169	KEILA SCLARSKI	25/03/1998	ENSINO MÉDIO				
1180	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	ENSINO MÉDIO				
1245	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1253	LIVIA SVIECH CALLA A	15/09/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1300	LUCIMARA DAS DORES ROSA	03/05/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1318	MAIARA HARTMANN DE OLIVEIRA	30/08/2002	ENSINO MÉDIO				
1320	MAINARA GONÇALVES	05/10/1995	ENSINO MÉDIO				
1422	MARIELE KAMPA	25/02/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1424	MARIELI DA CONCEIÇÃO STADLER	20/11/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1449	MARITSSA DO ROCIO VIDA	13/04/1965	ENSINO MÉDIO				
1522	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	27/05/1988	ENSINO MÉDIO				
1542	NICOLE DOS SANTOS	23/05/1997	ENSINO MÉDIO				

	RAMOS						
1714	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	23/01/1995	ENSINO MÉDIO				
1768	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	09/08/1974	ENSINO MÉDIO				
1840	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	15/02/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1841	THAINÁ TEIXEIRA	29/02/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1851	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	12/09/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1859	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1892	VANDERLEI GALVÃO	25/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1914	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	18/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1952	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	04/10/1996	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
15	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	ENSINO MÉDIO				
22	ADRIANA VENDRICHOSKI	21/05/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
38	ADRIELE MARTINS	29/01/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
41	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	29/12/1997	ENSINO MÉDIO				
50	ALAIS VIDA GAVRONSKI	22/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
77	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	14/11/2001	ENSINO MÉDIO				
87	ALINE DE FATIMA BEDIN	09/09/1978	ENSINO MÉDIO				
88	ALINE DE FATIMA FERREIRA	05/03/1994	ENSINO MÉDIO				
124	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	30/08/2000	ENSINO MÉDIO				
126	AMANDA DIAS MARZCZAOKOSKI	28/12/1998	ENSINO MÉDIO				
130	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/1991	ENSINO MÉDIO				
144	ANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	03/11/1990	ENSINO MÉDIO				
156	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
164	ANA PAULA BLANC	21/04/1992	ENSINO MÉDIO				
168	ANA PAULA MARCELO	25/05/1988	ENSINO MÉDIO				
207	ANDREIA SCHNELL	21/11/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
218	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	15/10/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
225	ANGELA APARECIDA COELHO	19/05/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
231	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
233	ANGELIS APARECIDA GUADANHIN	10/10/1985	ENSINO MÉDIO				
256	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ENSINO MÉDIO				
310	BRUNO WIECZOREK AUER	26/12/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
320	CAMILA GUIMARÃES CHAVES	24/07/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

321	CAMILA KOSLOSKI	07/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
325	CAMILA MACHADO	02/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
335	CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	10/12/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
339	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA	02/10/1989	ENSINO MÉDIO				
378	CELIA REGINA SAGAZ	26/12/1977	ENSINO MÉDIO				
422	CLERI TERESINHA MARINS	04/09/1979	ENSINO MÉDIO				
423	CLEVERSON ANTONIO TAUFER	17/02/1990	ENSINO MÉDIO				
431	CRISTIANE INÁCIO DOS SANTOS	08/02/1991	ENSINO MÉDIO				
471	DANIELA DIOGO	30/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
541	DJESSICA DE MORAES COSTA	19/03/1991	ENSINO MÉDIO				
564	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	ENSINO MÉDIO				
571	EDUARDA WON STEIN BECKER	05/02/2000	ENSINO MÉDIO				
585	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	20/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
592	ELENARA APARECIDA LIGESKI	16/10/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
594	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
599	ELENIR RAMOS SILVA	18/08/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
601	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	07/12/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
617	ELISA APARECIDA FURMAN	24/04/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
625	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
631	ELIZANDRA CARMINATTI	08/10/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
642	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	19/07/1994	ENSINO MÉDIO				
647	ELOISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/2002	ENSINO MÉDIO				
648	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	ENSINO MÉDIO				
649	ELUANA STELE	18/02/1988	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
667	ÉRIKA DE PAULA VITORINO	26/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
671	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
683	EVELINE MONTEIRO DE GOUVEA RUTCOSKI	29/08/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
689	EVERTON DOS SANTOS	13/11/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
746	FERNANDO TITSKI EHALT	23/11/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
755	FLÁVIA RISTOW MIKA	12/01/1987	ENSINO MÉDIO				
760	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/1992	ENSINO MÉDIO				
772	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	ENSINO MÉDIO				
774	FRANCINE DO ROCIO IANOSKI	17/06/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
816	GERSON LUIZ DOS SANTOS	16/12/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
840	GISLAINE APARECIDA DE GOES FERRANDO	06/01/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
846	GISLAINE KAPP	25/03/1988	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
849	GISLAINE ZALESKI	01/01/1986	ENSINO MÉDIO				
853	GLACIELI DOS SANTOS	15/11/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

	DE SOUZA						
863	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
899	IDUAR ARODI EVARISTO	18/05/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
902	ILSA MARA MENDES	24/02/1971	ENSINO MÉDIO				
917	ISABEL DAS GARCAS CASTILHO AVELINO	13/05/1967	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
928	ISOLDE BASTOS	02/01/1974	ENSINO MÉDIO				
937	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	23/07/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
968	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	ENSINO MÉDIO				
973	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
976	JAQUELINE SIMON	30/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
981	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	21/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
990	JENIANE CAMILO DA SILVA	08/04/1990	ENSINO MÉDIO				
992	JESSICA APARECIDA MORA	17/02/1992	ENSINO MÉDIO				
999	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	02/09/1989	ENSINO MÉDIO				
1034	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	05/09/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1062	JOSELI SANTA CLARA CAMPOS	26/08/1994	ENSINO MÉDIO				
1068	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	26/10/1983	ENSINO MÉDIO				
1080	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	16/04/1971	ENSINO MÉDIO				
1091	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	23/11/1998	ENSINO MÉDIO				
1093	JUCELIA PIRES MOREIRA	26/03/1982	ENSINO MÉDIO				
1097	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1102	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	24/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1132	KARIN NOVAKI DE RAMOS	09/12/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1137	KARINE ALVES	04/01/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1138	KARINE DOS PASSOS	27/08/2000	ENSINO MÉDIO				
1144	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1148	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	ENSINO MÉDIO				
1149	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA	22/11/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1157	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1188	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1191	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÀVILA	30/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1204	LAYSE DE FÁTIMA DELFINO	04/08/1988	ENSINO MÉDIO				
1218	LEILA RENATA VIEIRA MOREIRA	30/04/2002	ENSINO MÉDIO				
1265	LUANA SANTANA	19/10/1990	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1282	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/1959	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1284	LUCIANA LOPES DAS NEVES	14/10/1991	ENSINO MÉDIO				
1288	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1297	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	21/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1316	MADELAINE FERNANDA FERNANDES RIBEIRO	19/05/1993					
1323	MAISA PLODECK CORDEIRI	31/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

				OU “AB			
1328	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	25/11/1992	ENSINO MÉDIO				
1342	MÁRCIA REGINA BASSANI	09/05/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1347	MARCIELI DE ARAUJO	21/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1370	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	30/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1386	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	11/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1396	MARIA ISALETE SWIECH	17/07/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1409	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	30/05/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1418	MARIANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO WEBSKY	25/09/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1429	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	03/12/1996	ENSINO MÉDIO				
1434	MARINA APARECIDA GONÇALVES	17/10/1967	ENSINO MÉDIO				
1447	MARISTELA DE ARAUJO	21/02/1985	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1452	MARIZA RAIN	18/12/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1466	MAX VINÍCIUS KREBS	03/10/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1467	MAYARA DE ALMEIDA	02/12/1992	ENSINO MÉDIO				
1475	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/1994	ENSINO MÉDIO				
1478	MICHELE KAPP	22/08/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1479	MICHELE LEAL	20/08/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1491	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1519	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1525	NAYARA CHAYNE COLAÇO	18/12/1997	ENSINO MÉDIO				
1531	NEIDE MARISA VIANTE	08/01/1973	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1546	NILZETE DA LUZ VICHINESKI	17/03/1969	ENSINO MÉDIO				
1567	PATRICIA FERREIRA	06/05/1977	ENSINO MÉDIO				
1575	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	25/12/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1580	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	ENSINO MÉDIO				
1591	PRISCILA DE SOUZA	02/09/1983	ENSINO MÉDIO				
1611	RAFAELA KAMINSKY AUER	06/11/1994	ENSINO MÉDIO				
1617	RAISSA FRANCO FERREIRA	15/12/2002	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1648	RENATA DAS GRACAS CORDEIRO	27/11/1990	ENSINO MÉDIO				
1657	RITA DE CASSIA 7027WIECZOREK	23/11/1974	ENSINO MÉDIO				
1682	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	01/12/1974	ENSINO MÉDIO				
1690	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1694	ROSENI LIMA	11/04/1983	ENSINO MÉDIO				
1761	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1763	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1765	SIMONE LIMA DE	10/11/1977	ENSINO MÉDIO				

	OLIVEIRA						
1766	SIMONE SOUTO FLORIANO	27/11/1986	ENSINO MÉDIO				
1790	SUZANA ZIEMER GONÇALVES TEIXEIRA	07/01/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1798	TAIS DE SOUZA GONÇALVES	14/07/2002	ENSINO MÉDIO				
1813	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	09/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1831	TCHARLES DOMBROSKI MOREIRA	09/03/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1836	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	ENSINO MÉDIO				
1872	THUANE CORDEIRO	23/02/1993	ENSINO MÉDIO				
1882	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	11/12/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1884	VALDINEIA LOPES	26/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1893	VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	15/05/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1901	VANESSA CRISTINA MARCELO	16/05/1993	ENSINO MÉDIO				
1911	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1917	VERIDIANE HANISKIEVICZ	22/10/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1927	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	03/09/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1933	VITORIA MOREIRA FERREIRA	15/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1936	VIVIANE DE ALMEIDA	20/06/1998	ENSINO MÉDIO				
1963	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	20/07/2001	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
3	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	19/12/1972	ENSINO MÉDIO				
13	ADILSON TOBIAS CARNEIRO	26/06/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
57	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	18/04/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
59	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
95	ALINE LOPES DA SILVA	27/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
104	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
114	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	20/02/191971	ENSINO MÉDIO				
115	AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	22/02/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
136	AMÉLIA DE FÁTIMA WISNIEVSKI	26/05/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
137	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
142	ANA CAROLINA JAREK	19/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
145	ANA CLARA BET FLORES	25/04/2002	ENSINO MÉDIO				
162	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
170	ANA PAULA MOREIRA	21/05/1988	ENSINO MÉDIO				
177	ANA PAULA WEBER RODRIGUES	17/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
226	ANGELA APARECIDA HASS	26/01/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
240	ANTONIO MARCOS DO	22/02/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL	GRADUAÇÃO		

	NASCIMENTO			DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
285	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/2000	ENSINO MÉDIO				
306	BRUNO GOMES	25/06/1995	ENSINO MÉDIO				
347	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	02/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
353	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
377	CÉLIA MARA RUSGOSKI	04/01/1983	ENSINO MÉDIO				
381	CEZAR ROBERTO DA SILVA	17/12/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
404	CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	02/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
425	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
441	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
479	DANIELE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	04/10/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
513	DÉBORA POLYANA GOMES	10/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
559	EDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	09/03/1998	ENSINO MÉDIO				
579	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995	ENSINO MÉDIO				
605	ELIANE DA SILVA	29/01/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
607	ELIANE PADILHA	06/04/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
615	ELIS ROCHINSKI	28/11/1999	ENSINO MÉDIO				
626	ELISANGELA SERGIKI	21/03/1975	ENSINO MÉDIO				
633	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
635	ELIZETE DO ROCIO GARRETT PEREIRA.	07/02/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
638	ELIZIANE CAROLINE MANGRICH	20/08/2002	ENSINO MÉDIO				
640	ELIZIANE MIODUSKI TZECIUK	28/03/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
650	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO - ÀREA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
659	ENAIR SANTOS	14/04/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
677	EVANDRO GABRIEL BARGINSKI	19/01/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
679	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO	14/01/1994	ENSINO MÉDIO				
697	FABIANE RIGONI	19/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
714	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
724	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	14/10/2000	ENSINO MÉDIO				
727	FERNANDA FELBER GONÇALVES	29/11/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
741	FERNANDA WIEGAND MAYER	05/02/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
767	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	30/10/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

786	GABRIEL DE SOUZA NOGA	11/03/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
850	GISLAINI CHRISTINA GONÇALVES DA SILVA PODGURSKI	17/11/1996	ENSINO MÉDIO				
879	HELENA DAMACENO	29/11/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
884	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
940	JACIONE DA APARECIDA NEVES GRAEFF	24/03/1974	ENSINO MÉDIO				
971	JAQUELINE REGINA SANTOS	04/03/1990	ENSINO MÉDIO				
1021	JOÃO VITOR DA LUZ	07/10/2001	ENSINO MÉDIO				
1039	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1058	JOSÉ SANTO DISPOSTI	12/11/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1073	JOSIANE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/01/1994	ENSINO MÉDIO				
1078	JOSIELLE APARECIDA DALCOMUNI	07/04/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1099	JULIANA CASTILHO AVELINO	27/05/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1176	KEMILIN KAILAYNI LEAL	01/05/2003	ENSINO MÉDIO				
1207	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1221	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	09/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1248	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1251	LISLIANE LEAL	05/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1269	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	29/11/1997	ENSINO MÉDIO				
1294	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1324	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1346	MARCIANA DE JESUS JANTARA	21/12/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1362	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1394	MARIA GORETE HARMATCHUK	11/11/1993	ENSINO MÉDIO				
1430	MARILIANE MACHADO DOS SANTOS	06/06/1996	ENSINO MÉDIO				
1444	MARISA MACHADO DOS SANTOS	06/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1489	MILENA DO ROCIO DE CARVALHO	06/09/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1515	NATAN ZANETTI CAMARGO	29/01/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1686	ROSE DIAS MULLER	21/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1688	ROSELI BUENO DE LIMA	04/09/1964	ENSINO MÉDIO				
1696	ROSILDA APARECIDA DAS NEVES DOS SANTOS	30/05/1963	ENSINO MÉDIO				
1706	SABRINA REGINA MENDES DOS SANTOS	10/07/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1728	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	12/06/1999	ENSINO MÉDIO				
1776	STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001	ENSINO MÉDIO				
1806	TAMINE DE FATIMA RAMOS BERGER	06/12/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1819	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

				OU “AB			
1883	VALDINEI FRANCISCO TAUFFER DE SOUZA	06/10/1971	ENSINO MÉDIO				
1888	VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE	10/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1889	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	12/11/1986	ENSINO MÉDIO				
1895	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	20/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1903	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	31/12/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1938	VIVIANE MARIA DE SENA	30/04/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1945	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	21/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1961	YASMIM PORTO MACHADO MORGADO	28/09/2000	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE TOCAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
374	CASSIANE PIRES DOS SANTOS	31/08/1992	ENSINO MÉDIO				
1560	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE TURVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
394	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
493	DANILE RICARDO BOJKO	06/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
501	DAVI ARAKAKI	30/01/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
570	EDUARDA ARAÚJO	14/04/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
757	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	03/04/1997	ENSINO MÉDIO				
1232	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	ENSINO MÉDIO				
1734	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VIEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
345	CARLA RIPKA	09/08/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
403	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	18/07/1982	ENSINO MÉDIO				
1291	LUCIANE KOPP SERRATO	30/04/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1302	LUCIMARA SCSEPANIK	28/11/1987	ENSINO MÉDIO				
1497	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	28/09/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1595	PRISCILA MARTINS	28/06/2001	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VILEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
610	ELIDIANE STANSKI	02/12/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1486	MILEIDI BIONDO	12/01/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1818	TATIANE ROBES STANSKI	23/10/1985	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VILINHA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
214	ANDRESSA ROCHINSKI	18/08/2001	ENSINO MÉDIO				
283	BRENDA RUPEL	06/11/2002	ENSINO MÉDIO				
299	BRUNA RUPEL	07/12/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
619	ELISA PACHECO	18/07/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
681	EVELIN VAZ FELDE	26/03/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1026	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1340	MARCIA KASTEL BASSANI	03/02/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1723	SANDRA WIEGAND VAZ	21/10/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VOLTA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1445	MARISA ZIPE PADILHA	15/10/1980	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE WITMARSUM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
45	AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	04/11/1997	ENSINO MÉDIO				
184	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
197	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	08/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
209	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	12/11/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
363	CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM	25/02/1980	ENSINO MÉDIO				
392	CÍNTIA MARIA DE SOUZA MACHADO	07/12/1999	ENSINO MÉDIO				
505	DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO	06/04/1997	ENSINO MÉDIO				
573	EDUARDO ALEX SCORSIN	30/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
590	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/05/1995	ENSINO MÉDIO				
921	ISABELA JEAN RENAUD VICENTE	07/08/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
991	JESANE MARESSA DA ROSA	27/12/1994	ENSINO MÉDIO				
1089	JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO	06/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1104	JULIANA FARIA DOS SANTOS	15/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1226	LETICIA DA LUZ HARTMANN	02/05/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1411	MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES	14/10/2002	ENSINO MÉDIO				
1426	MARILDA LUZ DOS SANTOS	14/09/1993	ENSINO MÉDIO				
1585	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	13/12/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1661	RIZZIA MIRIAM MARQUES	17/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1679	RONILDO LADRIG SONEMAM	**26/02/1969**	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1931	VITOR LUCAS VALENTIM	07/06/2000	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
9	ADENIR APARECIDA BASTOS	22/11/1970	ENSINO MÉDIO				
23	ADRIANA VENDRICHOSKI	21/05/2021	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
32	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	11/03/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
40	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	29/12/1997	ENSINO MÉDIO				
76	ALICIA GABRIELA SANTANA	21/10/2003	ENSINO MÉDIO				
82	ALINE BAO	08/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
91	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
105	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
106	ALLAN MOTTA DE LIMA	16/04/1991	ENSINO MÉDIO				
110	ALTAIR JOSÉ COSTA	12/07/1958	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
116	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
157	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
158	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	26/04/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
165	ANA PAULA BLANC	21/04/1992	ENSINO MÉDIO				
169	ANA PAULA MARCELO	25/05/1988	ENSINO MÉDIO				
171	ANA PAULA MOREIRA	21/05/1988	ENSINO MÉDIO				
187	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
190	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	29/11/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
192	ANDREA GABRIELE THOMÉ	16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
198	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	08/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
202	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	09/12/1987	ENSINO MÉDIO				
216	ANDREZA HOLLAND REIS	12/08/1991	ENSINO MÉDIO				
230	ANGELA MARIA GAIEWISKI	11/09/1979	ENSINO MÉDIO				
245	AQUEMY SALTO PEREIRA	26/11/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
248	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	02/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
257	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ENSINO MÉDIO				
276	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	ENSINO MÉDIO				
286	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/2000	ENSINO MÉDIO				
295	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	18/12/1990	ENSINO MÉDIO				
296	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	23/02/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		

316	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	12/01/2003	ENSINO MÉDIO				
322	CAMILA KOSLOSKI	07/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
336	CARINA RAMOS DE PRUENÇA	30/03/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
348	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	02/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
354	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
375	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	15/05/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
380	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
395	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
400	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	27/06/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
411	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	21/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
426	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
438	CRISTIANO SCHWEIGERT	23/07/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
442	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
445	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
460	DALMOJOSÉ INACIO DOS SANTOS	19/03/1968	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
468	DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	26/06/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
472	DANIELA DIOGO	30/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
480	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	28/09/1993	ENSINO MÉDIO				
494	DANILE RICARDO BOJKO	06/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
499	DARLAN TORRES DE GOUVEIA	21/09/1996	ENSINO MÉDIO				
502	DAVI ARAKAKI	30/01/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
503	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
512	DEBORA MAIER SCHON	29/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
523	DHIESSICA MIRANDA LIRA	19/09/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
538	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
543	DOUGLAS HARTMANN	09/11/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
565	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	ENSINO MÉDIO				
569	EDSON ROSA RODRIGUES	06/10/1967	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
572	EDUARDA WON STEIN BECKER	05/02/2000	ENSINO MÉDIO				
578	ELAINE CAVALHEIRO LIMA	27/10/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"			

				OU “AB			
581	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	07/05/1989	ENSINO MÉDIO				
582	ELAINY NERY GAMA	11/11/1986	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
586	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	20/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
591	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/05/1995	ENSINO MÉDIO				
595	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
602	ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/04/1973	ENSINO MÉDIO				
616	ELIS ROCHINSKI	28/11/1999	ENSINO MÉDIO				
620	ELISA PACHECO	18/07/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
637	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
656	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	27/04/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
660	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
663	ERIC LIRIO BATISTA	15/12/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
672	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
678	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
687	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
698	FABIANE RIGONI	19/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
710	FABRÍCIO DOS SANTOS FORTUNATO	02/01/1996	ENSINO MÉDIO				
712	FELIPE DIAS	12/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
713	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
742	FERNANDA WIEGAND MAYER	05/02/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
750	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	26/11/1975	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
756	FLÁVIA RISTOW MIKA	12/01/1987	ENSINO MÉDIO				
758	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	03/04/1997	ENSINO MÉDIO				
761	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
769	FRANCIELLY MAIDL	05/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
779	FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	10/11/1986	ENSINO MÉDIO				
788	GABRIEL SILVINO BATISTA	13/01/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
799	GABRIELE WEIBEINDER	05/07/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
806	GABRIELLE APARECIDA DE SOUZA PADILHA	20/08/1998	ENSINO MÉDIO				
817	GERSON LUIZ DOS SANTOS	16/12/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
824	GILCIMARA CHULTEZ	14/01/1982	ENSINO MÉDIO				
830	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2000	ENSINO MÉDIO				
847	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
864	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

906	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	24/10/1996	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
914	IRANI DE FÁTIMA RIBEIRO OSORIO	02/07/1975	ENSINO MÉDIO				
929	ISOLDE BASTOS	02/01/1974	ENSINO MÉDIO				
931	ISRAEL SIBENEICHLER	13/02/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
932	ITALA MARA VIANTE	17/11/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
953	JANAINA DOS SANTOS	09/03/2000	ENSINO MÉDIO				
974	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
977	JAQUELINE SIMON	30/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
983	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
987	JEFFERSON MACHADO DA SILVA RODRIGUES	24/03/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
997	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/01/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1003	JESSYCA REGINA SOARES DA SILVA	17/01/1989	ENSINO MÉDIO				
1008	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	26/09/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1016	JOÃO MARCOS CANAVARRO	24/04/1985	ENSINO MÉDIO				
1018	JOÃO RODRIGO ALBERTO	03/10/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1022	JOÃO VITOR DA LUZ	07/10/2001	ENSINO MÉDIO				
1023	JOCELI DZIADZIO	31/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1024	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1027	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1033	JOELMA MENEGUEL	05/09/1986	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1038	JONAS CARNEIRO	19/04/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1044	JORDAO MARCOS GOMES	10/04/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1049	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/05/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1057	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1065	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	04/10/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1066	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1069	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	26/10/1983	ENSINO MÉDIO				
1079	JOSILEIA DOS SANTOS BASTOS	26/05/1975	ENSINO MÉDIO				
1081	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	16/04/1971	ENSINO MÉDIO				
1084	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	13/10/1980	ENSINO MÉDIO				
1094	JUCELIA PIRES MOREIRA	26/03/1982	ENSINO MÉDIO				
1098	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1106	JULIANA MAGNA AMORIM CARDOSO	23/01/1984	ENSINO MÉDIO				
1145	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1158	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1192	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÀVILA	30/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1213	LEANDRO TOCACH	29/09/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1222	LEONILDA DA ROCHA	28/05/1978	ENSINO MÉDIO				
1242	LETTICIA KARINE DOS SANTOS	28/04/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1249	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1252	LISLIANE LEAL	05/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1266	LUANA SANTANA	19/10/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1272	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1275	LUCAS UKRAINSKI	12/02/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1283	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/1959	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1285	LUCIANA PINHEIRO	01/01/1986	ENSINO MÉDIO				
1289	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1292	LUCIANE LARA DA LUZ	22/11/1983	ENSINO MÉDIO				
1306	LUIS GUSTAVO PEREIRA	07/08/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1321	MAINARA GONÇALVES	05/10/1995	ENSINO MÉDIO				
1325	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1357	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	02/04/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1359	MARI ANGELA SCHENEIDER	02/02/1988	ENSINO MÉDIO				
1377	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	21/10/1980	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1387	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	11/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1389	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	16/08/1993	ENSINO MÉDIO				
1400	MARIA LÚCIA GUIMARÃES CHAVES	07/03/1961	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1414	MARIANE DUBINSKI PRINC	14/01/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
1421	MARIELE DE FATIMA LEANDRO	27/02/2002	ENSINO MÉDIO				
1423	MARIELE KAMPA	25/02/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1427	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	19/02/1965	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1435	MARINA CAMARGO	12/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1448	MARISTELA DE ARAUJO	21/02/1985	ENSINO MÉDIO				
1450	MARITSSA DO ROCIO VIDA	13/04/1965	ENSINO MÉDIO				
1457	MATEUS ALVES DIAS	29/04/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1461	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS BUENO	04/04/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1476	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/1994	ENSINO MÉDIO				
1492	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1499	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

1516	NATAN ZANETTI CAMARGO	29/01/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1520	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1523	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	27/05/1988	ENSINO MÉDIO				
1529	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1538	NEUTON MARTINS	01/05/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1548	NILZETE L VICHINESKI	17/03/1969	ENSINO MÉDIO				
1578	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	22/01/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1586	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	13/12/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1607	RAFAEL SCHUARTZ FERREIRA	11/01/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1622	RAMON TELES DE ALMEIDA	08/02/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1640	RENAN DA SILVA JUNIOR	21/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1659	RIVERIO LIRA GUERRA	11/08/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1665	ROBSON HARTMANN FRANCO	21/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1675	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	23/03/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1677	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1691	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1700	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1719	SANDRA DE SOUZA RIBAS	07/08/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1725	SANDRO SALIM KALIL	23/01/1963	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1735	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1760	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1764	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1771	SIVONEI APARECIDA RIBEIRO	01/07/1984	ENSINO MÉDIO				
1777	STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001	ENSINO MÉDIO				
1785	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	26/02/1984	ENSINO MÉDIO				
1799	TAÍS DE SOUZA SANTANA	23/04/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1814	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	09/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1820	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1826	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	30/03/1990	ENSINO MÉDIO				
1829	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	20/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1837	THABATA LARISSA	28/10/2002	ENSINO MÉDIO				

	PAVILAK						
1842	THAINÁ TEIXEIRA	29/02/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1860	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1873	THUANE CORDEIRO	23/02/1993	ENSINO MÉDIO				
1876	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	13/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1877	TIAGO DE JESUS VIANA	20/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1885	VALDIR COITINHO FERREIRA DA MAIA	19/12/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1890	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	14/07/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1902	VANESSA GRACIELA DAS ALMAS PASSONI	17/12/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1904	VANESSA MIODUSKI	04/05/1990	ENSINO MÉDIO				
1906	VANEZA APARECIDA SKLARSKI	09/04/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1912	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1918	VERIDIANE HANISKIEVICZ	22/10/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1919	VICTOR BORGES	21/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1932	VITOR LUCAS VALENTIM	07/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1934	VITORIA MOREIRA FERREIRA	15/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1946	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	21/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1968	ZENILDA DUBINSKI VALE	09/11/1992	ENSINO MÉDIO				
1969	ZILMA APARECIDA DO VALLE	06/10/1980	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
28/09/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
16/02/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
28/12/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
16/03/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
25/05/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO		
16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
17/10/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
23/12/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
11/09/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
29/07/2000	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
23/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
09/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/04/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
20/08/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	CARTEIRA NACIONAL DE			

	DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
01/02/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
21/06/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
15/05/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
19/03/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO		
26/05/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
09/11/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
06/11/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
13/05/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
24/05/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
18/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
01/08/2000	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
05/02/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
13/08/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
05/11/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
06/02/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
14/10/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
04/02/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
24/01/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
31/03/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
30/07/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
17/02/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
09/05/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
02/11/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
20/11/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/06/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
14/10/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
13/10/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
27/04/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
19/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
27/03/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/03/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
06/05/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
05/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
04/06/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO		GRADUAÇÃO		

	DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
25/08/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
18/02/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
04/08/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
25/10/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
11/06/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
18/12/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
26/05/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
03/10/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
12/01/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
28/09/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
25/12/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
22/12/2003	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/04/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO		
29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
31/07/1962	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
17/03/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
05/05/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
27/01/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/10/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
16/11/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
30/03/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/01/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
11/07/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
26/01/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
24/05/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
10/11/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
20/08/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
14	ADRIANA ANGIESKI PATRICIO SILVA	18/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
16	ADRIANA BANISKI COSTA	21/07/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
17	ADRIANA DOS SANTOS MARQUES	04/04/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
19	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
20	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	02/06/1971	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
26	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
42	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	26/04/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
44	AGATHA LIMA CORIONE	26/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
47	ÁGATHA TULLIO	04/02/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
49	AINY BENSE SOARES TEIXEIRA	21/12/1989	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
60	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
63	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	14/05/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
74	ALICE MARA MARTINS	03/07/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
85	ALINE DACIANE BRAZ	08/03/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
86	ALINE DAYANE PEREIRA	19/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
97	ALINE RIVAROLA ARAUJO	08/02/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
103	ALISSON PALAMAR RODRIGUES MENDES	22/08/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
140	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	03/02/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
161	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	13/02/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
166	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	25/12/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
167	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	13/07/1967	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
178	ANA REGINA CORODEL	25/05/1965	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
188	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
196	ANDRÉA DO ROCIO MALAINE AUER	10/08/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
206	ANDREIA MAXIMO RIBEIRO	27/10/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
212	ANDRESSA DA SILVA MANDIRA BATISTA	01/05/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
215	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	06/07/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
219	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	09/01/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
252	ARLETE DE OLIVEIRA	18/07/1961	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
258	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	28/09/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
259	BÁRBARA APARECIDA DE CARVALHO	17/05/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
274	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	31/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
275	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	07/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
279	BIANCA ZENE VILA	10/08/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
280	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
288	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
289	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
292	BRUNA FERNANDES CARVALHO	03/08/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
294	BRUNA GOMES	11/03/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
313	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	07/12/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
317	CAMILA EIDAM NAZARETH	14/06/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
346	CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
388	CÍNTIA ARAUJO SILVA MENDES	06/04/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
449	DAIANAE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
466	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	18/10/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
483	DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO	16/05/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
486	DANIELE SARABIA LIMA	18/04/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
491	DANIELLE DA SILVA GONÇALVES	26/11/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
504	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
514	DÉBORA POLYANA GOMES	10/07/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
517	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
519	DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	14/01/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
524	DIANA GALONE SOMER	25/02/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
532	DILCENEIA FATIMA KUSS	12/11/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
535	DIRLEI DE LIMA	19/08/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
539	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
576	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
583	ELAINY NERY GAMA	11/11/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
588	ELDA DE SOUZA	13/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
600	ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA	09/03/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
629	ELIZABETE MESSIAS SILVA	01/02/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

643	ELLEN LAYANE PEREIRA CROVADOR	30/07/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
645	ELOISA REGINA KOSTRZEWICZ	13/06/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
651	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
654	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	24/06/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
666	ERIKA DE FREITAS MIKA	18/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
674	ESTER PEREIRA DE SOUZA	26/04/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
690	EVERTON LEDO DA ROCHA	15/02/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
695	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
717	FERNANDA ANTUNES MIRAIS XAVIER	20/02/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
720	FERNANDA BRUNA CARDOSO	04/02/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
752	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	10/06/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
773	FRANCINE BARBOSA DE BRITO BOBATO	24/01/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
795	GABRIELE DE OLIVEIRA	13/12/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
808	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	23/12/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
818	GERSY KELLY DA COSTA E SILVA	23/11/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
836	GISELE CAROLINEPEREIRA	12/04/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
851	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
857	GLEICE DANIELLE SAPATINI	09/05/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
861	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	13/10/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
878	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
903	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
905	INDIRA DANTAS DA SILVEIRA	08/07/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
910	IOLIANI COSTA VIGILATO	17/10/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
919	ISABELA DE PAULA CARVALHO	01/07/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
920	ISABELA FUTAE KAWANISHI	07/01/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
934	IVELIZE SILVA	30/03/1971	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
935	IVONEIDE NEVES VIEIRA	02/08/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
951	JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	22/06/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
986	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	04/07/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
998	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	17/04/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1004	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	17/11/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1009	JOANINHA NEVES CAMARGO GARRE	25/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1032	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	25/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1036	JOICE CLÍCIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	03/08/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1037	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	20/08/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1111	JULIANA YURI KAWANISHI	29/10/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				MESTRADO
1113	JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	03/08/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1139	KARINE FABIANE DE LIMA	27/02/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
1152	KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1155	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	22/10/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1171	KELLIN MARINA FARAGO	04/02/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1200	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	25/11/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1224	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1236	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	13/06/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1244	LIDIANE DA COSTA CORREA	24/10/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1246	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	18/03/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1256	LORIZETE SZYMANSKI	04/09/1965	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1259	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	21/08/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1260	LUAN GOMES DE CAMARGO	24/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1280	LUCENE SILVA COSTA	10/07/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1295	LUCIANE ZIEMMER PEREIRA	19/10/1979	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1307	LUIS MARCELO GEISER	13/09/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1314	LUIZA LOURENÇO NUNES BENCK	15/11/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1319	MAIKON MATOSO	01/03/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1332	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1335	MARCELO ZADRA	30/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1338	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	06/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1341	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	04/08/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

1360	MARI APARECIDA CANTELLE	28/02/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1366	MARIA APARECIDA DE F.M. TEIXEIRA	09/02/1961	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1375	MARIA DE FATIMA FREITAS	25/08/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1376	MARIA DE FÁTIMA SKORA	08/05/1979	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1379	MARIA EDUARDA COSTA FERRI	23/08/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1407	MARIANA BORDINHÃO COSTA	28/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1415	MARIANE FERNANDES DE AZEVÊDO	02/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1439	MARINES DE LIMA	07/04/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1440	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	24/10/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1473	MERIELEN PIZATO	19/02/1989	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1495	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	06/08/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1503	MONICA AMARAL FREITAS	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1510	MUARA PALHANO	01/07/1995	ENSINO MÉDIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB, GRADUAÇÃO				
1511	NAIARA CRISTINA ALVES	26/11/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1524	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1550	ODAIR CESAR DE LIMA	13/01/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1559	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/10/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1563	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1587	PHABIULA NOVACKI GARSTKA	09/03/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1612	RAFAELA KAROLINE BATISTA	28/12/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1615	RAIANE CHAGAS DA SILVA	05/01/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1618	RAISSA JAMILE SEQUINEL	29/05/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1633	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	26/03/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1638	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	16/02/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1666	ROBSON JOSÉ COSTA	31/07/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1676	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	20/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1680	RONISI OLIVEIRA LUTZ	16/08/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1683	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	20/02/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1684	ROSANE LINHARES RAIN	18/04/1981	GRADUAÇÃO EM				

			SERVIÇO SOCIAL				
1687	ROSEDI ALBACH BIAGINI	30/03/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1689	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	04/06/1970	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1692	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	21/04/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1695	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	26/02/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1703	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	13/11/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1717	SAMARA STAYANDE VIEIRA DE ALMEIDA	30/09/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1721	SANDRA REGINA TOCUNDUVA	06/02/1967	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1722	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	31/10/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1748	SIDIMARA ZANELLA DA SILVA	15/12/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1754	SILVANA SOARES DOS REIS	17/05/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1756	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1772	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1773	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	27/06/1960	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1774	SORAYA REBONATO PAES	04/07/1970	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1795	TAIANA DO CARMO	18/10/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1804	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	12/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1817	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1830	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	20/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1854	THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1857	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	25/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1907	VANIA EGIDIO DE SOUZA CARDOSO	03/12/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1923	VILMA DO CARMO SILVA LOPES	17/07/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1947	WELINGTON VITORIO FITZ	20/12/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
4	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	22/07/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
43	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	30/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
75	ALICE MARIA SWIECH	08/08/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
93	ALINE LATICHUKY	12/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
119	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	08/08/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
121	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

				OU “AB			
159	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	15/05/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
175	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
180	ANALICE MAFI	08/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
200	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02/01/1980	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
234	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
242	ANTONIO PAULO DO CARMO FERREIRA	27/11/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
243	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
264	BEATRIZ BICALHO BELLINI	16/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
270	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	29/10/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
277	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
281	BRENDA HOANNA BORGES DE MENDONÇA	15/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
332	CAMILA TURRA KUCHINISKI	14/07/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
340	CARLA EMANUELE BORKOSKI	21/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
349	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	11/11/1963	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
350	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	16/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
428	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
477	DANIELE CRISTINA GASPARINI	05/06/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
484	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
603	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	01/03/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
634	ELIZE TATIANE RIBEIRO BONAFÉ	13/06/1986	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
665	ÉRICO BAHENA DA SILVA	17/06/1983	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
685	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	18/02/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
700	FABIELI BELLÉ	10/01/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
703	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
731	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
734	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

765	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
775	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	27/11/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
783	FRANCYANNE RITA MATOS DA SILVA	06/09/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
870	GUILHERME LACERDA	15/09/1973	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
875	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
880	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
893	HUGO GONÇALVES DUTRA	14/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
896	IARA VASCO	26/12/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
969	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1029	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1053	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1105	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1140	KARINE LETÍCIA DA SILVA	02/03/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1181	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	10/07/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1208	LEANDRO AUGUSTO MARTINS RUOTOLO	12/12/1975	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1212	LEANDRO TAVARES DA SILVA	16/02/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1229	LETICIA GODOY LEITE	01/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1235	LETÍCIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1239	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1262	LUANA JULYA BROLO HONORATO	01/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1263	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1310	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1419	MARIANNE GROLLMANN	14/05/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1436	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1441	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	13/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1481	MICHELE TOMASIN	12/08/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1482	MICHELLE DA SILVA LOPES	07/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1487	MILENA BINHAME ALBINI MARTINI	23/07/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1517	NATANAÍ CARINE DA LUZ	02/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1557	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	25/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1571	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	15/11/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1572	PAULA LANNES BIANCHI	09/03/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1592	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1619	RAMAIANO FONTES SILVA	12/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1623	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1662	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	18/02/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1667	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	16/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1731	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	16/07/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1801	TAÍS NUNES LOPES DA SILVA	27/06/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1852	THAISE FERRARI	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1925	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	09/02/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1948	WELINTON GONÇALVES DE BARROS	14/08/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1956	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
5	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
52	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
53	ALANA VIANNA DE MENEZES	16/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
55	ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	28/02/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
58	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
67	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			MESTRADO
94	ALINE LATICHUKY	12/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
120	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	08/08/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
122	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
148	ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA	24/11/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

153	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	06/08/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
155	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
160	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	15/05/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
176	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
181	ANALICE MAFI	08/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
199	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02/01/1980	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
236	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
237	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	20/12/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
244	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
267	BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
268	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	27/07/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
271	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	29/10/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
278	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
291	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	29/05/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
301	BRUNNA CRISTINA MOTA	03/02/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
304	BRUNO BEVENUTO LUCAS	04/03/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
305	BRUNO COMPAGNONI	26/08/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
333	CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	04/07/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
351	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	16/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
364	CAROLINA CEOLIN DRUCK	03/08/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
372	CAROLINE SOCHODOLAK	23/06/1997					
385	CHRISTIELE PACHECO DE MORAES	23/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
427	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
432	CRISTIANE LIMA GOMES	29/08/1976	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
434	CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
443	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
478	DANIELE CRISTINA GASPARINI	05/06/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
485	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"			

				OU “AB			
495	DANILLO JADER SANTOS DURÃES	15/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
498	DARLAN SANTOS MOTA	19/09/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
506	DAYANE JAQUELINE GROSS	01/11/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
516	DÉBORA SIQUEIRA GOMES DA SILVA	30/06/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
529	DIESI HIPÓLITO STALL	03/10/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
533	DIOVANA MACÊDO DA MATA	30/07/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
604	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	01/03/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
627	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
628	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
686	EVELYN FARIAS	04/06/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
693	ÉVILLE SANTANA SANTOS	19/02/1977	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
704	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
708	FABÍOLA FRAZAO LIRA	22/03/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
715	FELIPE SAPPINO SALA	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
730	FERNANDA LOPES DA SILVA	05/05/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
732	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
735	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
738	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	27/03/1972	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
749	FLAURISTER DOS SANTOS DE SOUZA	27/12/1974	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
751	FLAVIA DE MOURA WITT	07/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
766	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
776	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	27/11/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
790	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
791	GABRIELA FERREIRA	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
800	GABRIELI JANKE RIGHEZ	18/12/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
813	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
831	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	05/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B”	PÓS-GRADUAÇÃO		

				OU “AB			
844	GISLAINE DOS SANTOS ROCHA	05/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
852	GIULIANA MARTINA BORDIN	20/03/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
876	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
881	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
885	HELOÍZA KUNICKI	30/09/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
894	HUGO GONÇALVES DUTRA	14/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
900	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
963	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	16/10/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
970	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
988	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	13/07/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1030	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1054	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1059	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	11/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1067	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1082	JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA	16/06/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1134	KARINA LUISA AZANHA AQUINO	28/09/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1141	KARINE LETÍCIA DA SILVA	02/03/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1147	KARLA MILENA OBREGON BUENO	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1174	KELLY FERNANDA DE PONTES FARIAS	28/12/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1182	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	10/07/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1195	LARISSA SCHER KONZEN	11/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1225	LETÍCIA CRISTINA BRIGANTINI	23/12/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			MESTRADO
1234	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	04/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1240	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1241	LETICIA WOUK	29/10/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1250	LISIANY KARIN DE PONTES	02/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1296	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1298	LUCILENE ROCHA GOMES	24/09/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B”			

				OU “AB			
1311	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1312	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	04/01/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1329	MARCELLO DE OLIVEIRA	06/09/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1339	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1399	MARIA KAROLINE QUEIROGA DA SILVA	23/04/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1410	MARIANA DAL NEGRO	11/09/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1437	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1442	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	13/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1472	MELISSA ALVES DA SILVA	13/05/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1480	MICHELE PORTELA DA LUZ	06/02/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1518	NATANAÍ CARINE DA LUZ	02/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1558	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	25/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1564	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1576	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN DYCK	18/12/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1600	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	22/07/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1604	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	27/05/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1610	RAFAELA GHELLER	12/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1616	RAISSA ARAGÃO DA SILVA	20/10/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1620	RAMAIANO FONTES SILVA	12/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1624	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1625	RAPHAEL BORGES GOMES	22/12/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1647	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	13/06/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1653	RICARDO LOPES DE SOUSA JUNIOR	26/04/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1668	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	16/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1669	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	19/11/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1672	RODRIGO GOULART	08/01/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1702	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO

1709	SAIMON FRANCISCO DOS SANTOS BACH	30/03/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1730	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	25/05/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1732	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	16/07/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1746	SIBELI DE EIROZ VIEIRA MENDES	25/01/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	SILVIA LETÍCIA DE CAMARGO	01/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1786	SUELLEN SCHWINGEL	17/03/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1833	TELMA MARQUES DA SILVA	12/05/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1862	THAYNÊS BATISTA DE JESUS	02/10/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1879	TIAGO RAMOS PAIVA	09/01/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1921	VICTOR LACERDA BARBOSA	16/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1926	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	09/02/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1928	VINICIUS FERNANDES FROIS DA SILVA	28/08/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1957	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
21	ADRIANA LIMA DA SILVA	26/06/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
28	ADRIANE DOS SANTOS	30/03/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
36	ADRIELE DO NASCIMENTO	21/10/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
65	ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
68	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
72	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	05/04/1979	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
111	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
135	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
138	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	15/09/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
154	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
172	ANA PAULA SAMPAIO MENDONÇA COSTA	19/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
189	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	03/10/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
191	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
290	BRUNA CORDEIRO PINTO	09/02/1990	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL			

			ENFERMAGEM	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
298	BRUNA PEREIRA MADRUGA	22/07/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
302	BRUNO AGUIAR CONDAS	25/03/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
318	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18/11/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
328	CAMILA PEREIRA FALEIRO	19/08/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
330	CAMILA PRACZUM DA SILVA	22/07/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	24/05/1987	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
341	CARLA LIANDRA MOREIRA	21/12/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
355	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	29/05/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
361	CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS	27/10/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
367	CAROLINE BEATRIZ SIMON	04/06/2000	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
399	CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO	26/10/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
415	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
416	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
439	CRISTIELE FERNANDA VALA	04/05/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
446	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
525	DIANDRA SANTOS DE SOUZA	25/03/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
527	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	22/06/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
555	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA	02/02/1968	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
587	ELCIO MORAES	07/08/1967	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
612	ELIENE FERREIRA VISBISKI	11/12/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
718	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	18/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
736	FERNANDA SUELEN BATISTA	02/12/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
763	FRANCIELE ROSA PAPIN	25/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
777	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	05/06/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
796	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	19/12/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
798	GABRIELE REMES HARMUCH	15/11/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS-GRADUAÇÃO	
819	GERUZA FERREIRA	29/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
832	GIOVANA RODRIGUES DE LIMA	27/05/1976	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
843	GISLAINE APARECIDA OSTACHEVSKI	26/10/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
854	GLACY EUN HYE SONG	04/07/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
882	HELENICE FREITAS	28/08/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
913	IRACEMA FERREIRA SANTOS	04/06/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
925	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
938	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
942	JADY JACHTCHECHEN	**19/06/1996**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
943	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
964	JANINE THAIS PEREIRA	01/11/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
965	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
967	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS	08/10/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
979	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	01/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
994	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1002	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1019	JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA	01/03/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1051	JOSÉ IDILSON FERREIRA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1085	JOSUÉ BORGES MORAIS	28/03/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1087	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1115	JULIANE VOINAROVICZ	27/10/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1117	JULIANO DE TOLEDO	18/03/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1122	JULIO CESAR WORUBY	16/06/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1166	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	20/10/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1172	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1199	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1201	LAVÍNIA RODRIGUES LIMA	26/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1202	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1273	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

1278	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1281	LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO	18/10/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1345	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	10/03/1972	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1369	MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA	04/05/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1383	MARIA EDUARDA OLINEK	30/01/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1417	MARIANE VIEIRA GOMES COSTA	28/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1456	MARTINELI RODRIGUES CAMARGO	07/02/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1500	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	20/04/1987	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1506	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1508	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1514	NARAÍ FERNANDA SLONIK	14/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1536	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1543	NIELE CRISTINA RUPPEL	29/09/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1551	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	09/11/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1582	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	23/02/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1599	RAELE DE OLIVEIRAALLEYNE	29/12/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1605	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	11/07/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1630	RAQUEL VIÉGAS CURI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1635	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	23/04/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1644	RENAN SANTIAGO SOARES	30/03/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1652	REVACIR DE JESUS CARMARGO DOS SANTOS	08/11/1964	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1710	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1755	SILVIA CHAGAS BUENO	02/12/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1775	SORAYA VASCONCELOS RODRIGUES	05/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1788	SUSANE APARECIDA ANTONECHEN	17/09/1980	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1792	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	02/01/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1793	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1810	TATIANA CIESLAK	06/10/1979	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB			
1822	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	04/03/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1835	TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI	05/09/1968	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
1843	THAINARA MURACAVA	22/10/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1861	THAYNÁ MATHEUS DE FREITAS	29/12/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1864	THERLIZE TOMPOROSKI DA SILVA MARTINS	11/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1866	THIAGO BEZERRA DA SILVA	13/02/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1867	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/04/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1880	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1887	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1909	VERA LUCIA DE CASTRO	30/10/1963	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1944	WAYNE JOSE LEITE	10/06/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1953	WEVERTON DOS SANTOS	14/02/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1966	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
29	ADRIANE DOS SANTOS	30/03/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
37	ADRIELE DO NASCIMENTO	21/10/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
56	ALÉCIO ROCHA CARNEIRO	02/11/1977	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
66	ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
69	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
92	ALINE ISABELLE FREITAS	08/10/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
99	ALINE VALÉRIA MARTINS DE AGUIAR	11/09/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
112	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
128	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	29/10/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
133	AMANDA SOUSA RODRIGUES	21/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
152	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
224	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	08/08/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
293	BRUNA FERREIRA DA	01/05/1996	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL		PÓS GRADUAÇÃO NA	

	SILVA		ENFERMAGEM	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18/11/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
417	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
418	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
447	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
453	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	17/07/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
496	DANILO DA SILVA SANTOS	02/07/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
508	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
520	DENILDA APARECIDA FERREIRA	20/08/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
534	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	04/09/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
547	EDECARLOS LUVIZOTTO	05/07/1972	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
560	EDINA DE SOUZA	05/06/1981	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
574	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	28/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
611	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	07/04/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
694	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
719	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	18/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
726	FERNANDA DOMINGUES QUICHINI	16/02/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
737	FERNANDA SUELEN BATISTA	02/12/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
778	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	18/02/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
781	FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO	11/04/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
797	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	19/12/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
820	GERUZA FERREIRA	29/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
821	GESSICA CRISTINA CASANI PERIN	05/09/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
825	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	18/12/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
838	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	30/05/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
862	GRACIELA MACHADO	06/12/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
883	HELENICE FREITAS	28/08/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
887	HENRIQUE JACUBOSKI SANTOS	24/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
895	IANKA DO AMARAL	17/02/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
926	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
939	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

966	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
980	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	01/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1017	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS	08/03/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1052	JOSÉ IDILSON FERREIRA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1088	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1116	JULIANE VOINAROVICZ	27/10/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1118	JULIANO DE TOLEDO	18/03/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1164	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	01/08/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1167	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	20/10/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1173	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1203	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1216	LEIDIANE CORRÊA	11/12/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1228	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	03/02/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1274	LUCAS LIMA DE SOUZA	07/02/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1279	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1384	MARIA EDUARDA OLINEK	30/01/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1391	MARIA EMANUELA DUTRA SILVA	25/10/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1392	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/06/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1395	MARIA HELENA TITSKI	08/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1398	MARIA JAQUELINE MELO DOS SANTOS	07/03/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1404	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI MOURA	25/12/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1425	MARILAINE DA SILVA	09/02/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1431	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	09/03/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1468	MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ	25/07/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1469	MAYARA MLOT	04/07/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1507	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1537	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1544	NIELE CRISTINA RUPPEL	29/09/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1583	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	23/02/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1598	QUITÉRIA RAMOS	17/04/1993	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL	PÓS-GRADUAÇÃO		

	DOS SANTOS SANTANA		ENFERMAGEM	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1631	RAQUEL VIÉGAS CURI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1636	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	23/04/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1645	RENAN SANTIAGO SOARES	30/03/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1650	RENATA SKOLIMOSKI	26/02/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1711	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1747	SIDIANY MENDES PIMENTEL	20/05/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1794	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1800	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1823	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	04/03/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1834	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	09/01/1975	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1844	THAINARA MURACAVA	22/10/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1845	THAIS AMANDA ROSSA	09/12/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1868	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/04/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1870	THIANA DA SILVA CARNEIRO	05/09/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1881	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1910	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1937	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	14/06/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1967	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
31	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA	02/10/1970	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
101	ALISSON GONÇALVES NERI	31/10/1997		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
139	ANA CAROLINA DA SILVA	25/08/1999	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
143	ANA CAROLINA SEGURO	25/07/1984	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
223	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
232	ANGELICA MARTINS DA SILVA	04/05/1990	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
253	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				

311	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	30/10/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
314	CAMILA DE OLIVEIRA ASTRATH	05/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
329	CAMILA PIETRALA FRANCO	30/10/2000	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
342	CARLA LUIZA SCHNELL	24/07/1986	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
368	CAROLINE EMERICK MOREIRA	13/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
391	CINTIA MACHADO	09/03/1977	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
398	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	28/08/1990	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
405	CLAUDIA LUANA GROSS	29/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
429	CRISTIANE ANDRÉIA SOARES	04/02/1984	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
469	DANIEL VAGNER REZENDE	28/07/1981	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
531	DILCE ANTÔNIA NASCIMENTO TAVEIRA	13/06/1965	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
668	ERIKA FERNANDA DA SILVA	02/12/1983	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
684	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
702	FÁBIO RODRIGO MESQUITA BORGES	19/11/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
707	FABÍOLA FRANÇA BALMANT	16/12/1968	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
723	FERNANDA CRISTINE CARNEIRO	26/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
728	FERNANDA FIORINI	22/08/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
802	GABRIELI RENATA MENDES DE LIMA	20/06/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
807	GABRIELLE FERNANDA COSTA JOSELIZE COSTA SCHEIFER	16/01/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
815	GERALDO RICARDO DA SILVA	20/07/1968	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
865	GRACIELE TLUMASKI	10/01/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
911	IONAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
918	ISABELA CORDEIRO PROTZ	21/12/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
924	ISABELLA CRISTINA QUEJE	12/02/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
933	IVANEIA PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
947	JAMISON CORDEIRO DIAS	26/03/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1000	JÉSSICA PINTO MAUDA	12/06/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1101	JULIANA COELHO STAHELIN	28/03/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1114	JULIANE NEVES DE QUADROS	04/09/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1189	LARISSA DE FREITAS QUEIROZ	01/04/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

1243	LHAYS VANDERLENE SANTOS OLIVEIRA	12/10/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1254	LORENA DE LARA KAPP	16/04/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1363	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	27/08/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1446	MARISE CRISTINA SCHON LIMA	11/03/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1502	MONAIARA FERRANTI SERRAT	19/02/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1532	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA SCHEIDT	12/10/1989	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1541	NICOLE CORREA CALIXTO	05/03/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1562	PAOLA DE PAULA	01/10/1993	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1577	PAULO CESAR RAUSCH	26/10/1971	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1670	RODRIGO DE PAIVA MOURA	18/12/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1726	SANDY KATHELLEN MENDES DOS SANTOS	27/07/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1749	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1782	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES	21/03/1986	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1821	TATIANE SCHAMNE	11/04/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1832	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	08/11/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1847	THAÍS CRISTINA FERREIRA CORRÊA	10/08/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1850	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	22/02/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1853	THALITA DE PAULA	30/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1855	THAMIRES COSTA VILAS BOAS	15/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1863	THAYS ROSA DA SILVA	23/01/1998	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1922	VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO	24/09/1998	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1929	VIRIDIANA MIERZVA PACHECO	21/05/1979	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1955	WILLIAM PEREIRA PAZ	25/09/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1965	YURI ANDREW GLORIA SOARES	29/12/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
24	ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA GRIJO DOS SANTOS	29/03/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
39	ADRIELE SANTOS DA SILVA	19/05/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
46	ÁGATHA LIZANDRA	04/11/1997	GRADUAÇÃO EM				

	LEITE DE OLIVEIRA		FISIOTERAPIA				
102	ALISSON KONKOL	08/02/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
129	AMANDA GOLON DA SILVA	26/02/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
173	ANA PAULA SENN	14/12/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
203	ANDREIA KOCH VIEIRA	13/01/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
235	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	16/10/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
251	ARLEIDE VICENTE VIEIRA	07/10/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
260	BÁRBARA BEBER LOPES	17/02/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
327	CAMILA MASSUQUETO	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
376	**CÁSSYO FERREIRA RUFINO DE LACERDA**	19/08/1990	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
430	CRISTIANE APARECIDA VISBISQUE	15/04/1977	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
450	DAIANE DE SOUZA	20/01/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
456	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
473	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES	18/09/1973	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
500	DARLISON RADLEY BARROS DE ARAÚJO	08/12/1993	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
552	EDI DE SOUZA	04/06/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
561	EDINA HELENA DA SILVA	14/05/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
644	ELMA GONÇALVES DOS SANTOS	02/09/1982	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
729	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	04/02/1986	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
753	FLÁVIA LUCK	06/11/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
768	FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS	18/08/1987	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
784	FRANKLIN HENRIQUE TEIXEIRA PINTO	26/04/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
789	GABRIELA CRISTINA TOTI	11/10/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
793	GABRIÉLA MOSER KLUGE	19/02/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
828	GILYANE BRONOSKI BORGES	29/06/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
866	GRACIÉLIA FREITAS MIRANDA	06/06/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
872	GUSTAVO OSTERNACH	18/11/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
889	HERALDO DE ARAUJO FILHO	03/03/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
890	HERI CARLA MARIA AMARAL	05/01/1997	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
927	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	05/07/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
949	JANAINA CRISTIANE	14/07/1990	GRADUAÇÃO EM		PÓS-GRADUAÇÃO		

	MÓDENA		FISIOTERAPIA				
960	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
985	JEAN MARCOS BUSSOLARO	28/10/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
989	JEISI ELEN JOANA DE FREITAS BENITEZ	24/01/1984	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1001	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1092	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	30/01/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1151	KÁSSIA RAFAELA FONSECA NASCIMENTO	02/08/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
1190	LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO	21/05/1984	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1205	LAYSSE CANDIDO DA SILVA	06/03/1997	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1255	LORENNA DE LEMOS POCA	26/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		
1309	LUIZ EDUARDO CHI	18/04/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1413	MARIANA SCHAMBER	12/01/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1416	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1433	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1443	MARION SUELE NEUFELD HAMM	15/11/1986	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1470	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	21/02/1991	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1501	MOISÉIS ALEXANDRE LAURIANO FERREIRA	12/05/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1527	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
1593	PRISCILA GOMES RUIZ	28/10/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1596	PRISCILA MEHRET	10/06/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1608	RAFAELA ALVES VILLA VERDE	14/08/1993	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1613	RAFAELA MOREIRA CARNEIRO	01/04/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1626	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	01/06/1982	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1655	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1656	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1738	SELMO DE LIMA VIEIRA	22/01/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1740	SÉRGIO MENDONÇA DOS ANJOS	29/07/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1759	SIMONE APAREAPARECIDA DE LIMA	19/01/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1762	SIMONE DE OLIVEIRA	29/06/1981	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL			

	LEAL		FISIOTERAPIA	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1811	TATIANE BUTZEN DE LIMA	06/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1827	TÁTILA DE SOUZA BARCALA	06/11/1979	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1848	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	05/03/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1897	VANDERSON MOURA DE SOUZA	15/10/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1898	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/05/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1942	WAGNER GOMES DITTERICH	03/11/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1962	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
107	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	18/03/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
255	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
575	EDUARDO FERNANDES LEITE	26/02/1991	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
886	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	10/06/1991	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1045	JORGE RUBENS DE SA MARCOLINO	06/04/1994	GRADUAÇÃO EM MEDICINA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1056	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1159	KAUANA SOARES	16/01/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1168	KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES	11/06/1968	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1198	LAURA FASOLO	15/01/1999	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1210	LEANDRO MELO MARTINS	05/08/1983	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1220	LEODIR MARCOS DE SA RIBAS	25/03/1973	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1237	LETICIA ROCHA MAGALHÃES	16/08/1994	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1261	LUANA ELISA PELLEGRINI	21/05/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1573	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	25/08/1979	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1581	**PAULO ROBERTO DE PAULI**	17/02/1990	GRADUAÇÃO EM MEDICINA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1641	RENAN FRANCISCO DE CARVALHO	08/07/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1654	RICARDO RODRIGUES	24/07/1993	GRADUAÇÃO EM MEDICINA				
1789	SUZAN HARUHI MURAOKA SUCKEL	05/03/1978	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B"	PÓS-GRADUAÇÃO		

				OU “AB			
1828	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	22/07/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
71	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
108	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	18/03/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
211	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	24/01/1985	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
743	FERNANDO CAMARGO	01/01/1963	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
747	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	26/08/1978	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
888	HENRIQUE WENDLING SAVA	09/10/1984	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1160	KAUANA SOARES	16/01/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1276	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	GRADUAÇÃO EM MEDICINA				
1317	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1642	RENAN FRANCISCODE CARVALHO	08/07/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1678	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	15/12/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1958	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	01/09/1984	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	13/02/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
8	ADENILSON FERREIRA COLAÇO	04/10/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E				
10	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	31/10/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
34	ADRIANO JOSÉ MENDES	04/01/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
35	ADRIANO RAMOS DE PAULA	27/11/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
54	ALBINO KAPP	16/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
62	ALESSANDRO CAMARGO	05/02/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
73	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	25/05/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
100	ALISSON ALVENY PERON	12/05/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
109	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	06/02/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
134	AMAURI DA LUZ	28/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
182	ANDERSON BRAZ DA SILVA	30/08/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
239	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	22/02/1982	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
241	ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA	03/01/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
246	ARAAO GUILHERME KAPP	17/06/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
250	ARIONEL DA SILVA	13/02/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
254	AROLDI CANDIDO FERREIRA	27/08/1958	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
303	BRUNO BATISTA GALBIATTI	18/04/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	

352	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
358	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	07/12/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
393	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
407	CLAUDIA ROBERTA BREUS	07/07/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
408	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	21/12/1977	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
409	CLAUDINEI STELLE	17/02/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
436	CRISTIANO CEZAR SCHÜHLI	15/02/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
437	CRISTIANO GOMES	25/04/1989	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
444	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/2000	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
461	DALTO RIPKA	10/09/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
463	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	12/04/1968	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
521	DENISON MOURA ARRUDA	19/04/1967	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
526	DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL	22/07/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
528	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	18/04/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
536	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
544	DOUGLAS KAPP	27/01/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
548	EDEMAR PAWLAK	17/04/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
550	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	08/03/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
556	EDILSON BORGES	12/06/1996	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
557	EDILSON RODRIGUES	15/04/1969	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
562	EDISON JOSE GEFFER	12/05/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
563	EDMUNDO NOVAKI	30/12/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
609	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
662	ERIC GARCIA DOS SANTOS	17/07/1995	ENSINO MÉDIO		CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
670	ERIVALDO AMORIN	29/08/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
676	EVANDRO DE MATOS	11/07/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
688	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	21/01/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
692	EVERTON LUIZ VENC	20/05/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
701	FABIO ALVES DE GOUVEIA	27/04/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
782	FRANCISCO ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA	10/06/1978	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
809	GELSON BORDINHAO MONEGATI	06/04/1977	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
812	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	09/01/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
814	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	23/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
827	GILMAR SIRINO LOURENÇO	05/07/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
898	IDUAR ARODI EVARISTO	18/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
901	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	11/08/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
915	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	25/02/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
936	IVONEL PANCHESKI GOMES	05/12/1968	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
972	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
984	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	14/05/1980	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1005	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1010	JOÃO ALFREDO AUER	23/06/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1013	JOAO CERILO TORRENS	29/07/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1014	JOÃO GILMAR DOS SANTOS	22/09/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1015	JOÃO LUCAS JACHINSKI	27/01/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1035	JOELSON JOSÉ ZANETTI	14/11/1973	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1041	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1046	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	27/12/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1048	JOSE ANTONIO SOARES DOS SANTOS	13/06/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			

1055	JOSE LUIZ MARTINS	30/01/1972	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1064	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	04/10/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1175	KELLYN PAOLA LEAL	22/01/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1177	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1184	LAERCIO GREMSKI	17/01/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1211	LEANDRO SILVA	27/12/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1313	LUIZ RICARDO RECH	30/03/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1331	MARCELO FAGUNDES	08/06/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1334	MARCELO VIDA	12/06/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1337	MARCIA APARECIDA DE GÓES	08/04/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1349	MARCIO MACHADO COELHO	24/06/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
1351	MARCIO VONICIO COSTA SIQUEIRA	20/12/1980	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1352	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	24/11/1963	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1354	MARCOS AURELIO STALL	16/11/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1356	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	02/04/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1420	MARIANO MACUCO	05/03/1961	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1455	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1471	MELINA PEREIRA	04/07/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1484	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1493	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	13/06/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
1534	NELVYN BUENO	15/04/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1549	NIVERSON ALVES	17/01/1945	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1569	PATRICK PEREIRA DE BRITO	10/11/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1579	PAULO EDENILSON MIKA	10/06/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1602	RAFAEL DA SILVA	05/12/1982	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1606	RAFAEL SARMENTO RIBEIRO DE SOUZA	23/07/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1643	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	30/12/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1651	RENÊ DARIL STELLE	15/07/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1671	RODRIGO DZIERVA	11/06/1996	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1674	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	23/03/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1698	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1699	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1733	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1737	SEBASTIAO VALDECIR ALVES	06/12/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1739	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	31/05/1971	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1741	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
1750	SIDNEI OGG	11/11/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
1758	SILVIO JOEL SANTOS	21/02/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1869	THIAGO LIRA DOS SANTOS	13/12/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
1878	TIAGO JACUMASSO	28/09/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1896	VANDERLI SOUZA DE ALMEIDA	06/05/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
609	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	24/03/1995	20	10	20	20	

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
11	ADIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/10/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
78	ALINE APARECIDA LIMA	04/04/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
117	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
123	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
127	AMANDA DORTA MAESTRO	12/07/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
261	BÁRBARA FERREIRA JULA	05/05/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
265	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	17/10/1978	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
272	BIANCA ARAÚJO MORAES	03/01/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
273	BIANCA CORRÊA	27/02/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		
284	BRENO DOS SANTOS CORREA	31/07/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
287	BRUNA AVENA CAMILOTTO	22/11/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
300	BRUNA VENANTE	15/02/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
362	CARMEN NOÊMIA GASSNER	19/09/1956	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
389	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/03/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
390	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/03/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
402	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
458	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
459	DAISUKE HAYASHI NETO	24/11/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
474	DANIELA RIBEIRO CORREIA DA SILVA	20/05/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
492	DANIELLE NESI FERREIRA	22/09/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
507	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	26/04/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
518	DELAIR GLOVASKI MORAIS	15/06/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
540	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
545	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
622	ELISÂNGELA ESAU SPENST KÄTLER	21/09/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
641	ELIZIANE RIPKA	01/02/1984	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
655	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	03/04/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
657	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	14/05/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
721	FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO	22/03/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
722	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
762	FRANCIELE MANFROI	15/02/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
826	GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND	03/07/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
835	GISELA CARINA CARACCIOLO	10/11/1980	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
892	HISNARA FERREIRA MENDES CHAGAS	19/02/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
922	ISABELA RODRIGUES FITZ	19/05/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
941	JADE OLIVEIRA SANTOS	16/02/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		
946	JALUZA DAS NEVES ALVES FERNANDES	02/05/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
957	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	10/01/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1012	JOÃO AQUILA SPINDOLA MOTA	22/08/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1028	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1042	JORDAN TEIXEIRA OLIVEIRA	28/11/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1043	JORDANNA CAROLINA DE SOUZA CAMLOFSKI	12/03/1980	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1090	JOYCE MACENALOPES	09/04/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1107	JULIANA MARIA MAIA DE VASCONCELOS	29/01/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1135	KARINA SZOSTAK	20/01/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1146	KARLA FRANCINE WIECHETECK DE BRITO	14/12/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1150	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	30/10/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1196	LARISSA SPADREZANI	29/08/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1223	LEONOR MARIA DE SOUZA	11/02/1984	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1231	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	18/05/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1270	LUCAS DA SILVA CAVALINES	22/06/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1315	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	06/05/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1322	MAIRA RIBAS GOULART	29/01/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1326	MARCELA MOREIRA NOVAIS DE AMORIM	23/07/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1371	MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA	17/03/1978	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1373	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	26/01/1970	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1374	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1397	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1432	MARILZA ALVES LOURENÇO	27/10/1973	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1483	MICHELLE DO ROCIO FURQUIM	03/02/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1488	MILENA DE PAULA ALMEIDA	16/07/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1512	NAIARA PANISSA	04/09/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1553	PALOMA BUENO MERLINI DE LIMA	19/03/1983	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1561	PAOLA CAROLINA SEIXAS	12/04/1999	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1597	PRISCILA ZINK	07/11/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1632	RAYZA LIMA RIBEIRO	12/04/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1701	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	07/04/1971	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1712	SAMANTA BOTACIN BAZONI GOMES	12/08/1988	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1713	SAMANTHA PADESKI	08/08/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1718	SAMILA SOUZA DO NASCIMENTO	12/01/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1781	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1787	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1796	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1797	TAIS CRISTINE COCHINSKI	05/09/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1809	TÂNIA REGINA PRADO	30/07/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1856	THAMYRES DE SOUSA ESSTEVÃO	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1871	THIENAY BECKMAN BARBOSA	08/04/1981	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1905	VANESSA SEVERO PINHEIRO CAMPELLO	04/10/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1908	VÂNIA SILVA ALMEIDA	05/09/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1913	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
33	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	19/06/1986	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
48	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	12/01/1972	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
51	ALANA BALARDIN RIBEIRO	05/08/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
64	ALEX SANDRO	26/11/1976	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL			

	LOURENÇO		PSICOLOGIA	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
70	ALEXANDRE REIF JUNIOR	26/09/1951	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
84	ALINE CRISTINE SCHEMBERGER	09/09/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
131	AMANDA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	05/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
132	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
210	ANDRESSA CAROLINA VIANA DOS SANTOS	28/05/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
213	ANDRESSA RIBEIRO DE CARVALHO	10/02/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
220	ANE CAROLINE DOBLER	19/08/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
263	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
266	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	10/03/1999	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
269	BEATRIZ MARQUES CARVALHO	28/07/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			MESTRADO
297	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	20/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
309	BRUNO PEREIRA DA SILVA	21/08/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
331	CAMILA TEIXEIRA PIRES DO SANTOS	02/08/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
337	CARINE COELHO	23/11/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
343	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
365	CAROLINA DOS SANTOS CORREIA	04/04/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
370	CAROLINE MAIA GOMES	12/03/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
379	CÉLIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA	03/02/1975	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
382	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	11/12/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
420	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
464	DANDARA FARID DA SILVA	26/06/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
465	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	20/10/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
470	DANIELA BORKOSKI	30/09/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
489	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	09/10/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
490	DANIELI FERREIRA	19/10/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
497	DARCILENE APARECIDA CASTRO DE ALMEIDA	20/03/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
509	DÉBORA DE NEZ DE MELO	01/06/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				MESTRADO
515	DEBORA ROLIM MARINHO	03/01/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		

				(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
522	DENIZE SIQUEIRA NEVES	08/06/1975	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
546	DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
584	ELAYNE MARIA DA SILVA SOUSA	11/11/2019	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
639	ELIZIANE FATIMA DE MELO	11/11/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
653	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	10/04/1958	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
658	EMILLY DE BRITO TROJAN	19/07/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
664	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	25/06/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
675	EUDA RIBEIRO DA SILVA	29/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
691	EVERTON LUIS GARDINAL	17/07/1981	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
696	FABIANE CÉSA CÂMPARA	27/01/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
705	FABIOLA BINI BELIN	31/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
706	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	09/01/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			MESTRADO
725	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	23/11/1978	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
733	FERNANDA MACEDO SANTI	16/10/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
745	FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
764	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	24/10/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
780	FRANCISCA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO	06/12/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
787	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
792	GABRIELA LAGRECA LUNARO	26/10/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
804	GABRIELLA MILENA MILLÉO	29/03/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
810	GEORGE ALBERTO BORGES CORREA CALOBA COELHO	24/04/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
822	GEYSA MACHADO CASCARDO	22/01/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
823	GIANI APARECIDA GAIGUER	28/03/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
833	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	07/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
834	GIOVANNO HENRIQUE BRUNKOW ARAÚJO	19/02/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
855	GLADISTON ROSSI STOICOV	22/12/1978	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
856	GLÁUCIA MIRANDA	24/01/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
867	GUILHERME AUGUSTO MARENDA	04/01/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			MESTRADO

	BORGO			(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
869	GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	16/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
871	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA	20/06/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
873	GUSTAVO VINICIUS STARON	27/12/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
891	HÉRIKA GALVÃO ARAUJO	18/12/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
904	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
909	INGRID ELLEN GONÇALVES	02/09/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
923	ISABELLA BOGDANOVICZ HENNEBERG	19/04/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
995	JÉSSICA KARINA DA SILVA CAMPOS	06/05/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1100	JULIANA COELHO PAES	06/06/2000	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1108	JULIANA MARIANO RIBEIRO	02/12/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1110	JULIANA SA MARCOLINO	13/02/1982	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1126	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	27/07/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1133	KARINA BOSKA	06/05/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1162	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	10/04/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1170	KELLEN SABRINA DE OLIVEIRA	04/01/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1193	LARISSA MARTINS GARCIA SILVA ALVES BENITES	23/08/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1194	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1257	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	14/11/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1258	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	16/11/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1327	MARCELEN BRUNA ROQUE MAIA	02/11/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1330	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	20/02/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1336	MÁRCIA APARECIDA BARBOZA	01/05/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1350	MARCIO ROBERTO REGIS	12/02/1976	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1368	MARIA CAROLINA FARIAS DUARTE	19/08/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1372	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS	24/08/1960	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1378	MARIA DELCINEIA MENDES DE ALMEIDA	28/06/1985	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1393	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	18/02/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1401	MARIA MONICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	21/03/1977	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1403	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BOND	12/03/1965	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				MESTRADO

1408	MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	06/07/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1412	MARIANA MOZINI DE OLIVEIRA	31/01/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1428	MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1462	MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	09/08/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1464	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	05/01/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1513	NAMIR HOSOYA NAME	27/04/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1552	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	18/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1555	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	10/12/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1556	PAMELA GABRIELA SOUZA MICHALOWSKI	13/10/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1588	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	03/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1603	RAFAEL DE FARIAS SASS	13/09/1983	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1621	RAMON MORAES PASSOS	26/05/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1628	RAQUEL SILVA BARRETTO	29/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1646	RENAN VINÍCIUS GNATKOWSKI	25/08/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1658	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	01/02/1981	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1663	ROBERTA CAMPANA PRESTES MARTINS	18/08/1980	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1716	SAMARA FRANCO DE FREITAS	16/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1724	SANDRO MASSARU UEKI	17/08/1982	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1727	SARA ASSIS SILVA	14/08/1983	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1744	SHEILA KALKMANN RIBEIRO MARGRAF	27/02/1986	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1770	SIUMARA LEE SFAIR	28/12/1968	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1778	STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA	28/06/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1780	STEVEN LEE	07/02/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1802	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	29/07/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1805	TALITA TORRES TEIXEIRA	01/12/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1808	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	30/01/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1849	THAIS FRANCISCO	28/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1915	VERIDIANA SOARES DA SILVA	18/11/1979	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1920	VICTOR	14/04/1998	GRADUAÇÃO EM	CARTEIRA NACIONAL			

	DAMBOROWISKI		PSICOLOGIA	DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1930	VITOR ALEXANDRE MORETTO DOS SANTOS	28/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1939	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	14/09/1985	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1949	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1950	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	10/01/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1951	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1959	WILSON ZEM KOVALSKI	21/01/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
2	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	19/12/1972	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
6	ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	26/01/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
7	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	15/03/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
27	ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO	24/03/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
83	ALINE BUGS DE QUADROS	11/05/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
96	ALINE NISIANE MARINS DA SILVA	04/01/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
113	AMADEU RIBEIRO	11/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
149	ANA CLAUDIA ROESLER	03/07/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
150	ANA CRISTINA DA SILVA	27/07/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
151	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	21/06/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
195	ANDREA RIBEIRO	01/04/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
208	ANDREIA SOLOVI BARBOSA	29/09/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
238	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	24/04/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
312	CAMILA BARGINSKI DA LUZ INÁCIO	13/05/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
386	CIBELLY PRISCILA PEDROSO	22/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
396	CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA	06/02/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
419	CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA	15/06/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
433	CRISTIANE RAMOS DE CAVALHO	21/12/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
462	DAMARIS CHIMILOSKI	20/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

	VALENTIM DE FREITAS		CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
476	DANIELE BATISTA	04/10/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
554	EDICLEIA MIRANDA	06/11/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
568	EDSON FALARZ FERREIRA	17/10/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
596	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	26/01/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
606	ELIANE FERREIRA	10/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
608	ELIANEDA SILVA	10/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
613	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
614	ELIS REGINA SANTANA	24/05/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
621	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	20/02/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
624	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
632	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
699	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	31/07/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
739	FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO	16/03/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
771	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
785	GABATA TRINDADE MARQUES	22/05/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
842	GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI	13/08/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
859	GLENDA MORAES MUNKEMER	05/03/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
868	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
907	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	04/09/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
950	JANAÍNA DE SOUZA KULLER	20/03/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
955	JANAINA SANTANA SILVA	04/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
958	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	10/01/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
959	JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE	16/07/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
962	JANETE NOVAK	31/03/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1031	JOELIZE MIILLER CEVE	07/08/1967	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1047	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	27/12/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

			CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1061	JOSELI APARECIDA SANTOS	10/10/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1086	JOSY CARLA LIMA MACHADO	26/07/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1103	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	24/06/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1112	JULIANE APARECIDA MARINHO	10/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1120	JULIETE ROSEIRA	29/07/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1136	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1185	LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE	**09/11/1996**	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1186	LAIS KUNZ MACHADO	**06/04/1995**	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1209	LEANDRO JANDREY	01/07/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1214	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	22/02/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1215	LEIDE DE LARA RAMOS	19/01/1975	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1219	LENON FERNANDO KOMECHEN	04/10/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1267	LUANA TAINARA SCHEIDT	08/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1271	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1277	LUCELIA FERREIRA	30/09/1967	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1287	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1299	LUCIMARA CAMARGO	16/07/1965	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1343	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1364	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	07/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1367	MARIA AUXILIADORA MAIA DIAS	22/02/1965	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1459	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1505	MONICA RAMOS	28/10/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1545	NILCÉLIA DE OLIVEIRA	21/03/1975	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1570	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	06/01/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1589	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS	17/05/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1601	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	13/06/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

			CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1614	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1627	RAQUEL CORDEIRO	13/05/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1649	RENATA DO NASCIMENTO	16/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1681	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA.	18/01/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1685	ROSANGELA DAS GRAÇAS ACLENDER	09/07/1962	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1704	SABRINA ANGEL PAES	24/05/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1720	SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	21/04/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1742	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1767	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1769	SIRLETE HARTMANN	18/12/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1784	SUELI PADILHA	04/01/1963	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1815	TATIANE FERREIRA EWERT	16/07/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1838	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	18/05/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1839	THAINÁ DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI	24/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1846	THAIS ANTUNES GONÇALVES	30/06/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1865	THIAGO AMORIM DA SILVA	26/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1886	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	01/12/1977	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1899	VANESSA APARECIDA MAZEICA	26/04/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1900	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1954	WILLIAM ALEXANDRE DO COUTO	05/11/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1960	YAN ALENCAR DE MOURA	26/02/2001	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
794	GABRIELA SULENA VEIGA	24/09/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1077	JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	02/04/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1156	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	09/09/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

			CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	(CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1540	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A97A7FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.825,00	983.825,00	243.760,45	24,78%	383.991,81	39,03%	599.833,19
Impostos	704.187,00	704.187,00	180.191,38	25,59%	278.007,34	39,48%	426.179,66
Taxas	106.000,00	106.000,00	54.495,80	51,41%	96.911,20	91,43%	9.088,80
Contribuição de Melhoria	173.638,00	173.638,00	9.073,27	5,23%	9.073,27	5,23%	164.564,73
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.906,00	243.906,00	10.669,70	4,37%	20.523,93	8,41%	223.382,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.906,00	240.906,00	10.669,70	4,43%	20.523,93	8,52%	220.382,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.198.877,00	24.198.877,00	3.889.881,46	16,07%	8.223.884,21	33,98%	15.974.992,79
Transferências da União e de suas Entidades	13.017.877,00	13.017.877,00	1.733.568,29	13,32%	3.648.688,41	28,03%	9.369.188,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.381.000,00	8.381.000,00	1.605.941,61	19,16%	3.399.131,29	40,56%	4.981.868,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	550.371,56	19,66%	1.176.064,51	42,00%	1.623.935,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.939,65	0,00%	9.939,65	0,00%	- 9.939,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.857,30	0,00%	2.857,30	0,00%	- 2.857,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.082,35	0,00%	7.082,35	0,00%	- 7.082,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
DESPESAS CORRENTES	22.994.286,00	22.994.286,00	3.455.669,82	6.399.272,37	16.595.013,63	3.454.269,82	6.397.872,37	16.596.413,63	6.004.584,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.862.599,00	12.862.599,00	1.945.446,08	4.144.363,40	8.718.235,60	1.945.446,08	4.144.363,40	8.718.235,60	4.129.714,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.800,00	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	4.659,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.088.887,00	10.088.887,00	1.510.223,74	2.212.108,97	7.876.778,03	1.508.823,74	2.210.708,97	7.878.178,03	1.870.210,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.328.700,00	2.328.700,00	11.048,00	562.298,00	1.766.402,00	11.048,00	562.298,00	1.766.402,00	390.189,86
INVESTIMENTOS	1.778.700,00	1.778.700,00	11.048,00	27.053,00	1.751.647,00	11.048,00	27.053,00	1.751.647,00	27.053,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	0,00	535.245,00	14.755,00	0,00	535.245,00	14.755,00	363.136,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.676.769,23	-	-	1.678.169,23	-	2.243.564,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	8.638.339,60	-	3.465.317,82	8.638.339,60	-	8.638.339,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B3CC017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **FERNANDO FABIANO FAVERO**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 144/2020, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2020, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-Pr, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.581,52 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 144/2020, celebrado entre as partes em data de 06 de agosto de 2020, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 80.931,47 (oitenta mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 86.512,99 (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos).

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
79	Óleo para motor API CI 15W40 - balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	12	241,63	2.899,56

80	Óleo para sistema de transmissão fluído 433 – balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	5	248,51	1.242,55
82	Óleo para sistema hidráulico 68 – balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	7	205,63	1.439,41
TOTAL						5.581,52

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 86.512,99 (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8313092E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quinze de Setembro, nº1294, Loja 01 e 02, Uvaranas, CEP nº84.020-050, fone nº42-3028-2080, e-mail: amartins.ccs@gmail.com, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, representada pelo Sr. TARCISIO MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2.005.275 e do CPF nº 339.692.649-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 041/2021, devidamente homologado pelo Município em 26/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
34	und	240,00	23548	BATERIA 12 VOLTS	13,70	3.288,00	BRASFORT PILHA ALCALINA BATERI
35	und	240,00	19114	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	23,80	5.712,00	FOXLUX
48	und	1.000,00	23333	BUCHA PVC S-10	0,14	140,00	IV PLAST
49	und	650,00	23334	BUCHA PVC S-12	0,18	117,00	IV PLAST
50	und	3.000,00	23335	BUCHA PVC S-6	0,11	330,00	IV PLAST
51	und	1.000,00	23336	BUCHA PVC S-8	0,12	120,00	IV PLAST
54	und	16,00	58319	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4	6,60	105,60	FOCO
55	und	16,00	58320	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1/2	3,99	63,84	FOCO
57	und	16,00	58322	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2	15,49	247,84	FOCO
58	und	16,00	58323	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3	24,89	398,24	FOCO
59	und	16,00	58324	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	5,40	86,40	FOCO
60	und	16,00	58325	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4	41,08	657,28	FOCO
101	und	15,00	23375	CAIXA PVC 4 X 4 EMBUTIR	1,70	25,50	SOMAR
112	und	20,00	16696	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	9,45	189,00	BELFIX
113	und	20,00	6451	CHAVE DE FENDA 1/4X6	11,06	221,20	BELFIX
114	und	20,00	2393	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	6,99	139,80	BELFIX
115	und	20,00	10056	CHAVE DE FENDA 1/8X5	7,45	149,00	DISMA
116	und	20,00	8030	CHAVE DE FENDA 3/16X6	9,47	189,40	KALA
123	und	80,00	58360	CONECTOR BARRA 10MM² UNITÁRIO	1,90	152,00	FOCO SINDAL
124	und	70,00	58361	CONECTOR BARRA 16MM - PRETO UNITÁRIO	3,65	255,50	FOCO SINDAL
125	und	70,00	58362	CONECTOR BARRA 4 MM² UNITÁRIO	1,10	77,00	FOCO SINDAL
126	und	60,00	58363	CONECTOR BARRA 6 MM² UNITÁRIO	1,50	90,00	FOCO SINDAL
138	und	40,00	177	CONECTOR S.B. 70 MM	30,90	1.236,00	FOCO SPLIT BOLT
168	und	40,00	58376	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	67,99	2.719,60	SOPRANO
230	und	120,00	47471	FITA DUPLA FACE 2 MTS	10,83	1.299,60	VONDER 19X2M
238	und	15,00	58396	INTERRUPTOR P/ CAMPAÍNHA 4X2 BRANCO COM PLACA	9,48	142,20	ILUMI PRATIKA - 6A - 250V
243	und	650,00	58400	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA	10,27	6.675,50	ILUMI PRATIKA - 1S+1T 10A

				C/PLACA			
246	und	530,00	19164	INTERRUPTOR TRI 30A CS-102 C1A1FETP	67,00	35.510,00	MARGIRIUS CS 102 - 30A - 5CV
271	und	60,00	23492	LUVA GALNANIZADA 1 POLEGADA	3,37	202,20	FOCO LEVE - PZ
280	und	95,00	8246	LUVA PVC 2.1/2	5,50	522,50	FOCO PRETA
281	und	95,00	19064	LUVA PVC 3"	7,99	759,05	FOCO PRETA
292	und	5,00	55063	PASTA PARA SOLDAR 110G	12,50	62,50	CAST
294	und	50,00	58424	PILHA MEDIA ALCALINA	7,99	399,50	BRASFORT
304	und	400,00	19184	PLACA PARA 2 INTERRUPTORES 3/4 CINZA OU BRANCO	3,19	1.276,00	ILUMI
324	und	8,00	58444	SINALIZADOR SAÍDA DE VEÍCULOS LED BIVOLT	215,00	1.720,00	KITEC BIV LED
337	und	600,00	19198	SOQUETE COM RABICHO	3,68	2.208,00	ATOPY
349	und	500,00	55054	TERMINAL PINO TUBULAR 10 MM²	0,51	255,00	FOCO
351	und	500,00	55051	TERMINAL PINO TUBULAR 2,5 MM²	0,19	95,00	FOCO
352	und	500,00	55052	TERMINAL PINO TUBULAR 4 MM²	0,21	105,00	FOCO
353	und	500,00	55053	TERMINAL PINO TUBULAR 6 MM²	0,32	160,00	FOCO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.102,25 (sessenta e oito mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ABREU MARTINS & CIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AA1B60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIREI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Batel, nº 1550, Batel, CEP nº80.420-090, fone nº41-3091-1291, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.593.397/0001-51, representada pela Sra. ANA BARBARA SAFFNAUER SORRIA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.986.507-7 e do CPF nº 082.923.869-71, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 041/2021, devidamente homologado pelo Município em 26/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
96	und	30,00	58349	CAIXA PADRÃO COPEL C N -2	416,00	12.480,00	JordÃ£o
105	und	50,00	1036	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W	17,00	850,00	Lumepetro
106	und	330,00	195	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	27,00	8.910,00	Lumepetro
236	und	560,00	58394	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	13,50	7.560,00	Enerbras
239	und	560,00	58397	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, BRANCO C/PLACA	14,20	7.952,00	Enerbras
244	und	675,00	58401	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	5,39	3.638,25	Enerbras
247	und	535,00	58402	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	16,90	9.041,50	Enerbras
327	und	900,00	23649	SISTEMA X CAIXA X	3,20	2.880,00	Enerbras
328	und	2.200,00	33813	SISTEMA X CANALETA 20 X 10 C/ DUPLA FACE	7,00	15.400,00	Force Line
354	und	1.000,00	58454	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 10A , LINHA BRANCA C/ PLACA	6,22	6.220,00	Enerbras
355	und	400,00	58455	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, BRANCA C/PLACA	7,40	2.960,00	Enerbras

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 77.891,75 (setenta e sete mil oitocentos e noventa a um reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PROLUX ILUMINAÇÃO EIREI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:82CA27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colônia Faria, CEP nº83.411-050, fone nº41-3666-6336, e-mail: mork@mork.com.br/ licitacao@mork.com.br, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.616.322/0001-28, representada pelo Sr. EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 7.228.876-9 e do CPF nº 025.541.559-17, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 041/2021, devidamente homologado pelo Município em 26/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
130	und	70,00	8048	CONECTOR S.B 120MM	35,00	2.450,00	INTELLI PF120
131	und	70,00	8049	CONECTOR S.B 150MM	55,00	3.850,00	INTELLI PF 150
143	und	50,00	47475	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF44 - 32amp	92,50	4.625,00	SOPRANO 05164.1032.32
165	und	50,00	58373	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	66,00	3.300,00	SOPRANO ASM2 -B - 40A
166	und	40,00	58374	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	66,00	2.640,00	SOPRANO ASM2 -B -50A
172	und	30,00	58379	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	121,60	3.648,00	SOPRANO ASM3 -B -70A
180	und	40,00	19004	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	55,00	2.200,00	SOPRANO SHB1 GII CO 80A
202	und	200,00	19147	ELETRODUTO PVC - 1/2" CINZA OU BRANCO	10,50	2.100,00	INPOL 1
203	und	110,00	1473	ELETRODUTO PVC 1. 1/4	17,50	1.925,00	INPOL 55
207	und	250,00	1154	ELETRODUTO PVC 1" CINZA OU BRANCO	17,00	4.250,00	INPOL 3

211	und	550,00	19148	ELETRODUTO PVC - 3/4 CINZA OU BRANCO	13,75	7.562,50	INPOL 2
237	und	640,00	58395	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	7,65	4.896,00	RADIAL 1901003
242	und	560,00	58399	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	7,70	4.312,00	RADIAL 1803002
245	und	570,00	19163	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	7,00	3.990,00	RADIAL 1902002
248	und	535,00	58403	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	12,00	6.420,00	RADIAL 1901004
305	und	1.200,00	33749	PLACA PARA CONDULETE (TOMADA) PVC 3/4 CINZA OU BRANCA	2,00	2.400,00	RADIAL 1701103
330	und	275,00	19193	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	5,40	1.485,00	RADIAL RADIAL 1902002
331	und	275,00	19194	SISTEMA X INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	9,50	2.612,50	RADIAL 1902003
333	und	450,00	58449	SISTEMA X TOMADA 2P +T 20 AP	7,00	3.150,00	RADIAL 1902114
334	und	700,00	19196	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	6,50	4.550,00	RADIAL 1902113
335	und	180,00	58450	SISTEMA X TOMADA RJ11	8,30	1.494,00	RADIAL 1902003
346	und	500,00	58453	TERMINAL COMPRESSÃO 025 MM²	2,80	1.400,00	DECORLUX TC 0689
347	und	500,00	55057	TERMINAL COMPRESSÃO 4 MM²	2,00	1.000,00	DECORLUX TC 0528
348	und	500,00	55058	TERMINAL COMPRESSÃO 6 MM²	2,00	1.000,00	DECORLUX TC0536
356	PC	250,00	58456	TOMADA BARRA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	7,00	1.750,00	RADIAL 1801170
358	und	200,00	47493	TOMADA BARRA TRIPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	10,00	2.000,00	RADIAL 1801172
359	und	600,00	33750	TOMADA PARA CONDULETE	5,00	3.000,00	RADIAL 1801135

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 84.010,00 (oitenta e quatro mil e dez reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:72E7F27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 150-2021

PORTARIA Nº 150/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1038/2021*	*24/05/2021*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1039/2021*	*26/05/2021*	*Cascavel PR*
Luiz H.Citadella	*093.570.159-14*	*1040/2021*	*26/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando Antonio Vieira	*052.023.149-06*	*1041/2021*	*26,27/05/2021*	*Curitiba PR*
Fernando Antonio Vieira	*052.023.149-06*	*1042/2021*	*28/05/2021*	*Pato Branco PR*
Fernando Antonio Vieira	*052.023.149-06*	*1043/2021*	*29,30,31/05; 01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1044/2021*	*26/05/2021*	*Pranchita PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1045/2021*	*27,28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1046/2021*	*29,30/05/2021*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1047/2021*	*31/05/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1048/2021*	*26,27,28,29,30,31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1049/2021*	*26,27/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1050/2021*	*28/05/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1051/2021*	*31/05; 01/06/2021*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1052/2021*	*26/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1053/2021*	*27/05/2021*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1054/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1055/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1056/2021*	*26,27/05/2021*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1057/2021*	*28/05/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1058/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1059/2021*	*27/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Jessica A.R.Pomniecinski	*097.736.199-31*	*1060/2021*	*27/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
João Adelar de Campos	*734.057.289-91*	*1061/2021*	*27/05/2021*	*Chopinzinho PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*1062/2021*	*27/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*1063/2021*	*29/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1064/2021*	*27,28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1065/2021*	*31/05; 01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1066/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*1067/2021*	*28/05/2021*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1068/2021*	*28/05/2021*	*Realeza PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1069/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1070/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1071/2021*	*30/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1072/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1073/2021*	*30/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1074/2021*	*28/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1075/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1076/2021*	*29/05/2021*	*Pato Branco PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*1077/2021*	*29/05/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1078/2021*	*29/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*1079/2021*	*29/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*1080/2021*	*30/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*1081/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1082/2021*	*30,31/05; 01/06/2021*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Gladieli Spath	*092.773.459-18*	*1083/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sibele da V.Faustino	*006.062.520-10*	*1084/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*1085/2021*	*31/05/2021*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1086/2021*	*01/06/2021*	*Pato Branco PR*

Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1087/2021*	*01/06/2021*	*Pato Branco PR*
Dejair de B.Trindade	*965.103.239-15*	*1088/2021*	*31/05; 01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Gislene Fachinello	*050.304.319-26*	*1089/2021*	*31/05; 01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1090/2021*	*01/06/2021*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1091/2021*	*01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1092/2021*	*01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1093/2021*	*01/06/2021*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1094/2021*	*01/06/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1095/2021*	*02/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1096/2021*	*02/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando Antonio Vieira	*052.023.149-06*	*1097/2021*	*02/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1098/2021*	*02/06/2021*	*Cascavel PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1099/2021*	*02/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sedenir Rhoden	*016.701.039-51*	*1100/2021*	*01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa Geremia	*066.162.529-06*	*1101/2021*	*01/06/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1102/2021*	*31/05/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclides Cavagnol	*700.213.259-87*	*1103/2021*	*27/05/2021*	*Chopinzinho PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 24 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:96BAA939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.777/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 015/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 013/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 015/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º013/2021, o qual objetiva o Registro de preços objetivando a Aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras e equipamentos de manutenção para atender a demanda do Município.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) à Empresa **CLAUDINEI APARECIDO POMARO 72258934915**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.972.591/0001-20, com sede Rua Santa Catarina, 147, casa, no Distrito de Santa Esmeralda, CEP: 87.925-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BANCO EM MADEIRA PLASTICA COM 1,50 M, COM ENCOSTO PADRÃO PARA ADULTOS, SUPORTA NO MAXIMO 400 KG, ECOLOGICAMNETE CORRETO. FABRICADO ATRAVÉS DE POLIMEROS RECICLADO OU COM COMPOSIÇÃO DE POLÍMEROS PLÁSTICOS VEGETAIS. MEDIDAS: LARGURA: 1500MM; ALTURA DO ASSENTO; 370MM, ALTURA DO ENCOSTO 400MM; ALTURA TOTAL: 760MM; BASE ASSENTO: 310MM. A ESTRUTURA DE BANCO É FORMADA POR 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL PP, POSSUI 4 TRAVAS EM FORMA DE MÃO FRANCESA, PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O BANCO POSSUI 4 UNIDADES DE TÁBUAS (ASSENTO E ENCOSTO) QUE MEDEM 136x1500MM. ACOMPANHAM 28 UNIDADES DE PARAFUSOS 1/4x 1 1/3 PARA FIXAR AS TÁBUAS NA ESTRUTURA E 4 UNIDADES DE PARAFUSOS DE 1/4x 3/4 PARA FIXAÇÃO DE MÃO FRANCESA. PESO APROXIMADO: 25 KG. COR: IPÊ OU SIMILAR; SERÁ ACEITO VARIAÇÃO 5% EM RELAÇÃO AS MEDIDAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. Marca In Brasil	UND	18	R$ 405,00	R$ 7.290,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais) à Empresa **DISBRAPLAC LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.168.674/0001-13, com sede Rua Catarinense, 42, São João, CEP: 89.770-000, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LIXEIRA ECOLOGICA EM MADEIRA PLASTICA COM TAMPA PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, ECOLÓGICA. FORMATO REDONDO. FABRICADO COM POLIMEROS PLASTICOS RECICLADOS OU COM COMPOSIÇÃO DE POLIMEROS PLASTICOS E FIBRAS VEGETAIS. BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ENCAIXE DAS TABUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DE LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO. LATERAL: FORMADA POR 14 PEÇAS DE TABUAS, COM FORMATO TRAPEZIO OU SIMILAR, MEDINDO 8,7 CMMx 2,2CM O COM MEDIDAS APROXIMADAS, NA COR IPÊ OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE RECICLAGEM DE VARIOS TIPOS DE PLASTICOS. FIXADOS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRVES DE ENCAIXE E PARAFUSADAS ATRAVES DE 28 PARAFUSOS CABEÇA FENDA 1/4x1 1/2. BASE	UND	18	R$ 582,00	R$ 10.476,00

	SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, COM 14 ORIFICIOS PARA ENCAIXE DAS TABUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIAMETRO. TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS CORES: PRETA; VERDE (VIDRO); VERMELHO (PLASTICO); AZUL (PAPEL); MARROM (ORGANICO) E AMARELO (METAL). POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO, MEDINDO 39CM X 11,50CM. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 66CM. O KIT CONTÉM 1 TAMPA, 1 BASE INFERIOR, 1 BASE SUPERIOR, 14 TRAPEZIOS OU MATERIAL SIMILIAR COM MEDIDAS APROXIMADAS, 28 PORCAS E 28 PARAFUSOS. ESTÃO INCLUSOS NESTE ITEM, SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA LIXEIRA, FABRICADA COM POLIMEROS PLASTICOS RECICLADOS OU COM COMPOSIÇÃO DE POLIMEROS PLASTICOS E FIBRAS VEGETAIS COM PERFIS NA BITOLA DE 90MMx 90MM OU MEDIDAS APROXIMADAS EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 10MM, CONTENDO PARAFUSOS, PERFIS PLASTICOS E JUNÇÕES DE FIXAÇÃO E TAMPA. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. Marca In Brasil				

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) à Empresa **DIOGO EMANUEL KUHN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.374.350/0001-65, com sede Rua Conceição, 1872, fundos, centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 STIHL COM AS CARACTERISTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 580 ML: CILINDRADA: 35,2 CM; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: TRIMCUT 40- 2POLYCUT 40 - 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTA OPCIONAL (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA - SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7 KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2.800RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 10.500RPM CABO PARA DUAS MAOS CINTO DE SUPORTE OCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATORIO. Marca Toyama	UND	5	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
1	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA MINIMA DE 59,0 CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 3,4 KW/4,6 CV; PESO 5,6 KG. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, CAPACIDADE DO TANQUE, 0,685 LITROS. Marca Toyama	UND	2	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1A6F67B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 22/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO E PLANTIO DE LEIVAS DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE ARVORES ORNAMENTAIS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARVORES ORNAMENTAIS mudas de árvores Ornamentais variadas, tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, quaresmeira, ipê. Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS VARIADAS		UN	150,00	24,95	3.742,50
2	1	ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT) Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS FLAMBOYANT		UN	10,00	24,95	249,50
3	1	GRAMA ESMERALDA M2 Metro quadrado em leiva, deve ser plantada no local indicado.	GRAMA ESMERALDA		M2	4.000,00	7,65	30.600,00
TOTAL								34.592,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 04/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:52987B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 22/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 22/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARVORES ORNAMENTAIS mudas de árvores Ornamentais variadas, tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, quaresmeira, ipê. Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS VARIADAS		UN	150,00	24,95	3.742,50
2	1	ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT) Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS FLAMBOYANT		UN	10,00	24,95	249,50
3	1	GRAMA ESMERALDA M2 Metro quadrado em leiva, deve ser plantada no local indicado.	GRAMA ESMERALDA		M2	4.000,00	7,65	30.600,00
TOTAL								34.592,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 34.592,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1EC16E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PIROTÉCNICO -01 Torta cores 110 TB – efeito reto leque e inclinada -02 Torta cores 25 tubos 34mm- efeito reto -02 Torta cores 25 TB ¾ efeito reto -06 Torta 19 tubos 34mm – efeito reto -01 Torta 36 tubos 34mm – efeito leque e Z -10 Placa 5tb 1.2” efeito leque -01Torta 120 tubos 20mm – efeito Z -01 Torta 50 tubos 1.8” – efeito reto e inclinado -15 Morteiro de cores 3” -15 Morteiro de cores 4”			SERV	1,00	7.150,00	7.150,00
TOTAL								7.150,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8AD6A771

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NILTON ANTONIO JOHANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7BB91428

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		Smartphone	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ADDAB05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021
OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE.

CLODALDO CLEVERSON GOETZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NÚMERO CINCO (5)–)– Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 5 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	269,00	1,71	459,99
1	2	NÚMERO DOIS (2)– Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 2 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	324,00	1,71	554,04
1	3	NÚMERO NOVE (9) Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:9 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	185,00	1,71	316,35
1	4	NÚMERO OITO (8)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:8 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	173,00	1,71	295,83
1	5	NÚMERO QUATRO (4) – Número Residencial Plásticos. Números Residenciais com acabamento colonial Número: 4 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	295,00	1,71	504,45
1	6	NÚMERO SEIS (6)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:6 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	203,00	1,71	347,13
1	7	NÚMERO SETE (7)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:7 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	179,00	1,71	306,09
1	8	NÚMERO TRÊS (3)– Número Residencial Plástico - CDK Números Residenciais com acabamento colonial Número: 3 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	314,00	1,71	536,94
1	9	NÚMERO UM (1)– Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 1; Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	355,00	1,71	607,05
1	10	NÚMERO ZERO (0)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 0 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	217,00	1,71	371,07
TOTAL								R$4.298,94

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:72E96A48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021
Objeto: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CLODALDO CLEVERSON GOETZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NÚMERO CINCO (5)–)– Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 5 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	269,00	1,71	459,99
1	2	NÚMERO DOIS (2)– Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 2 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	324,00	1,71	554,04
1	3	NÚMERO NOVE (9) Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:9 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	185,00	1,71	316,35
1	4	NÚMERO OITO (8)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:8 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	173,00	1,71	295,83
1	5	NÚMERO QUATRO (4) – Número Residencial Plásticos. Números Residenciais com acabamento colonial Número: 4 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	295,00	1,71	504,45
1	6	NÚMERO SEIS (6)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:6 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	203,00	1,71	347,13
1	7	NÚMERO SETE (7)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número:7 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	179,00	1,71	306,09
1	8	NÚMERO TRÊS (3)– Número Residencial Plástico - CDK Números Residenciais com acabamento colonial Número: 3 Dimensões:	PROPRIA	PROPRIA	UN	314,00	1,71	536,94

		Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm						
1	9	NÚMERO UM (1)– Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 1; Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	355,00	1,71	607,05
1	10	NÚMERO ZERO (0)– Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 0 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	217,00	1,71	371,07
TOTAL								R$ 4.298,94

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8478E528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	PAMED INFANTIL	UNI	10,00	144,99	1.449,90
11	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	PAMED OBESO	UNI	10,00	149,99	1.499,90
15	1	MATERIAL Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura.Peso Mínimo suportado: 190 kg Garantia mínima para defeitos de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RN RN08007	UNI	6,00	479,00	2.874,00
TOTAL							**R$ 5.823,80**

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME, CNPJ sob n.º 10.368.534/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD69B9E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

Pregão Eletrônico nº. 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	3.750,00	8,00	30.000,00
1	34	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	11.250,00	8,00	90.000,00
TOTAL								120.000,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob n.º06.316.654/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1E4E53D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MATERIAL Cadeira de Rodas Adulto - Tipo funcionamento manual, Tipo construtivo dobrável em duplo X, material estrutura alumínio aerónautico, Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade minima 120 kg, Caracatéristicas adicionais 01 desengate rápido. Registro na ANVISA. Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Ortobras Ortobras	UNI	4,00	1.449,00	5.796,00
TOTAL							**R$ 5.796,00**

DETENTORA DA ATA: ANA MARIA PIRES BELEM — ME, CNPJ sob n.º . 04.360.651/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A0CE39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MATERIAL Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima contra defeito de fabricação:	advantive duo	UNI	30,00	18,97	569,10
13	1	MATERIAL Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	advantive duo	UNI	10,00	18,99	189,90
TOTAL							**R$ 759,00**

DETENTORA DA ATA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3046A585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MATERIAL POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM BANQUETA - Descrição do Produto: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, descanso para pés integrado, suporta até 120 kg, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. REGISTRO ABNT. Apresentar catálogo. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Ouro Verde OV1260	UNI	8,00	490,00	3.920,00
TOTAL							**R$ 3.920,00**

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE — COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E993B0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

Pregão Eletrônico nº. 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	JM	200,00	30,00	6.000,00
1	3	Samambaia Samambaia	JM	40,00	30,00	1.200,00
1	5	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	JM	20,00	10,00	200,00
1	6	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	JM	5,00	50,00	250,00
1	7	Muda de Araucária Muda de Araucária	JM	50,00	35,00	1.750,00
1	8	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	JM	50,00	15,00	750,00
1	9	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	JM	50,00	15,00	750,00
1	10	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	JM	100,00	20,00	2.000,00
1	11	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	JM	50,00	15,00	750,00
1	12	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	JM	50,00	15,00	750,00
1	13	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	JM	50,00	15,00	750,00
1	14	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	JM	50,00	15,00	750,00
1	15	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	JM	50,00	15,00	750,00
1	16	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	JM	50,00	15,00	750,00
1	17	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	JM	80,00	3,00	240,00
1	18	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	JM	50,00	15,00	750,00
1	19	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	JM	50,00	15,00	750,00
1	20	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	JM	80,00	5,00	400,00
1	21	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	JM	60,00	15,00	900,00
1	22	Muda de Oiti Muda de Oiti	JM	50,00	15,00	750,00
1	23	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	JM	50,00	12,00	600,00
1	24	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	JM	50,00	12,00	600,00
1	25	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	JM	50,00	12,00	600,00
1	26	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	JM	50,00	15,00	750,00
1	27	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	JM	50,00	15,00	750,00
1	28	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	JM	200,00	15,00	3.000,00
1	29	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	JM	150,00	15,00	2.250,00
1	30	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	31	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	32	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	JM	400,00	2,00	800,00
TOTAL						**33.540,00**

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8821956B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

Pregão Eletrônico nº. 045/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho).
desagregado e carregado conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cascalho(basalto desagregado)	CASCALHO		TON	22.500,00	10,25	230.625,00

			BASALTO					
2	1	Cascalho(basalto desagregado)	cascalho basalto		TON	7.500,00	10,25	76.875,00
TOTAL								**307.500,00**

DETENTORA DA ATA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, CNPJ sob nº 28.069.864/0001-89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6322EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

S. SCHNEIDER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	GRAF GRAF		UNI	1,00	30,99	30,99
4	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	BRW BRW		UNI	40,00	4,00	160,00
6	1	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	CAGEMA CAGEMA		UNI	20,00	3,09	61,80
7	1	APONTADOR COM DEPÓSITO- Apontador com Depósito- em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	LEO LEO		UNI	1.778,00	0,82	1.457,96
34	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI		CX	5,00	2,98	14,90
57	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	NDL NDL		UNI	52,00	0,89	46,28
60	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	COLACRIL COLACRIL		PCT	2,00	12,94	25,88
61	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	ART ART		UNI	10,00	4,49	44,90
64	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	ACRIMET ACRIMET		PCT	10,00	12,24	122,40
92	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M., Diâmetros: 0,285 mm, 0,330 mm, 0,405 mm;Linha de nylon monofilamento; Cor: cinza;arretel: 100 metros.	MAZZA MAZZA		UNI	5,00	12,98	64,90
100	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	PASSARELA PASSARELA		PCT	2,00	19,60	39,20
103	1	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	RST RST		UNI	200,00	1,09	218,00
107	1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	ARTEX ARTEX		UNI	350,00	0,67	234,50
TOTAL								2.521,71

DETENTORA DA ATA: Empresa **S. SCHNEIDER – EPP**, com CNPJ sob n.º 28.629.492/0001-06
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E99D353

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	KAZ		UNI	15,00	17,00	255,00
9	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	PIRA		RL	17,00	15,20	258,40
14	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	FOLIA		PCT	200,00	3,80	760,00
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	JANDAIA		UNI	320,00	2,59	828,80
23	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	ALA		UNI	270,00	2,50	675,00
35	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	GOLD		CX	66,00	4,70	310,20
36	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	GOLD		CX	42,00	4,70	197,40
37	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	GOLD		CX	52,00	4,70	244,40
42	1	COLA LÍQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR. Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	PIRA		UNI	2.430,00	0,95	2.308,50
70	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR		UNI	60,00	5,00	300,00
72	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	LANT		UNI	50,00	4,50	225,00
96	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	SD		UNI	55,00	6,80	374,00
106	1	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP		PCT	200,00	0,60	120,00
129	1	PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA	TIGRE		UNI	2.310,00	3,53	8.154,30
139	1	TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX		UNI	2.300,00	4,23	9.729,00
142	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	ACRILEX		UNI	150,00	4,20	630,00
TOTAL								25.370,00

DETENTORA DA ATA: Empresa **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME**, com CNPJ sob n.º 20.469.115/0001-37
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D89E9283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que

distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	Neomundi Neomundi		UNI	198,00	1,86	368,28
16	1	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	Neomundi Neomundi		UNI	200,00	1,84	368,00
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Neomundi Neomundi		UNI	790,00	1,60	1.264,00
29	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua. APRESENTAR AMOSTRA	Neomundi Neomundi		UNI	553,00	0,70	387,10
39	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	Piratininga Piratininga		UNI	100,00	6,70	670,00
40	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	Neomundi Neomundi		UNI	57,00	0,90	51,30
46	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	Neomundi Neomundi		UNI	195,00	2,45	477,75
65	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	Neomundi Neomundi		UNI	520,00	0,52	270,40
75	1	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta Delta		CX	50,00	2,08	104,00
80	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	Neomundi Neomundi		UNI	58,00	6,50	377,00
81	1	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	Lyke Lyke		UNI	22,00	20,00	440,00
89	1	LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem. APRESENTAR AMOSTRA	Cis Cis		UNI	4.640,00	0,45	2.088,00
121	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Dac Dac		UNI	220,00	0,46	101,20
124	1	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Lyke Lyke		CX	112,00	1,40	156,80
125	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	Lyke Lyke		UNI	30,00	10,20	306,00
126	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	Lyke Lyke		UNI	10,00	19,98	199,80
138	1	TESOURA ESCOLAR- TESOURA ESCOLAR- Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. Deverá apresentar a marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.	Fokinho Fokinho		UNI	2.530,00	3,28	8.298,40
140	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	Radex Radex		UNI	43,00	2,20	94,60
TOTAL								16.022,63

DETENTORA DA ATA: Empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA653842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	JOY JOY	PCT	90,00	6,69	602,10
77	1	GIZÃO DE CERA GIZÃO DE CERA JUMBO- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades dimensões mínimas: diâmetro: 12mm, comprimento:95mm Características: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme, com alto poder de cobertura e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX ACRILEX	CX	1.000,00	6,98	6.980,00
TOTAL							7.582,10

DETENTORA DA ATA: Empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.942.594/0001-12
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D541469F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	GREENCASTLE	CX	2.250,00	11,00	24.750,00
97	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	CX	1.510,00	4,40	6.644,00
135	1	REGUA RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.	WALEU	UNI	1.571,00	2,50	3.927,50
TOTAL							35.321,50

DETENTORA DA ATA: Empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EAD4770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania mt	UNI	200,00	6,60	1.320,00
54	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM	foroni f31x41	UNI	900,00	0,20	180,00
58	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	pimaco a4254	PCT	2,00	6,47	12,94
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	pimaco a4263	PCT	9,00	6,47	58,23
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande,	winner 4,5x40	UNI	304,00	1,75	532,00

		largura 4,5cmx40m de comprimento.					
67	1	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas.Compatível com a Marca Adere.	winner 18x50	UNI	68,00	2,18	148,24
68	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	winner 48x50	UNI	120,00	5,07	608,40
69	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	progresso 7m	UNI	60,00	1,38	82,80
110	1	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	cromus cr	UNI	150,00	1,60	240,00
111	1	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	vmp vm	UNI	200,00	0,10	20,00
112	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	best cop bc	CX	200,00	138,00	27.600,00
113	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	chamex chamequinho	PCT	130,00	4,10	533,00
114	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	chamex chamequinho	PCT	120,00	4,00	480,00
115	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	filipaper fl	PCT	34,00	8,00	272,00
116	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	policart pl	UNI	18,00	5,90	106,20
117	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp ac	UNI	20,00	6,10	122,00
122	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	acp ac	UNI	17,00	11,00	187,00
128	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	everedy aaa	UNI	151,00	2,50	377,50
143	1	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	colori c350	UNI	275,00	9,80	2.695,00
TOTAL							35.575,31

DETENTORA DA ATA: Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME**, com CNPJ sob n.º 04.289.296./0001-63
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0E0CF3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	CX	52,00	14,47	752,44
TOTAL							752,44

DETENTORA DA ATA: Empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, com CNPJ sob n.º 20.798.806/0001-84
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F698A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm .	ROMITEC	UNI	740,00	0,13	96,20
63	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	FLAX	UNI	56,00	0,64	35,84
76	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	CX	2,00	2,14	4,28
93	1	LIVRO ATA COM 100 FL	SIDGRAPH	UNI	20,00	5,80	116,00
94	1	LIVRO ATA COM 50 FLS	SIDGRAPH	UNI	110,00	4,00	440,00
99	1	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	ELGIN	UNI	70,00	0,54	37,80
119	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	THUR	UNI	70,00	0,83	58,10
123	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	DELLO	UNI	1.650,00	0,90	1.485,00
133	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	CORTI ARTE	UNI	15,00	36,79	551,85
TOTAL							2.825,07

DETENTORA DA ATA: Empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI EPP**, com CNPJ sob n.º 03.999/62/0001-31
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:281E48BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	CANETAS ESFEROGRÁFICAS- CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO, PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL. APRESENTAR AMOSTRA	compactor compactor	UNI	87,00	18,79	1.634,73
TOTAL							1.634,73

DETENTORA DA ATA: Empresa **EDUARDO RODRIGUES DO AMARAL PEREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI**, com CNPJ sob n.º 33.641.368/0001-98
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:564588E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no mínimo 20 x 10 cm.	kizag	UNI	150,00	6,00	900,00
18	1	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	regispel	UNI	8,00	29,00	232,00
19	1	BORRACHA ESCOLAR Borracha Escolar- Composição: sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	red bor	UNI	4.545,00	0,16	727,20
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	panamericana	UNI	17,00	13,10	222,70
25	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	hoopson	UNI	46,00	8,00	368,00
45	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leo leo	UNI	179,00	7,50	1.342,50
47	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	radex	UNI	37,00	1,05	38,85
48	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	leo leo	UNI	400,00	0,99	396,00
49	1	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	leo leo	UNI	150,00	2,94	441,00
56	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no mínimo 08 ml.	drika	UNI	200,00	3,00	600,00
71	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	eurocel	UNI	94,00	3,20	300,80
83	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem	frama	CX	65,00	2,90	188,50
84	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	bachi	CX	10,00	9,20	92,00
95	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	s domingos	UNI	35,00	10,90	381,50
101	1	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	kaz	UNI	4,00	49,90	199,60
102	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	novacril	UNI	34,00	28,00	952,00
108	1	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	vmp	UNI	200,00	0,22	44,00
127	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	alfecel	UNI	260,00	2,70	702,00
130	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	make	UNI	40,00	10,00	400,00
131	1	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	make	UNI	40,00	8,00	320,00
132	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	carbrinc	UNI	30,00	2,50	75,00
136	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	novacril	UNI	6,00	7,99	47,94
TOTAL							8.971,59

DETENTORA DA ATA: Empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 00.173.840/0001-56
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:872FE502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.900/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, vigentes no período de **01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme a **Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar N° 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011, conforme segue:

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Educador Infantil
Jornada De Trabalho: 40 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.965,00	R$ 3.024,30	R$ 3.084,79	R$ 3.146,48	R$ 3.209,41	R$ 3.273,60	R$ 3.339,07	R$ 3.405,85	R$ 3.473,97	R$ 3.543,45	R$ 3.614,32	R$ 3.686,60	R$ 3.760,34	R$ 3.835,54	R$ 3.912,25
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.990,50	R$ 4.070,31	R$ 4.151,72	R$ 4.234,75	R$ 4.319,45	R$ 4.405,83	R$ 4.493,95	R$ 4.583,83	R$ 4.675,51	R$ 4.769,02	R$ 4.864,40	R$ 4.961,68	R$ 5.060,92	R$ 5.162,14	R$ 5.265,38
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.261,50	R$ 3.326,73	R$ 3.393,26	R$ 3.461,13	R$ 3.530,35	R$ 3.600,96	R$ 3.672,98	R$ 3.746,44	R$ 3.821,37	R$ 3.897,79	R$ 3.975,75	R$ 4.055,27	R$ 4.136,37	R$ 4.219,10	R$ 4.303,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.389,55	R$ 4.477,34	R$ 4.566,89	R$ 4.658,23	R$ 4.751,39	R$ 4.846,42	R$ 4.943,35	R$ 5.042,21	R$ 5.143,06	R$ 5.245,92	R$ 5.350,84	R$ 5.457,85	R$ 5.567,01	R$ 5.678,35	R$ 5.791,92
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.946,42	R$ 4.025,34	R$ 4.105,85	R$ 4.187,97	R$ 4.271,73	R$ 4.357,16	R$ 4.444,30	R$ 4.533,19	R$ 4.623,85	R$ 4.716,33	R$ 4.810,66	R$ 4.906,87	R$ 5.005,01	R$ 5.105,11	R$ 5.207,21
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.311,35	R$ 5.417,58	R$ 5.525,93	R$ 5.636,45	R$ 5.749,18	R$ 5.864,17	R$ 5.981,45	R$ 6.101,08	R$ 6.223,10	R$ 6.347,56	R$ 6.474,51	R$ 6.604,00	R$ 6.736,08	R$ 6.870,80	R$ 7.008,22
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 4.341,06	R$ 4.427,88	R$ 4.516,44	R$ 4.606,76	R$ 4.698,90	R$ 4.792,88	R$ 4.888,73	R$ 4.986,51	R$ 5.086,24	R$ 5.187,96	R$ 5.291,72	R$ 5.397,56	R$ 5.505,51	R$ 5.615,62	R$ 5.727,93
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.842,49	R$ 5.959,34	R$ 6.078,53	R$ 6.200,10	R$ 6.324,10	R$ 6.450,58	R$ 6.579,59	R$ 6.711,19	R$ 6.845,41	R$ 6.982,32	R$ 7.121,96	R$ 7.264,40	R$ 7.409,69	R$ 7.557,88	R$ 7.709,04
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 4.775,16	R$ 4.870,67	R$ 4.968,08	R$ 5.067,44	R$ 5.168,79	R$ 5.272,16	R$ 5.377,61	R$ 5.485,16	R$ 5.594,86	R$ 5.706,76	R$ 5.820,90	R$ 5.937,31	R$ 6.056,06	R$ 6.177,18	R$ 6.300,73
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 6.426,74	R$ 6.555,27	R$ 6.686,38	R$ 6.820,11	R$ 6.956,51	R$ 7.095,64	R$ 7.237,55	R$ 7.382,30	R$ 7.529,95	R$ 7.680,55	R$ 7.834,16	R$ 7.990,84	R$ 8.150,66	R$ 8.313,67	R$ 8.479,95
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Professor
Quadro Permanente E Suplementar
Jornada De Trabalho: 20 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 1.536,11	R$ 1.559,15	R$ 1.582,54	R$ 1.606,28	R$ 1.630,37	R$ 1.654,83	R$ 1.679,65	R$ 1.704,84	R$ 1.730,42	R$ 1.756,37	R$ 1.791,50	R$ 1.827,33	R$ 1.863,88	R$ 1.901,15	R$ 1.939,18
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 1.977,96	R$ 2.017,52	R$ 2.057,87	R$ 2.099,03	R$ 2.141,01	R$ 2.183,83	R$ 2.238,42	R$ 2.294,39	R$ 2.351,74	R$ 2.410,54	R$ 2.470,80	R$ 2.532,57	R$ 2.595,89	R$ 2.660,78	R$ 2.727,30
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

	R$ 1.877,43	R$ 1.905,60	R$ 1.934,18	R$ 1.963,19	R$ 1.992,64	R$ 2.022,53	R$ 2.052,87	R$ 2.083,66	R$ 2.114,92	R$ 2.146,64	R$ 2.189,57	R$ 2.233,36	R$ 2.278,03	R$ 2.323,59	R$ 2.370,06
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.417,46	R$ 2.465,81	R$ 2.515,13	R$ 2.565,43	R$ 2.616,74	R$ 2.669,08	R$ 2.735,80	R$ 2.804,20	R$ 2.874,30	R$ 2.946,16	R$ 3.019,81	R$ 3.095,31	R$ 3.172,69	R$ 3.252,01	R$ 3.333,31
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.168,44	R$ 2.200,96	R$ 2.233,98	R$ 2.267,49	R$ 2.301,50	R$ 2.336,02	R$ 2.371,06	R$ 2.406,63	R$ 2.442,73	R$ 2.479,37	R$ 2.528,96	R$ 2.579,53	R$ 2.631,12	R$ 2.683,75	R$ 2.737,42
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.792,17	R$ 2.848,01	R$ 2.904,97	R$ 2.963,07	R$ 3.022,34	R$ 3.082,78	R$ 3.159,85	R$ 3.238,85	R$ 3.319,82	R$ 3.402,81	R$ 3.487,89	R$ 3.575,08	R$ 3.664,46	R$ 3.756,07	R$ 3.849,97
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.276,86	R$ 2.311,01	R$ 2.345,68	R$ 2.380,86	R$ 2.416,57	R$ 2.452,82	R$ 2.489,61	R$ 2.526,96	R$ 2.564,86	R$ 2.603,34	R$ 2.655,40	R$ 2.708,51	R$ 2.762,68	R$ 2.817,93	R$ 2.874,29
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.931,78	R$ 2.990,41	R$ 3.050,22	R$ 3.111,23	R$ 3.173,45	R$ 3.236,92	R$ 3.317,84	R$ 3.400,79	R$ 3.485,81	R$ 3.572,96	R$ 3.662,28	R$ 3.753,84	R$ 3.847,68	R$ 3.943,87	R$ 4.042,47
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.390,70	R$ 2.426,56	R$ 2.462,96	R$ 2.499,90	R$ 2.537,40	R$ 2.575,46	R$ 2.614,10	R$ 2.653,31	R$ 2.693,11	R$ 2.733,50	R$ 2.788,17	R$ 2.843,94	R$ 2.900,82	R$ 2.958,83	R$ 3.018,01
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.078,37	R$ 3.139,94	R$ 3.202,73	R$ 3.266,79	R$ 3.332,12	R$ 3.398,77	R$ 3.483,74	R$ 3.570,83	R$ 3.660,10	R$ 3.751,60	R$ 3.845,39	R$ 3.941,53	R$ 4.040,07	R$ 4.141,07	R$ 4.244,59
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64

	Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020 **Cargo: Educador Infantil** **Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais**														
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.122,92	R$ 2.165,38	R$ 2.208,69	R$ 2.252,86	R$ 2.297,92	R$ 2.343,88	R$ 2.390,75	R$ 2.438,57	R$ 2.487,34	R$ 2.537,09	R$ 2.587,83	R$ 2.639,58	R$ 2.692,38	R$ 2.746,22	R$ 2.801,15
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.857,17	R$ 2.914,31	R$ 2.972,60	R$ 3.032,05	R$ 3.092,69	R$ 3.154,55	R$ 3.217,64	R$ 3.281,99	R$ 3.347,63	R$ 3.414,58	R$ 3.482,88	R$ 3.552,53	R$ 3.623,58	R$ 3.696,06	R$ 3.769,98
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.446,03	R$ 2.494,95	R$ 2.544,85	R$ 2.595,74	R$ 2.647,66	R$ 2.700,61	R$ 2.754,63	R$ 2.809,72	R$ 2.865,91	R$ 2.923,23	R$ 2.981,70	R$ 3.041,33	R$ 3.102,16	R$ 3.164,20	R$ 3.227,48
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.292,03	R$ 3.357,87	R$ 3.425,03	R$ 3.493,53	R$ 3.563,40	R$ 3.634,67	R$ 3.707,36	R$ 3.781,51	R$ 3.857,14	R$ 3.934,28	R$ 4.012,97	R$ 4.093,23	R$ 4.175,09	R$ 4.258,59	R$ 4.343,77
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.825,16	R$ 2.881,67	R$ 2.939,30	R$ 2.998,09	R$ 3.058,05	R$ 3.119,21	R$ 3.181,59	R$ 3.245,22	R$ 3.310,13	R$ 3.376,33	R$ 3.443,86	R$ 3.512,73	R$ 3.582,99	R$ 3.654,65	R$ 3.727,74
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.802,30	R$ 3.878,34	R$ 3.955,91	R$ 4.035,03	R$ 4.115,73	R$ 4.198,04	R$ 4.282,00	R$ 4.367,64	R$ 4.455,00	R$ 4.544,10	R$ 4.634,98	R$ 4.727,68	R$ 4.822,23	R$ 4.918,68	R$ 5.017,05
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.966,42	R$ 3.025,75	R$ 3.086,26	R$ 3.147,99	R$ 3.210,95	R$ 3.275,17	R$ 3.340,67	R$ 3.407,49	R$ 3.475,63	R$ 3.545,15	R$ 3.616,05	R$ 3.688,37	R$ 3.762,14	R$ 3.837,38	R$ 3.914,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.992,41	R$ 4.072,26	R$ 4.153,71	R$ 4.236,78	R$ 4.321,52	R$ 4.407,95	R$ 4.496,10	R$ 4.586,03	R$ 4.677,75	R$ 4.771,30	R$ 4.866,73	R$ 4.964,06	R$ 5.063,34	R$ 5.164,61	R$ 5.267,90
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.228,65	R$ 3.293,23	R$ 3.359,09	R$ 3.426,27	R$ 3.494,80	R$ 3.564,69	R$ 3.635,99	R$ 3.708,71	R$ 3.782,88	R$ 3.858,54	R$ 3.935,71	R$ 4.014,42	R$ 4.094,71	R$ 4.176,61	R$ 4.260,14
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.345,34	R$ 4.432,25	R$ 4.520,89	R$ 4.611,31	R$ 4.703,54	R$ 4.797,61	R$ 4.893,56	R$ 4.991,43	R$ 5.091,26	R$ 5.193,09	R$ 5.296,95	R$ 5.402,89	R$ 5.510,94	R$ 5.621,16	R$ 5.733,59
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14

Tabela de vencimentos - janeiro/2020
Cargos: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, bibliotecário e terapeuta
Jornada de trabalho: 30 horas semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.243,59	R$ 3.308,46	R$ 3.374,63	R$ 3.442,12	R$ 3.510,97	R$ 3.581,19	R$ 3.652,81	R$ 3.725,87	R$ 3.800,38	R$ 3.876,39	R$ 3.953,92	R$ 4.033,00	R$ 4.113,66	R$ 4.195,93	R$ 4.279,85	R$ 4.365,45	R$ 4.452,75	R$ 4.541,81	R$ 4.632,65	R$ 4.725,30
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 4.819,80	R$ 4.916,20	R$ 5.014,52	R$ 5.114,81	R$ 5.217,11	R$ 5.321,45	R$ 5.427,88	R$ 5.536,44	R$ 5.647,17	R$ 5.760,11	R$ 5.875,31	R$ 5.992,82	R$ 6.112,68	R$ 6.234,93	R$ 6.359,63	R$ 6.486,82	R$ 6.616,56	R$ 6.748,89	R$ 6.883,87	R$ 7.021,54
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.567,95	R$ 3.639,31	R$ 3.712,09	R$ 3.786,34	R$ 3.862,06	R$ 3.939,30	R$ 4.018,09	R$ 4.098,45	R$ 4.180,42	R$ 4.264,03	R$ 4.349,31	R$ 4.436,30	R$ 4.525,02	R$ 4.615,52	R$ 4.707,83	R$ 4.801,99	R$ 4.898,03	R$ 4.995,99	R$ 5.095,91	R$ 5.197,83
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.301,78	R$ 5.407,82	R$ 5.515,98	R$ 5.626,30	R$ 5.738,82	R$ 5.853,60	R$ 5.970,67	R$ 6.090,08	R$ 6.211,89	R$ 6.336,12	R$ 6.462,85	R$ 6.592,10	R$ 6.723,94	R$ 6.858,42	R$ 6.995,59	R$ 7.135,50	R$ 7.278,21	R$ 7.423,78	R$ 7.572,25	R$ 7.723,70
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.924,74	R$ 4.003,24	R$ 4.083,30	R$ 4.164,97	R$ 4.248,27	R$ 4.333,23	R$ 4.419,90	R$ 4.508,30	R$ 4.598,46	R$ 4.690,43	R$ 4.784,24	R$ 4.879,93	R$ 4.977,52	R$ 5.077,07	R$ 5.178,62	R$ 5.282,19	R$ 5.387,83	R$ 5.495,59	R$ 5.605,50	R$ 5.717,61
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.831,96	R$ 5.948,60	R$ 6.067,57	R$ 6.188,93	R$ 6.312,70	R$ 6.438,96	R$ 6.567,74	R$ 6.699,09	R$ 6.833,07	R$ 6.969,74	R$ 7.109,13	R$ 7.251,31	R$ 7.396,34	R$ 7.544,27	R$ 7.695,15	R$ 7.849,05	R$ 8.006,04	R$ 8.166,16	R$ 8.329,48	R$ 8.496,07

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Motorista Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.536,09	R$ 1.566,81	R$ 1.598,15	R$ 1.630,11	R$ 1.662,71	R$ 1.695,97	R$ 1.729,89	R$ 1.764,48	R$ 1.799,77	R$ 1.835,77	R$ 1.872,49	R$ 1.909,93	R$ 1.948,13	R$ 1.987,10	R$ 2.026,84	R$ 2.067,37	R$ 2.108,72	R$ 2.150,90	R$ 2.193,91	R$ 2.237,79
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.282,55	R$ 2.328,20	R$ 2.374,76	R$ 2.422,26	R$ 2.470,70	R$ 2.520,12	R$ 2.570,52	R$ 2.621,93	R$ 2.674,37	R$ 2.727,86	R$ 2.782,41	R$ 2.838,06	R$ 2.894,82	R$ 2.952,72	R$ 3.011,77	R$ 3.072,01	R$ 3.133,45	R$ 3.196,12	R$ 3.260,04	R$ 3.325,24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.612,89	R$ 1.645,15	R$ 1.678,06	R$ 1.711,62	R$ 1.745,85	R$ 1.780,77	R$ 1.816,38	R$ 1.852,71	R$ 1.889,76	R$ 1.927,56	R$ 1.966,11	R$ 2.005,43	R$ 2.045,54	R$ 2.086,45	R$ 2.128,18	R$ 2.170,74	R$ 2.214,16	R$ 2.258,44	R$ 2.303,61	R$ 2.349,68
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.396,68	R$ 2.444,61	R$ 2.493,50	R$ 2.543,37	R$ 2.594,24	R$ 2.646,12	R$ 2.699,05	R$ 2.753,03	R$ 2.808,09	R$ 2.864,25	R$ 2.921,54	R$ 2.979,97	R$ 3.039,57	R$ 3.100,36	R$ 3.162,36	R$ 3.225,61	R$ 3.290,12	R$ 3.355,93	R$ 3.423,04	R$ 3.491,50
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.693,54	R$ 1.727,41	R$ 1.761,96	R$ 1.797,20	R$ 1.833,14	R$ 1.869,80	R$ 1.907,20	R$ 1.945,34	R$ 1.984,25	R$ 2.023,94	R$ 2.064,41	R$ 2.105,70	R$ 2.147,82	R$ 2.190,77	R$ 2.234,59	R$ 2.279,28	R$ 2.324,87	R$ 2.371,36	R$ 2.418,79	R$ 2.467,17
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.516,51	R$ 2.566,84	R$ 2.618,18	R$ 2.670,54	R$ 2.723,95	R$ 2.778,43	R$ 2.834,00	R$ 2.890,68	R$ 2.948,49	R$ 3.007,46	R$ 3.067,61	R$ 3.128,96	R$ 3.191,54	R$ 3.255,37	R$ 3.320,48	R$ 3.386,89	R$ 3.454,63	R$ 3.523,72	R$ 3.594,20	R$ 3.666,08
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.778,22	R$ 1.813,78	R$ 1.850,06	R$ 1.887,06	R$ 1.924,80	R$ 1.963,29	R$ 2.002,56	R$ 2.042,61	R$ 2.083,46	R$ 2.125,13	R$ 2.167,64	R$ 2.210,99	R$ 2.255,21	R$ 2.300,31	R$ 2.346,32	R$ 2.393,24	R$ 2.441,11	R$ 2.489,93	R$ 2.539,73	R$ 2.590,53
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.642,34	R$ 2.695,18	R$ 2.749,09	R$ 2.804,07	R$ 2.860,15	R$ 2.917,35	R$ 2.975,70	R$ 3.035,21	R$ 3.095,92	R$ 3.157,84	R$ 3.220,99	R$ 3.285,41	R$ 3.351,12	R$ 3.418,14	R$ 3.486,51	R$ 3.556,24	R$ 3.627,36	R$ 3.699,91	R$ 3.773,91	R$ 3.849,38
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.867,13	R$ 1.904,47	R$ 1.942,56	R$ 1.981,41	R$ 2.021,04	R$ 2.061,46	R$ 2.102,69	R$ 2.144,74	R$ 2.187,64	R$ 2.231,39	R$ 2.276,02	R$ 2.321,54	R$ 2.367,97	R$ 2.415,33	R$ 2.463,63	R$ 2.512,91	R$ 2.563,17	R$ 2.614,43	R$ 2.666,72	R$ 2.720,05
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.774,45	R$ 2.829,94	R$ 2.886,54	R$ 2.944,27	R$ 3.003,16	R$ 3.063,22	R$ 3.124,48	R$ 3.186,97	R$ 3.250,71	R$ 3.315,73	R$ 3.382,04	R$ 3.449,68	R$ 3.518,68	R$ 3.589,05	R$ 3.660,83	R$ 3.734,05	R$ 3.808,73	R$ 3.884,90	R$ 3.962,60	R$ 4.041,85

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Agente Operacional Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.208,45	R$ 1.232,62	R$ 1.257,27	R$ 1.282,42	R$ 1.308,07	R$ 1.334,23	R$ 1.360,91	R$ 1.388,13	R$ 1.415,89	R$ 1.444,21	R$ 1.473,09	R$ 1.502,56	R$ 1.532,61	R$ 1.563,26	R$ 1.594,52	R$ 1.626,41	R$ 1.658,94	R$ 1.692,12	R$ 1.725,96	R$ 1.760,48
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 1.795,69	R$ 1.831,61	R$ 1.868,24	R$ 1.905,60	R$ 1.943,72	R$ 1.982,59	R$ 2.022,24	R$ 2.062,69	R$ 2.103,94	R$ 2.146,02	R$ 2.188,94	R$ 2.232,72	R$ 2.277,37	R$ 2.322,92	R$ 2.369,38	R$ 2.416,77	R$ 2.465,10	R$ 2.514,40	R$ 2.564,69	R$ 2.615,99
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.271,65	R$ 1.297,08	R$ 1.323,03	R$ 1.349,49	R$ 1.376,48	R$ 1.404,01	R$ 1.432,09	R$ 1.460,73	R$ 1.489,94	R$ 1.519,74	R$ 1.550,14	R$ 1.581,14	R$ 1.612,76	R$ 1.645,02	R$ 1.677,92	R$ 1.711,48	R$ 1.745,71	R$ 1.780,62	R$ 1.816,23	R$ 1.852,56
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 1.889,61	R$ 1.927,40	R$ 1.965,95	R$ 2.005,27	R$ 2.045,37	R$ 2.086,28	R$ 2.128,01	R$ 2.170,57	R$ 2.213,98	R$ 2.258,26	R$ 2.303,42	R$ 2.349,49	R$ 2.396,48	R$ 2.444,41	R$ 2.493,30	R$ 2.543,16	R$ 2.594,03	R$ 2.645,91	R$ 2.698,83	R$ 2.752,80
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.335,23	R$ 1.361,94	R$ 1.389,18	R$ 1.416,96	R$ 1.445,30	R$ 1.474,21	R$ 1.503,69	R$ 1.533,76	R$ 1.564,44	R$ 1.595,73	R$ 1.627,64	R$ 1.660,20	R$ 1.693,40	R$ 1.727,27	R$ 1.761,81	R$ 1.797,05	R$ 1.832,99	R$ 1.869,65	R$ 1.907,04	R$ 1.945,18
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 1.984,09	R$ 2.023,77	R$ 2.064,25	R$ 2.105,53	R$ 2.147,64	R$ 2.190,59	R$ 2.234,41	R$ 2.279,09	R$ 2.324,68	R$ 2.371,17	R$ 2.418,59	R$ 2.466,96	R$ 2.516,30	R$ 2.566,63	R$ 2.617,96	R$ 2.670,32	R$ 2.723,73	R$ 2.778,20	R$ 2.833,77	R$ 2.890,44
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.402,00	R$ 1.430,04	R$ 1.458,64	R$ 1.487,81	R$ 1.517,57	R$ 1.547,92	R$ 1.578,88	R$ 1.610,45	R$ 1.642,66	R$ 1.675,52	R$ 1.709,03	R$ 1.743,21	R$ 1.778,07	R$ 1.813,63	R$ 1.849,90	R$ 1.886,90	R$ 1.924,64	R$ 1.963,13	R$ 2.002,40	R$ 2.042,44

	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.083,29	R$ 2.124,96	R$ 2.167,46	R$ 2.210,81	R$ 2.255,02	R$ 2.300,12	R$ 2.346,13	R$ 2.393,05	R$ 2.440,91	R$ 2.489,73	R$ 2.539,52	R$ 2.590,31	R$ 2.642,12	R$ 2.694,96	R$ 2.748,86	R$ 2.803,84	R$ 2.859,91	R$ 2.917,11	R$ 2.975,45	R$ 3.034,96
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.472,10	R$ 1.501,54	R$ 1.531,57	R$ 1.562,20	R$ 1.593,44	R$ 1.625,31	R$ 1.657,82	R$ 1.690,98	R$ 1.724,80	R$ 1.759,29	R$ 1.794,48	R$ 1.830,37	R$ 1.866,97	R$ 1.904,31	R$ 1.942,40	R$ 1.981,25	R$ 2.020,87	R$ 2.061,29	R$ 2.102,52	R$ 2.144,57
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.187,46	R$ 2.231,21	R$ 2.275,83	R$ 2.321,35	R$ 2.367,77	R$ 2.415,13	R$ 2.463,43	R$ 2.512,70	R$ 2.562,95	R$ 2.614,21	R$ 2.666,50	R$ 2.719,83	R$ 2.774,22	R$ 2.829,71	R$ 2.886,30	R$ 2.944,03	R$ 3.002,91	R$ 3.062,97	R$ 3.124,23	R$ 3.186,71

	Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020 **Cargo: Agente Administrativo Da Educação** **Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais**																				
NÍVEL I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 1.850,37	R$ 1.887,38	R$ 1.924,38	R$ 1.961,39	R$ 1.998,40	R$ 2.035,41	R$ 2.072,41	R$ 2.109,42	R$ 2.146,43	R$ 2.183,44	R$ 2.220,44	R$ 2.257,45	R$ 2.294,46	R$ 2.331,47	R$ 2.368,47	R$ 2.405,48	R$ 2.442,49	R$ 2.479,50	R$ 2.516,50	R$ 2.553,51	R$ 2.590,52
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 2.627,53	R$ 2.664,53	R$ 2.701,54	R$ 2.738,55	R$ 2.775,56	R$ 2.812,56	R$ 2.849,57	R$ 2.886,58	R$ 2.923,58	R$ 2.960,59	R$ 2.997,60	R$ 3.034,61	R$ 3.071,61	R$ 3.108,62	R$ 3.145,63	R$ 3.182,64	R$ 3.219,64	R$ 3.256,65	R$ 3.293,66	R$ 3.330,67	R$ 3.367,67
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL I**
	R$ 3.404,68	R$ 3.441,69	R$ 3.478,70	R$ 3.515,70	R$ 3.552,71	R$ 3.589,72	R$ 3.626,73	R$ 3.663,73	R$ 3.700,74	R$ 3.737,75	R$ 3.774,75	R$ 3.811,76	R$ 3.848,77	R$ 3.885,78	R$ 3.922,78	R$ 3.959,79	R$ 3.996,80	R$ 4.033,81	R$ 4.070,81	R$ 4.107,82	
NÍVEL II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 1.989,15	R$ 2.028,93	R$ 2.068,71	R$ 2.108,50	R$ 2.148,28	R$ 2.188,06	R$ 2.227,85	R$ 2.267,63	R$ 2.307,41	R$ 2.347,19	R$ 2.386,98	R$ 2.426,76	R$ 2.466,54	R$ 2.506,33	R$ 2.546,11	R$ 2.585,89	R$ 2.625,68	R$ 2.665,46	R$ 2.705,24	R$ 2.745,02	R$ 2.784,81
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 2.824,59	R$ 2.864,37	R$ 2.904,16	R$ 2.943,94	R$ 2.983,72	R$ 3.023,50	R$ 3.063,29	R$ 3.103,07	R$ 3.142,85	R$ 3.182,64	R$ 3.222,42	R$ 3.262,20	R$ 3.301,99	R$ 3.341,77	R$ 3.381,55	R$ 3.421,33	R$ 3.461,12	R$ 3.500,90	R$ 3.540,68	R$ 3.580,47	R$ 3.620,25
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL II**
	R$ 3.660,03	R$ 3.699,81	R$ 3.739,60	R$ 3.779,38	R$ 3.819,16	R$ 3.858,95	R$ 3.898,73	R$ 3.938,51	R$ 3.978,30	R$ 4.018,08	R$ 4.057,86	R$ 4.097,64	R$ 4.137,43	R$ 4.177,21	R$ 4.216,99	R$ 4.256,78	R$ 4.296,56	R$ 4.336,34	R$ 4.376,13	R$ 4.415,91	
NÍVEL III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 2.138,33	R$ 2.181,10	R$ 2.223,87	R$ 2.266,63	R$ 2.309,40	R$ 2.352,17	R$ 2.394,93	R$ 2.437,70	R$ 2.480,47	R$ 2.523,23	R$ 2.566,00	R$ 2.608,77	R$ 2.651,53	R$ 2.694,30	R$ 2.737,07	R$ 2.779,83	R$ 2.822,60	R$ 2.865,37	R$ 2.908,13	R$ 2.950,90	R$ 2.993,67
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 3.036,43	R$ 3.079,20	R$ 3.121,97	R$ 3.164,73	R$ 3.207,50	R$ 3.250,27	R$ 3.293,03	R$ 3.335,80	R$ 3.378,57	R$ 3.421,33	R$ 3.464,10	R$ 3.506,87	R$ 3.549,63	R$ 3.592,40	R$ 3.635,17	R$ 3.677,93	R$ 3.720,70	R$ 3.763,47	R$ 3.806,23	R$ 3.849,00	R$ 3.891,77
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL III**
	R$ 3.934,53	R$ 3.977,30	R$ 4.020,07	R$ 4.062,83	R$ 4.105,60	R$ 4.148,37	R$ 4.191,13	R$ 4.233,90	R$ 4.276,67	R$ 4.319,43	R$ 4.362,20	R$ 4.404,97	R$ 4.447,73	R$ 4.490,50	R$ 4.533,27	R$ 4.576,03	R$ 4.618,80	R$ 4.661,57	R$ 4.704,33	R$ 4.747,10	
NÍVEL IV	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 2.298,71	R$ 2.344,68	R$ 2.390,66	R$ 2.436,63	R$ 2.482,61	R$ 2.528,58	R$ 2.574,55	R$ 2.620,53	R$ 2.666,50	R$ 2.712,48	R$ 2.758,45	R$ 2.804,42	R$ 2.850,40	R$ 2.896,37	R$ 2.942,35	R$ 2.988,32	R$ 3.034,30	R$ 3.080,27	R$ 3.126,24	R$ 3.172,22	R$ 3.218,19
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 3.264,17	R$ 3.310,14	R$ 3.356,11	R$ 3.402,09	R$ 3.448,06	R$ 3.494,04	R$ 3.540,01	R$ 3.585,99	R$ 3.631,96	R$ 3.677,93	R$ 3.723,91	R$ 3.769,88	R$ 3.815,86	R$ 3.861,83	R$ 3.907,81	R$ 3.953,78	R$ 3.999,75	R$ 4.045,73	R$ 4.091,70	R$ 4.137,68	R$ 4.183,65
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL IV**
	R$ 4.229,62	R$ 4.275,60	R$ 4.321,57	R$ 4.367,55	R$ 4.413,52	R$ 4.459,50	R$ 4.505,47	R$ 4.551,44	R$ 4.597,42	R$ 4.643,39	R$ 4.689,37	R$ 4.735,34	R$ 4.781,31	R$ 4.827,29	R$ 4.873,26	R$ 4.919,24	R$ 4.965,21	R$ 5.011,19	R$ 5.057,16	R$ 5.103,13	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ACA9A50D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.901/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, vigentes no período de **01 de Março de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme a **Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei**

Complementar N° 116 de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011, conforme segue:

Tabela De Vencimentos - Março/2021
Cargo: Educador Infantil
Jornada De Trabalho: 40 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.098,93	R$ 3.160,91	R$ 3.224,13	R$ 3.288,61	R$ 3.354,38	R$ 3.421,47	R$ 3.489,90	R$ 3.559,70	R$ 3.630,89	R$ 3.703,51	R$ 3.777,58	R$ 3.853,13	R$ 3.930,20	R$ 4.008,80	R$ 4.088,97
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.170,76	R$ 4.254,17	R$ 4.339,26	R$ 4.426,04	R$ 4.514,57	R$ 4.604,85	R$ 4.696,95	R$ 4.790,89	R$ 4.886,71	R$ 4.984,45	R$ 5.084,13	R$ 5.185,81	R$ 5.289,53	R$ 5.395,32	R$ 5.503,23
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.408,83	R$ 3.477,00	R$ 3.546,54	R$ 3.617,47	R$ 3.689,82	R$ 3.763,62	R$ 3.838,89	R$ 3.915,67	R$ 3.993,99	R$ 4.073,86	R$ 4.155,34	R$ 4.238,45	R$ 4.323,22	R$ 4.409,68	R$ 4.497,88
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.587,83	R$ 4.679,59	R$ 4.773,19	R$ 4.868,65	R$ 4.966,02	R$ 5.065,34	R$ 5.166,65	R$ 5.269,98	R$ 5.375,38	R$ 5.482,89	R$ 5.592,55	R$ 5.704,39	R$ 5.818,48	R$ 5.934,85	R$ 6.053,55
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.749,71	R$ 3.824,70	R$ 3.901,20	R$ 3.979,22	R$ 4.058,81	R$ 4.139,99	R$ 4.222,79	R$ 4.307,24	R$ 4.393,38	R$ 4.481,25	R$ 4.570,88	R$ 4.662,29	R$ 4.755,54	R$ 4.850,65	R$ 4.947,67
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.046,61	R$ 5.147,55	R$ 5.250,51	R$ 5.355,51	R$ 5.462,62	R$ 5.571,88	R$ 5.683,31	R$ 5.796,97	R$ 5.912,91	R$ 6.031,18	R$ 6.151,80	R$ 6.274,84	R$ 6.400,33	R$ 6.528,34	R$ 6.658,91
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 4.124,69	R$ 4.207,17	R$ 4.291,32	R$ 4.377,15	R$ 4.464,69	R$ 4.553,98	R$ 4.645,06	R$ 4.737,96	R$ 4.832,72	R$ 4.929,38	R$ 5.027,97	R$ 5.128,52	R$ 5.231,10	R$ 5.335,72	R$ 5.442,43
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.551,27	R$ 5.662,30	R$ 5.775,55	R$ 5.891,06	R$ 6.008,88	R$ 6.129,07	R$ 6.251,65	R$ 6.376,68	R$ 6.504,21	R$ 6.634,29	R$ 6.766,98	R$ 6.902,32	R$ 7.040,36	R$ 7.181,17	R$ 7.324,80
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 4.537,15	R$ 4.627,90	R$ 4.720,46	R$ 4.814,86	R$ 4.911,16	R$ 5.009,38	R$ 5.109,56	R$ 5.211,76	R$ 5.316,00	R$ 5.422,31	R$ 5.530,76	R$ 5.641,38	R$ 5.754,21	R$ 5.869,29	R$ 5.986,67
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 6.106,41	R$ 6.228,54	R$ 6.353,11	R$ 6.480,17	R$ 6.609,77	R$ 6.741,97	R$ 6.876,80	R$ 7.014,35	R$ 7.154,63	R$ 7.297,73	R$ 7.443,68	R$ 7.592,55	R$ 7.744,40	R$ 7.899,29	R$ 8.057,28
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 4.990,86	R$ 5.090,69	R$ 5.192,50	R$ 5.296,35	R$ 5.402,27	R$ 5.510,31	R$ 5.620,53	R$ 5.732,94	R$ 5.847,59	R$ 5.964,55	R$ 6.083,84	R$ 6.205,51	R$ 6.329,62	R$ 6.456,22	R$ 6.585,35
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 6.717,05	R$ 6.851,39	R$ 6.988,42	R$ 7.128,19	R$ 7.270,75	R$ 7.416,17	R$ 7.564,49	R$ 7.715,78	R$ 7.870,10	R$ 8.027,50	R$ 8.188,05	R$ 8.351,81	R$ 8.518,84	R$ 8.689,22	R$ 8.863,01
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.749,71	R$ 3.824,70	R$ 3.901,20	R$ 3.979,22	R$ 4.058,81	R$ 4.139,99	R$ 4.222,79	R$ 4.307,24	R$ 4.393,38	R$ 4.481,25	R$ 4.570,88	R$ 4.662,29	R$ 4.755,54	R$ 4.850,65	R$ 4.947,67
	R$ 5.046,61	R$ 5.147,55	R$ 5.250,51	R$ 5.355,51	R$ 5.462,62	R$ 5.571,88	R$ 5.683,31	R$ 5.796,97	R$ 5.912,91	R$ 6.031,18	R$ 6.151,80	R$ 6.274,84	R$ 6.400,33	R$ 6.528,34	R$ 6.658,91

Tabela De Vencimentos - Março/2021
Cargo: Professor
Quadro Permanente E Suplementar
Jornada De Trabalho: 20 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 1.605,50	R$ 1.629,58	R$ 1.654,02	R$ 1.678,84	R$ 1.704,01	R$ 1.729,58	R$ 1.755,52	R$ 1.781,85	R$ 1.808,58	R$ 1.835,71	R$ 1.872,42	R$ 1.909,87	R$ 1.948,07	R$ 1.987,03	R$ 2.026,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.067,31	R$ 2.108,65	R$ 2.150,83	R$ 2.193,84	R$ 2.237,72	R$ 2.282,48	R$ 2.339,53	R$ 2.398,03	R$ 2.457,97	R$ 2.519,43	R$ 2.582,41	R$ 2.646,97	R$ 2.713,15	R$ 2.780,97	R$ 2.850,50
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 1.962,23	R$ 1.991,68	R$ 2.021,55	R$ 2.051,87	R$ 2.082,65	R$ 2.113,89	R$ 2.145,60	R$ 2.177,78	R$ 2.210,45	R$ 2.243,61	R$ 2.288,47	R$ 2.334,24	R$ 2.380,93	R$ 2.428,55	R$ 2.477,12
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.526,66	R$ 2.577,19	R$ 2.628,74	R$ 2.681,31	R$ 2.734,94	R$ 2.789,65	R$ 2.859,38	R$ 2.930,87	R$ 3.004,14	R$ 3.079,24	R$ 3.156,22	R$ 3.235,13	R$ 3.316,00	R$ 3.398,91	R$ 3.483,88
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

	R$ 2.158,47	R$ 2.190,83	R$ 2.223,71	R$ 2.257,06	R$ 2.290,91	R$ 2.325,28	R$ 2.360,15	R$ 2.395,56	R$ 2.431,50	R$ 2.467,96	R$ 2.517,33	R$ 2.567,67	R$ 2.619,02	R$ 2.671,40	R$ 2.724,83
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.779,33	R$ 2.834,91	R$ 2.891,61	R$ 2.949,45	R$ 3.008,43	R$ 3.068,60	R$ 3.145,32	R$ 3.223,96	R$ 3.304,55	R$ 3.387,17	R$ 3.471,85	R$ 3.558,64	R$ 3.647,61	R$ 3.738,80	R$ 3.832,27
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.266,39	R$ 2.300,38	R$ 2.334,89	R$ 2.369,91	R$ 2.405,46	R$ 2.441,54	R$ 2.478,16	R$ 2.515,34	R$ 2.553,07	R$ 2.591,37	R$ 2.643,20	R$ 2.696,05	R$ 2.749,97	R$ 2.804,98	R$ 2.861,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.918,30	R$ 2.976,66	R$ 3.036,19	R$ 3.096,92	R$ 3.158,86	R$ 3.222,03	R$ 3.302,58	R$ 3.385,15	R$ 3.469,78	R$ 3.556,52	R$ 3.645,44	R$ 3.736,57	R$ 3.829,99	R$ 3.925,74	R$ 4.023,88
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.379,71	R$ 2.415,40	R$ 2.451,64	R$ 2.488,41	R$ 2.525,73	R$ 2.563,62	R$ 2.602,07	R$ 2.641,11	R$ 2.680,72	R$ 2.720,94	R$ 2.775,35	R$ 2.830,86	R$ 2.887,47	R$ 2.945,22	R$ 3.004,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.064,21	R$ 3.125,49	R$ 3.188,00	R$ 3.251,77	R$ 3.316,80	R$ 3.383,14	R$ 3.467,71	R$ 3.554,41	R$ 3.643,27	R$ 3.734,36	R$ 3.827,71	R$ 3.923,41	R$ 4.021,49	R$ 4.122,02	R$ 4.225,08
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.498,69	R$ 2.536,17	R$ 2.574,21	R$ 2.612,82	R$ 2.652,02	R$ 2.691,80	R$ 2.732,18	R$ 2.773,16	R$ 2.814,76	R$ 2.856,98	R$ 2.914,12	R$ 2.972,40	R$ 3.031,85	R$ 3.092,48	R$ 3.154,34
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.217,42	R$ 3.281,78	R$ 3.347,40	R$ 3.414,36	R$ 3.482,64	R$ 3.552,30	R$ 3.641,11	R$ 3.732,13	R$ 3.825,43	R$ 3.921,07	R$ 4.019,09	R$ 4.119,58	R$ 4.222,57	R$ 4.328,13	R$ 4.436,33
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.158,47	R$ 2.190,83	R$ 2.223,71	R$ 2.257,06	R$ 2.290,91	R$ 2.325,28	R$ 2.360,15	R$ 2.395,56	R$ 2.431,50	R$ 2.467,96	R$ 2.517,33	R$ 2.567,67	R$ 2.619,02	R$ 2.671,40	R$ 2.724,83
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.779,33	R$ 2.834,91	R$ 2.891,61	R$ 2.949,45	R$ 3.008,43	R$ 3.068,60	R$ 3.145,32	R$ 3.223,96	R$ 3.304,55	R$ 3.387,17	R$ 3.471,85	R$ 3.558,64	R$ 3.647,61	R$ 3.738,80	R$ 3.832,27

Tabela De Vencimentos - Março/2021
Cargo: Educador Infantil
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.218,81	R$ 2.263,19	R$ 2.308,46	R$ 2.354,62	R$ 2.401,72	R$ 2.449,76	R$ 2.498,74	R$ 2.548,72	R$ 2.599,70	R$ 2.651,69	R$ 2.704,73	R$ 2.758,81	R$ 2.814,00	R$ 2.870,27	R$ 2.927,68
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.986,23	R$ 3.045,95	R$ 3.106,88	R$ 3.169,01	R$ 3.232,39	R$ 3.297,05	R$ 3.362,99	R$ 3.430,24	R$ 3.498,85	R$ 3.568,82	R$ 3.640,21	R$ 3.713,00	R$ 3.787,26	R$ 3.863,02	R$ 3.940,28
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.556,52	R$ 2.607,65	R$ 2.659,80	R$ 2.712,99	R$ 2.767,26	R$ 2.822,60	R$ 2.879,06	R$ 2.936,64	R$ 2.995,37	R$ 3.055,28	R$ 3.116,39	R$ 3.178,71	R$ 3.242,29	R$ 3.307,13	R$ 3.373,27
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.440,74	R$ 3.509,55	R$ 3.579,74	R$ 3.651,34	R$ 3.724,36	R$ 3.798,85	R$ 3.874,83	R$ 3.952,33	R$ 4.031,37	R$ 4.112,00	R$ 4.194,24	R$ 4.278,13	R$ 4.363,69	R$ 4.450,96	R$ 4.539,99
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.812,17	R$ 2.868,41	R$ 2.925,78	R$ 2.984,30	R$ 3.043,99	R$ 3.104,86	R$ 3.166,96	R$ 3.230,30	R$ 3.294,90	R$ 3.360,80	R$ 3.428,02	R$ 3.496,58	R$ 3.566,51	R$ 3.637,85	R$ 3.710,60
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.784,82	R$ 3.860,51	R$ 3.937,72	R$ 4.016,47	R$ 4.096,80	R$ 4.178,74	R$ 4.262,32	R$ 4.347,56	R$ 4.434,51	R$ 4.523,20	R$ 4.613,67	R$ 4.705,94	R$ 4.800,06	R$ 4.896,06	R$ 4.993,98
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.952,78	R$ 3.011,84	R$ 3.072,07	R$ 3.133,52	R$ 3.196,19	R$ 3.260,11	R$ 3.325,31	R$ 3.391,81	R$ 3.459,65	R$ 3.528,84	R$ 3.599,42	R$ 3.671,41	R$ 3.744,84	R$ 3.819,74	R$ 3.896,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.974,06	R$ 4.053,53	R$ 4.134,61	R$ 4.217,30	R$ 4.301,64	R$ 4.387,67	R$ 4.475,43	R$ 4.564,93	R$ 4.656,24	R$ 4.749,37	R$ 4.844,35	R$ 4.941,24	R$ 5.040,06	R$ 5.140,87	R$ 5.243,68
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.100,42	R$ 3.162,43	R$ 3.225,67	R$ 3.290,19	R$ 3.355,99	R$ 3.423,11	R$ 3.491,57	R$ 3.561,41	R$ 3.632,64	R$ 3.705,29	R$ 3.779,39	R$ 3.854,98	R$ 3.932,08	R$ 4.010,72	R$ 4.090,94
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.172,75	R$ 4.256,21	R$ 4.341,34	R$ 4.428,16	R$ 4.516,73	R$ 4.607,07	R$ 4.699,20	R$ 4.793,19	R$ 4.889,05	R$ 4.986,83	R$ 5.086,57	R$ 5.188,30	R$ 5.292,06	R$ 5.397,91	R$ 5.505,86
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.374,49	R$ 3.441,99	R$ 3.510,83	R$ 3.581,04	R$ 3.652,67	R$ 3.725,71	R$ 3.800,23	R$ 3.876,24	R$ 3.953,76	R$ 4.032,84	R$ 4.113,49	R$ 4.195,76	R$ 4.279,68	R$ 4.365,28	R$ 4.452,58
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.541,63	R$ 4.632,46	R$ 4.725,11	R$ 4.819,61	R$ 4.916,01	R$ 5.014,33	R$ 5.114,61	R$ 5.216,90	R$ 5.321,24	R$ 5.427,67	R$ 5.536,22	R$ 5.646,95	R$ 5.759,88	R$ 5.875,08	R$ 5.992,59
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.812,17	R$ 2.868,41	R$ 2.925,78	R$ 2.984,30	R$ 3.043,99	R$ 3.104,86	R$ 3.166,96	R$ 3.230,30	R$ 3.294,90	R$ 3.360,80	R$ 3.428,02	R$ 3.496,58	R$ 3.566,51	R$ 3.637,85	R$ 3.710,60
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

	R$ 3.784,82	R$ 3.860,51	R$ 3.937,72	R$ 4.016,47	R$ 4.096,80	R$ 4.178,74	R$ 4.262,32	R$ 4.347,56	R$ 4.434,51	R$ 4.523,20	R$ 4.613,67	R$ 4.705,94	R$ 4.800,06	R$ 4.896,06	R$ 4.993,98					

Tabela De Vencimentos - Março/2021
Cargos: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Bibliotecário E Terapeuta
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.390,11	R$ 3.457,91	R$ 3.527,07	R$ 3.597,61	R$ 3.669,57	R$ 3.742,96	R$ 3.817,81	R$ 3.894,17	R$ 3.972,05	R$ 4.051,49	R$ 4.132,53	R$ 4.215,18	R$ 4.299,48	R$ 4.385,47	R$ 4.473,18	R$ 4.562,65	R$ 4.653,89	R$ 4.746,97	R$ 4.841,92	R$ 4.938,75
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.037,52	R$ 5.138,27	R$ 5.241,04	R$ 5.345,86	R$ 5.452,78	R$ 5.561,83	R$ 5.673,07	R$ 5.786,53	R$ 5.902,26	R$ 6.020,31	R$ 6.140,71	R$ 6.263,53	R$ 6.388,80	R$ 6.516,58	R$ 6.646,91	R$ 6.779,84	R$ 6.915,44	R$ 7.053,75	R$ 7.194,83	R$ 7.338,72
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.729,12	R$ 3.803,70	R$ 3.879,77	R$ 3.957,38	R$ 4.036,52	R$ 4.117,25	R$ 4.199,59	R$ 4.283,58	R$ 4.369,26	R$ 4.456,64	R$ 4.545,78	R$ 4.636,70	R$ 4.729,42	R$ 4.824,01	R$ 4.920,49	R$ 5.018,91	R$ 5.119,28	R$ 5.221,67	R$ 5.326,10	R$ 5.432,63
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.541,27	R$ 5.652,10	R$ 5.765,15	R$ 5.880,45	R$ 5.998,05	R$ 6.118,02	R$ 6.240,38	R$ 6.365,18	R$ 6.492,49	R$ 6.622,34	R$ 6.754,79	R$ 6.889,88	R$ 7.027,68	R$ 7.168,23	R$ 7.311,60	R$ 7.457,83	R$ 7.606,98	R$ 7.759,13	R$ 7.914,31	R$ 8.072,60
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 4.102,03	R$ 4.184,07	R$ 4.267,75	R$ 4.353,11	R$ 4.440,17	R$ 4.528,97	R$ 4.619,56	R$ 4.711,95	R$ 4.806,18	R$ 4.902,31	R$ 5.000,35	R$ 5.100,37	R$ 5.202,36	R$ 5.306,41	R$ 5.412,55	R$ 5.520,80	R$ 5.631,21	R$ 5.743,84	R$ 5.858,71	R$ 5.975,89
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 6.095,40	R$ 6.217,31	R$ 6.341,66	R$ 6.468,50	R$ 6.597,86	R$ 6.729,82	R$ 6.864,42	R$ 7.001,70	R$ 7.141,74	R$ 7.284,58	R$ 7.430,27	R$ 7.578,87	R$ 7.730,45	R$ 7.885,06	R$ 8.042,76	R$ 8.203,61	R$ 8.367,69	R$ 8.535,04	R$ 8.705,74	R$ 8.879,86

Tabela De Vencimentos - Março 2021
Cargo: Motorista Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.605,47	R$ 1.637,58	R$ 1.670,34	R$ 1.703,74	R$ 1.737,81	R$ 1.772,58	R$ 1.808,03	R$ 1.844,18	R$ 1.881,07	R$ 1.918,69	R$ 1.957,07	R$ 1.996,20	R$ 2.036,13	R$ 2.076,86	R$ 2.118,39	R$ 2.160,75	R$ 2.203,97	R$ 2.248,06	R$ 2.293,01	R$ 2.338,87
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.385,65	R$ 2.433,37	R$ 2.482,03	R$ 2.531,68	R$ 2.582,30	R$ 2.633,96	R$ 2.686,63	R$ 2.740,37	R$ 2.795,17	R$ 2.851,08	R$ 2.908,09	R$ 2.966,26	R$ 3.025,58	R$ 3.086,10	R$ 3.147,82	R$ 3.210,78	R$ 3.274,99	R$ 3.340,49	R$ 3.407,30	R$ 3.475,45
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.685,74	R$ 1.719,46	R$ 1.753,86	R$ 1.788,93	R$ 1.824,71	R$ 1.861,21	R$ 1.898,43	R$ 1.936,40	R$ 1.975,12	R$ 2.014,63	R$ 2.054,92	R$ 2.096,02	R$ 2.137,94	R$ 2.180,70	R$ 2.224,31	R$ 2.268,79	R$ 2.314,18	R$ 2.360,46	R$ 2.407,67	R$ 2.455,82
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.504,94	R$ 2.555,04	R$ 2.606,13	R$ 2.658,26	R$ 2.711,42	R$ 2.765,65	R$ 2.820,97	R$ 2.877,39	R$ 2.934,93	R$ 2.993,63	R$ 3.053,51	R$ 3.114,58	R$ 3.176,87	R$ 3.240,41	R$ 3.305,21	R$ 3.371,32	R$ 3.438,74	R$ 3.507,52	R$ 3.577,66	R$ 3.649,22
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.770,04	R$ 1.805,44	R$ 1.841,55	R$ 1.878,38	R$ 1.915,94	R$ 1.954,26	R$ 1.993,35	R$ 2.033,21	R$ 2.073,88	R$ 2.115,36	R$ 2.157,66	R$ 2.200,82	R$ 2.244,84	R$ 2.289,73	R$ 2.335,53	R$ 2.382,24	R$ 2.429,89	R$ 2.478,48	R$ 2.528,05	R$ 2.578,61
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.630,18	R$ 2.682,79	R$ 2.736,45	R$ 2.791,17	R$ 2.846,99	R$ 2.903,94	R$ 2.962,02	R$ 3.021,26	R$ 3.081,68	R$ 3.143,31	R$ 3.206,18	R$ 3.270,30	R$ 3.335,71	R$ 3.402,42	R$ 3.470,47	R$ 3.539,88	R$ 3.610,68	R$ 3.682,89	R$ 3.756,56	R$ 3.831,68
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.858,54	R$ 1.895,71	R$ 1.933,63	R$ 1.972,30	R$ 2.011,74	R$ 2.051,97	R$ 2.093,02	R$ 2.134,88	R$ 2.177,57	R$ 2.221,12	R$ 2.265,55	R$ 2.310,86	R$ 2.357,08	R$ 2.404,22	R$ 2.452,31	R$ 2.501,34	R$ 2.551,38	R$ 2.602,40	R$ 2.654,45	R$ 2.707,55
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.761,70	R$ 2.816,92	R$ 2.873,27	R$ 2.930,73	R$ 2.989,35	R$ 3.049,13	R$ 3.110,12	R$ 3.172,31	R$ 3.235,77	R$ 3.300,48	R$ 3.366,49	R$ 3.433,82	R$ 3.502,50	R$ 3.572,54	R$ 3.644,00	R$ 3.716,88	R$ 3.791,21	R$ 3.867,04	R$ 3.944,38	R$ 4.023,26
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.951,47	R$ 1.990,50	R$ 2.030,31	R$ 2.070,91	R$ 2.112,33	R$ 2.154,58	R$ 2.197,67	R$ 2.241,62	R$ 2.286,46	R$ 2.332,18	R$ 2.378,83	R$ 2.426,41	R$ 2.474,93	R$ 2.524,43	R$ 2.574,91	R$ 2.626,42	R$ 2.678,95	R$ 2.732,53	R$ 2.787,18	R$ 2.842,92
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.899,78	R$ 2.957,77	R$ 3.016,93	R$ 3.077,27	R$ 3.138,82	R$ 3.201,59	R$ 3.265,62	R$ 3.330,93	R$ 3.397,55	R$ 3.465,51	R$ 3.534,81	R$ 3.605,51	R$ 3.677,62	R$ 3.751,17	R$ 3.826,20	R$ 3.902,72	R$ 3.980,78	R$ 4.060,39	R$ 4.141,60	R$ 4.224,43

Tabela De Vencimentos - Março/2021
Cargo: Agente Operacional Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.263,03	R$ 1.288,30	R$ 1.314,06	R$ 1.340,35	R$ 1.367,15	R$ 1.394,50	R$ 1.422,38	R$ 1.450,83	R$ 1.479,85	R$ 1.509,44	R$ 1.539,63	R$ 1.570,43	R$ 1.601,84	R$ 1.633,87	R$ 1.666,54	R$ 1.699,87	R$ 1.733,87	R$ 1.768,55	R$ 1.803,92	R$ 1.840,00
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 1.876,80	R$ 1.914,34	R$ 1.952,63	R$ 1.991,68	R$ 2.031,52	R$ 2.072,14	R$ 2.113,59	R$ 2.155,86	R$ 2.198,98	R$ 2.242,96	R$ 2.287,82	R$ 2.333,57	R$ 2.380,24	R$ 2.427,85	R$ 2.476,41	R$ 2.525,94	R$ 2.576,45	R$ 2.627,98	R$ 2.680,54	R$ 2.734,16
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.329,09	R$ 1.355,67	R$ 1.382,79	R$ 1.410,45	R$ 1.438,65	R$ 1.467,43	R$ 1.496,78	R$ 1.526,71	R$ 1.557,24	R$ 1.588,39	R$ 1.620,16	R$ 1.652,56	R$ 1.685,61	R$ 1.719,33	R$ 1.753,71	R$ 1.788,79	R$ 1.824,56	R$ 1.860,95	R$ 1.898,27	R$ 1.936,24
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

	R$ 1.974,96	R$ 2.014,46	R$ 2.054,75	R$ 2.095,84	R$ 2.137,76	R$ 2.180,52	R$ 2.224,13	R$ 2.268,62	R$ 2.313,99	R$ 2.360,27	R$ 2.407,47	R$ 2.455,62	R$ 2.504,73	R$ 2.554,83	R$ 2.605,92	R$ 2.658,04	R$ 2.711,21	R$ 2.765,43	R$ 2.820,74	R$ 2.877,15
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.395,54	R$ 1.423,46	R$ 1.451,93	R$ 1.480,96	R$ 1.510,58	R$ 1.540,80	R$ 1.571,61	R$ 1.603,04	R$ 1.635,11	R$ 1.667,81	R$ 1.701,16	R$ 1.735,19	R$ 1.769,89	R$ 1.805,29	R$ 1.841,39	R$ 1.878,22	R$ 1.915,79	R$ 1.954,10	R$ 1.993,18	R$ 2.033,04
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.073,71	R$ 2.115,18	R$ 2.157,49	R$ 2.200,64	R$ 2.244,65	R$ 2.289,54	R$ 2.335,34	R$ 2.382,04	R$ 2.429,69	R$ 2.478,28	R$ 2.527,84	R$ 2.578,40	R$ 2.629,96	R$ 2.682,57	R$ 2.736,22	R$ 2.790,94	R$ 2.846,76	R$ 2.903,69	R$ 2.961,77	R$ 3.021,00
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.465,33	R$ 1.494,63	R$ 1.524,53	R$ 1.555,01	R$ 1.586,12	R$ 1.617,84	R$ 1.650,20	R$ 1.683,19	R$ 1.716,86	R$ 1.751,20	R$ 1.786,23	R$ 1.821,95	R$ 1.858,39	R$ 1.895,55	R$ 1.933,46	R$ 1.972,13	R$ 2.011,58	R$ 2.051,81	R$ 2.092,85	R$ 2.134,70
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.177,39	R$ 2.220,95	R$ 2.265,37	R$ 2.310,67	R$ 2.356,88	R$ 2.404,02	R$ 2.452,11	R$ 2.501,15	R$ 2.551,17	R$ 2.602,19	R$ 2.654,23	R$ 2.707,32	R$ 2.761,47	R$ 2.816,69	R$ 2.873,03	R$ 2.930,49	R$ 2.989,10	R$ 3.048,88	R$ 3.109,86	R$ 3.172,05
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.538,59	R$ 1.569,36	R$ 1.600,75	R$ 1.632,76	R$ 1.665,42	R$ 1.698,73	R$ 1.732,70	R$ 1.767,36	R$ 1.802,71	R$ 1.838,76	R$ 1.875,54	R$ 1.913,05	R$ 1.951,30	R$ 1.990,33	R$ 2.030,14	R$ 2.070,74	R$ 2.112,15	R$ 2.154,40	R$ 2.197,49	R$ 2.241,44
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.286,27	R$ 2.332,00	R$ 2.378,63	R$ 2.426,21	R$ 2.474,72	R$ 2.524,22	R$ 2.574,71	R$ 2.626,20	R$ 2.678,72	R$ 2.732,30	R$ 2.786,95	R$ 2.842,69	R$ 2.899,54	R$ 2.957,53	R$ 3.016,68	R$ 3.077,02	R$ 3.138,56	R$ 3.201,33	R$ 3.265,36	R$ 3.330,66

	Tabela De Vencimentos - Março/2021 Cargo: Agente Administrativo Da Educação Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais																			
NÍVEL I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 1.933,95	R$ 1.972,63	R$ 2.011,31	R$ 2.049,99	R$ 2.088,67	R$ 2.127,35	R$ 2.166,02	R$ 2.204,70	R$ 2.243,39	R$ 2.282,07	R$ 2.320,74	R$ 2.359,42	R$ 2.398,10	R$ 2.436,78	R$ 2.475,46	R$ 2.514,14	R$ 2.552,82	R$ 2.591,50	R$ 2.630,17	R$ 2.668,85	R$ 2.707,54
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 2.746,22	R$ 2.784,89	R$ 2.823,57	R$ 2.862,25	R$ 2.900,94	R$ 2.939,61	R$ 2.978,29	R$ 3.016,97	R$ 3.055,64	R$ 3.094,32	R$ 3.133,01	R$ 3.171,69	R$ 3.210,36	R$ 3.249,04	R$ 3.287,72	R$ 3.326,40	R$ 3.365,08	R$ 3.403,76	R$ 3.442,44	R$ 3.481,12	R$ 3.519,79
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 3.558,47	R$ 3.597,16	R$ 3.635,84	R$ 3.674,51	R$ 3.713,19	R$ 3.751,87	R$ 3.790,56	R$ 3.829,23	R$ 3.867,91	R$ 3.906,59	R$ 3.945,26	R$ 3.983,94	R$ 4.022,63	R$ 4.061,31	R$ 4.099,98	R$ 4.138,66	R$ 4.177,34	R$ 4.216,02	R$ 4.254,70	R$ 4.293,38	NÍVEL I
NÍVEL II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.079,00	R$ 2.120,58	R$ 2.162,15	R$ 2.203,74	R$ 2.245,32	R$ 2.286,90	R$ 2.328,48	R$ 2.370,06	R$ 2.411,64	R$ 2.453,21	R$ 2.494,80	R$ 2.536,38	R$ 2.577,96	R$ 2.619,54	R$ 2.661,12	R$ 2.702,70	R$ 2.744,28	R$ 2.785,86	R$ 2.827,44	R$ 2.869,02	R$ 2.910,60
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 2.952,18	R$ 2.993,76	R$ 3.035,34	R$ 3.076,92	R$ 3.118,50	R$ 3.160,07	R$ 3.201,66	R$ 3.243,24	R$ 3.284,82	R$ 3.326,40	R$ 3.367,98	R$ 3.409,56	R$ 3.451,15	R$ 3.492,72	R$ 3.534,30	R$ 3.575,88	R$ 3.617,46	R$ 3.659,04	R$ 3.700,62	R$ 3.742,21	R$ 3.783,78
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 3.825,36	R$ 3.866,94	R$ 3.908,52	R$ 3.950,10	R$ 3.991,68	R$ 4.033,27	R$ 4.074,84	R$ 4.116,42	R$ 4.158,01	R$ 4.199,58	R$ 4.241,16	R$ 4.282,74	R$ 4.324,33	R$ 4.365,90	R$ 4.407,48	R$ 4.449,07	R$ 4.490,64	R$ 4.532,22	R$ 4.573,81	R$ 4.615,38	NÍVEL II
NÍVEL III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.234,92	R$ 2.279,62	R$ 2.324,32	R$ 2.369,02	R$ 2.413,72	R$ 2.458,42	R$ 2.503,11	R$ 2.547,81	R$ 2.592,52	R$ 2.637,21	R$ 2.681,91	R$ 2.726,61	R$ 2.771,30	R$ 2.816,00	R$ 2.860,71	R$ 2.905,40	R$ 2.950,10	R$ 2.994,80	R$ 3.039,49	R$ 3.084,20	R$ 3.128,90
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.173,59	R$ 3.218,29	R$ 3.262,99	R$ 3.307,69	R$ 3.352,39	R$ 3.397,09	R$ 3.441,78	R$ 3.486,48	R$ 3.531,19	R$ 3.575,88	R$ 3.620,58	R$ 3.665,28	R$ 3.709,97	R$ 3.754,67	R$ 3.799,38	R$ 3.844,07	R$ 3.888,77	R$ 3.933,47	R$ 3.978,16	R$ 4.022,86	R$ 4.067,57
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 4.112,26	R$ 4.156,96	R$ 4.201,66	R$ 4.246,36	R$ 4.291,06	R$ 4.335,76	R$ 4.380,45	R$ 4.425,15	R$ 4.469,86	R$ 4.514,55	R$ 4.559,25	R$ 4.603,95	R$ 4.648,64	R$ 4.693,34	R$ 4.738,05	R$ 4.782,74	R$ 4.827,44	R$ 4.872,14	R$ 4.916,83	R$ 4.961,54	NÍVEL III
NÍVEL IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.402,54	R$ 2.450,59	R$ 2.498,65	R$ 2.546,69	R$ 2.594,75	R$ 2.642,80	R$ 2.690,85	R$ 2.738,90	R$ 2.786,95	R$ 2.835,01	R$ 2.883,05	R$ 2.931,10	R$ 2.979,16	R$ 3.027,20	R$ 3.075,26	R$ 3.123,31	R$ 3.171,36	R$ 3.219,41	R$ 3.267,46	R$ 3.315,51	R$ 3.363,56
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.411,62	R$ 3.459,66	R$ 3.507,71	R$ 3.555,77	R$ 3.603,81	R$ 3.651,87	R$ 3.699,92	R$ 3.747,97	R$ 3.796,02	R$ 3.844,07	R$ 3.892,13	R$ 3.940,17	R$ 3.988,23	R$ 4.036,28	R$ 4.084,33	R$ 4.132,38	R$ 4.180,43	R$ 4.228,48	R$ 4.276,53	R$ 4.324,59	R$ 4.372,63
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 4.420,68	R$ 4.468,74	R$ 4.516,78	R$ 4.564,84	R$ 4.612,89	R$ 4.660,94	R$ 4.708,99	R$ 4.757,04	R$ 4.805,09	R$ 4.853,14	R$ 4.901,20	R$ 4.949,24	R$ 4.997,29	R$ 5.045,35	R$ 5.093,39	R$ 5.141,45	R$ 5.189,50	R$ 5.237,56	R$ 5.285,60	R$ 5.333,65	NÍVEL IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A5FEB68